ANNO XXXI. N. 18.

Por 3 mezes adiantados 4,000.
Por 3 mezes vencidos 4,500.

TERÇA FEIRA 23 DE JANEIRO DE 1855.

Por anno adiantado 15,000.
Porte franco para o subscriptor.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇA'O.

Recife, o proprietario M. F. de Faria; Rio de Janeiro, o Sr. João Pereira Martins; Bahia, o Sr. D. Duprad; Maceió, o Sr. Joaquim Bernardo de Mendonça; Parahiba, o Sr. Gervazio Victor da Natividade; Natal, o Sr. Joaquim Ignacio Pereira Junior; Aracaty, o Sr. Antonio de Lemos Braga; Ceará, o Sr. Victoriano Augusto Borges; Maranhão, o Sr. Joaquim Marques Rodrigues; Pará, o Sr. Justino José Ramos; Amazonas, o Sr. Jeronymo da Costa.

CAMBIOS.

Sobre Londres, a 28 1/4 d. por 1$000.
« Paris, 342 rs. por 1 f.
« Lisboa, 105 por 100.
« Rio de Janeiro, 2 1/2 por 0/0 de rebate.
Acções do banco 40 0/0 de premio.
» da companhia de Beberibe ao par.
» da companhia de seguros ao par.
Disconto de lettras de 8 a 10 por 0/0.

METAES.

Ouro.—Onças hespanholas . . .	29$000
Moédas de 6$400 velhas. .	16$000
» de 6$400 novas. .	16$000
» de 4$000. . . .	9$000
Prata.—Patacões brasileiros. . . .	1$940
Pesos columnarios, . . .	1$940
» mexicanos.	1$860

PARTIDA DOS CORREIOS.

Olinda, todos os dias.
Caruarú, Bonito e Garanhuns nos dias 1 e 15.
Villa-Bella, Boa-Vista, Exú e Ouricury, a 13 e 28.
Goianna e Parahiba, segundas e sextas-feiras.
Victoria e Natal, nas quintas-feiras.

PREAMAR DE HOJE.

Primeira ás 8 horas e 30 minutos damanhãa.
Segunda ás 8 horas e 54 minutos da tarde.

AUDIENCIAS.

Tribunal do Commercio, segundas e quintas-feiras.
Relação, terças-feiras e sabbados.
Fazenda, terças e sextas-feiras ás 10 horas.
Juizo de orphãos, segundas e quintas ás 10 horas.
1ª vara do civel, segundas e sextas ao meio dia.
2ª vara do civel, quartas e sabbados ao meio dia.

EPHEMERIDES.

Janeiro. 2 Lua cheia as 5 horas, 48 minutos e 33 segundos da manhãa.
» 11 Quarto minguante ás 2 horas, 7 minutos e 38 segundos da tarde.
» 18 Lua nova as 6 horas, 17 minutos e 36 segundos da manhãa.
» 24 Quarto crescente a 1 hora, 48 minutos e 32 segundos da manhãa.

DIAS DA SEMANA.

22 Segunda. Ss. Vicente e Anastacio mm.
23 Terça. Os desposorios da SS. Virgem Mãi de D.
24 Quarta. N. S. da Paz; S. Thimotheo b. m.
25 Quinta. A Conversão de S. Paulo apostolo.
26 Sexta. S. Policarpo b. m.; S. Theogines m.
27 Sabbado. S. João Chrysostomo b. doutor da I.
28 Domingo. 4.º e ultimo depois de Reis. S. Cyrillo b.; Ss. Lionidas, Flaviana e Gallanico.

PARTE OFFICIAL.

GOVERNO DA PROVINCIA.

O Presidente da Provincia em virtude do art. 33 da Lei Provincial n. 158 do 1 de abril de 1846, e do art. 24 § 4. do acto addicional, ha por bem que se observe o seguinte Regulamento, ou

ESTATUTOS DO COLLEGIO DOS ORPHA'OS.

TITULO I.
Do Collegio.

Art. 1. A casa dos meninos orphãos, que se denominará—Collegio de Santa Thereza—é destinada a recolher e dar protecção aos meninos orphãos, e desvalidos d'esta Provincia de Pernambuco, nos termos da lei geral de 11 de Novembro de 1831, e pela forma estabelecida nos presentes Estatutos.

TITULO II.
Da Administraçao' e regimen do Collegio.

CAPITULO. I.
Da Administração.

Art. 2. A Administração e regimen do Collegio é confiada a um Conselho Administrativo, composto:

§ 1. De um Presidente, que terá voto de qualidade.
§ 2. De dous vogaes.
§ 3. De um Secretario.
§ 4. De um Thesoureiro.
§ 5. Do Director do Collegio dos orfãos, com voto consultivo.

Art. 3. Os Membros do Conselho Administrativo, assim como o Capellão, e Professor de Musica, serão nomeados e demittidos livremente pelo Presidente da Provincia.

CAPITULO II.
Do Conselho Administrativo.

Art. 4. O Conselho Administrativo se reunirá em sessão ordinaria uma vez no principio de cada mez, e extraordinariamente quando o julgar conveniente o Presidente da Provincia, ou o do Conselho Administrativo. Compete-lhe:

§ 1. Determinar o numero dos meninos orphãos, que devem ser educados no Collegio; manda-los receber; dar-lhes destino, ou despedi-los, sob approvação do Presidente da Provincia.

§ 2. Propor ao poder competente a venda, ou permuta dos bens patrimoniaes do Collegio.

§ 3. Acceitar quaesquer donativos offerecidos ao Collegio, com condições favoraveis, solicitando dispensa das leis d'amortisação, se for necessaria.

§ 4. Firmar os contractos feitos pelo Director do Collegio com algum artista acerca da educação externa dos collegiaes (art. 15. § 12).

§ 5. Fiscalisar os bens, e as rendas do patrimonio do Collegio, arrendando (art. 29), aforando (art. 26), e reparando todos os seus predios.

§ 6. Ordenar o pagamento de todas as despezas feitas com o Collegio, e conservação do seu patrimonio, na forma dos Estatutos.

§ 7. Tomar e approvar as contas do Director do Collegio, e do Thesoureiro da Administração, mandando-os responsabilizar pelos seus respectivos alcances, perante a autoridade competente.

§ 8. Fazer encaminhar todas as acções activas e passivas que disserem respeito ao patrimonio dos orphãos.

§ 9. Approvar o orçamento da despeza do anno financeiro futuro.

Art. 5. As decisões do Conselho serão tomadas á pluralidade de votos. Com tres Membros, inclusive o Presidente, poderá haver sessão, e Assento.

Art. 6. Não podendo haver sessão do Conselho por falta de numero legal de Membros, ou por quaesquer circumstancias extraordinarias, o Presidente da Provincia, em caso urgente, poderá dar provisoriamente qualquer providencia da competencia do Conselho.

Art. 7. E' permettido a cada Membro do Conselho propor para ser discutida e resolvida qualquer medida, que julgar á bem da Administração e economia do Estabelecimento.

Art. 8. As deliberações do Conselho serão tomadas por Assento em um livro para isto pertencente. A sala das reuniões será no Escriptorio da Administração. Os Membros do Conselho são responsaveis pelo seu voto.

CAPITULO III.
Do Presidente do Conselho Administrativo.

Art. 9. Ao Presidente do Conselho Administrativo compete:

§ 1. Convocar ordinaria, ou extraordinariamente, presidir, e encerrar as sessões do Conselho, e dirigir seus trabalhos.

§ 2. Fazer executar, e communicar ao Director do Collegio as deliberações do Conselho Administrativo.

§ 3. Fiscalisar o Escriptorio d'Administração, e fazer com que ande em dia a sua escripturação.

§ 4. Mandar escrever, e como orgão d'Administração assignar a correspondencia com o Presidente da Provincia, com o Director do Collegio, e mais Autoridades, ou pessoas com quem a Administração tiver necessidade de entender-se

CAPITULO IV.
Do Thesoureiro.

Art. 10. O Tesoureiro do Collegio será pessoa chãa e abonada, e que, além de muita probidade, tenha sufficientes luzes de contabilidade. Compete-lhe:

§ 1. Ser o procurador do Collegio, e arrecadador geral dos rendimentos do patrimonio.

§ 2. Cuidar dos concertos e reparos, e melhoramentos de que necessitarem os predios do Collegio, para que suas rendas possam crescer.

§ 3. Pagar as contas e folhas, que forem approvadas pelo Conselho, bem como quaesquer despezas por elle resolvidas.

§ 4. Apresentar ao Conselho Administrativo o projecto de receita e despeza semestral para ser approvado. (art. 38)

§ 5. Informar ao Conselho sobre a alta ou baixa dos arrendamentos ou aforamentos, para se poder formar as bases de taes contractos.

§ 6 Promover o andamento das acções activas e passivas, que disserem respeito ao patrimonio e pessoas dos orphãos, conforme lhe for ordenado pelo Conselho, em cujo nome requererá.

Art. 11. Haverá na Thesouraria Provincial um cofre, onde todos os mezes se recolherão os rendimentos do patrimonio (art. 34), e dentro d'esse cofre existirá um livro de entrada e sahida dos dinheiros, sendo cada lançamento mensal escripto pelo Secretario, assignado pelo Thesoureiro, e rubricado pelo Presidente do Conselho. O cofre terá tres chaves, das quaes uma estará em mão do Presidente do Conselho, outra na do Thesoureiro, e outra na do Secretario.

Art. 12. No impedimento do Thesoureiro fará suas vezes o seu proposto, ou quem for interinamente nomeado pelo Presidente da Provincia. O Thesoureiro prestará fiança idonea, que se estenderá ao seu preposto.

CAPITULO. V.
Do Secretario.

Art. 13 O Secretario do Conselho Administrativo será pessoa de reconhecido credito civil e moral, e que tenha pratica de escripturação. Compete-lhe:

§ 1. Ter em bom recado o archivo do Collegio.

§ 2. Registrar os livros para isso destinados a matricula dos orphãos que forem admittidos ao Collegio, fazendo as declarações do art. 43 n. 5.

§ 3. Escrever as actas das sessões do Conselho, e toda sua correspondencia, bem como a do Presidente do Conselho (art. 9. § 4.).

§ 4. Registrar todos os titulos e papeis tendentes ao patrimonio dos orphãos.

§ 5. Escrever todos os contractos celebrados acerca da educação externa dos orphãos (art. 4. § 4)

§ 6. Lavrar os termos de arrendamento e aforamento dos predios do Collegio, e inventariar todos os seus bens de raiz, moveis ou semoventes, com todas as declarações que servirem de esclarecimento (art. 43 numeros 2 e 3).

§ 7. Exercer as demais obrigações que lhe forem impostas por Assento do Conselho Administrativo, e que não forem contrarias aos Estatutos.

Art. 14. O Secretario he obrigado a estar no Archivo do Collegio todos os dias e horas que forem necessarias ao seu expediente.

CAPITULO VI.
Do Director do Collegio.

Art. 15. O Director é considerado como primeiro fiscal do Collegio, e directamente responsavel por sua economia e disciplina externa; e é o chefe de todos os empregados do Collegio, inclusive os professores. Deve reunir a uma educação accurada, probidade, intelligencia não vulgar, desinteresse, reconhecida prudencia e caridade. Compete-lhe:

§ 1. Fazer executar os Assentos do Conselho Administrativo, e dar-lhe parte da negligencia dos empregados de sua nomeação. (§ 5. deste artigo)

§ 2. Indicar ao Conselho Administrativo quaes os orphãos que devem ser despedidos. (art 4 § 1)

§ 3. Apresentar ao Conselho os balancetes da receita e despeza de cada semestre, afim de sobre elles se organisar o balanço geral do anno financeiro.

§ 4. Ordenar o pagamento das despezas internas do Collegio, que devem ser feitas pela mordomia; e propor ao Conselho tudo quanto disser respeito á economia e prosperidade do mesmo Collegio.

§ 5. Nomear e demittir os empregados ou serventes internos do Collegio.

§ 6. Informar ácerca das vocações dos menores que merecerem uma educação mais elevada e aturada (art. 71.)

§ 7. Executar e fazer executar os presentes Estatutos em tudo aquillo que por elles não estiver especialmente incumbido a determinada pessoa; mas isto quanto ao regimen interno do Collegio.

§ 8. Organisar e remetter ao Presidente da Provincia de 6 em 6 mezes um relatorio circumstanciado de todo o movimento do Collegio.

§ 9. Velar sobre a educação physica e moral dos orphãos, inspeccionar o andamento das aulas, e assiduidade dos Professores e Artistas, e seus methodos de ensinar; e empregar todas as deligencias para promover o adiantamento dos collegiaes.

§ 10. Fazer aos orphãos, e aos familiares do Collegio as correcções previstas nos presentes Estatutos.

§ 11. Entender com todas as officinas do Collegio, para que n'ellas se observe a regularidade conveniente e prescripta pelos Regulamentos especiaes (art. 98), fazendo as advertencias necessarias sobre os desmandos que encontrar, e observando o desenvolvimento dos collegiaes para poder formar o seu juizo critico, não só ácerca de suas vocações, como do seu adiantamento.

§ 12. Haver-se por meio de contractos especiaes com os Artistas, a quem for incumbida a educação externa de qualquer collegial (art. 71), e fazer effectivos os ditos contractos, depois de approvados pelo Conselho Administrativo (art. 4. § 4.)

§ 13 Nomear os Decuriões, e os mais mantenedores da disciplina do Collegio (arts. 56 e 57)

Art 16. O Director deve habitualmente residir dentro do Collegio, e em caso de molestia não poderá retirar-se sem previa licença do Conselho Administrativo, ou do Presidente da Provincia.

TITULO III.
Do Patrimonio dos Orphãos, das Contas e Escripturaça'o.

CAPITULO I.
Do patrimonio.

Art. 17. O Patrimonio do Collegio compõe-se de todos os bens, que pertenceram a extincta Congregação de S. Filippe Nery, e que lhe foram consignados pela lei de 11 de Novembro de 1831; e bem assim dos que lhe forem transmittidos por qualquer titulo legitimo, ou por concessões ou dotações do Poder Geral ou Provincial.

Art. 18. Tambem formará o Patrimonio do Collegio as Apolices da divida publica, ou de companhias, no seguinte caso:

Art. 19. Os rendimentos do Patrimonio dos orphãos, que excederem as despezas decretadas serão applicados, por Assento do Conselho, á compra de predios urbanos, precedendo dispensa das leis d'amortisação, ou a acquisição de apolices das companhias mais acreditadas da Provincia, cujos capitaes não forem extinguiveis, e nas quaes representará o Thesoureiro por parte do Collegio.

Art. 20. Havendo de comprar-se para o Patrimonio do Collegio algum bem de raiz, ter-se-ha cuidado de examinar, se elle se acha desembaraçado, livre de hypothecas, ou outros empenhos, fazendo-se os convites e annuncios pelas folhas publicas; e se o vendedor tiver credores, se consignará o preço da compra, procedendo-se á citação d'elles conforme a Ord. L. 4. Tit. 6., quer a compra seja feita por escriptura publica, quér por via de arrematação em hasta publica. As escripturas de compra e venda serão assignadas pelo Conselho Administrativo, e pelas partes contractantes, nunca correndo o pagamento da sisa, ou de outros direitos por conta do Collegio: o que ter-se-ha lembrança de prescrever nos contractos.

Art 21. Para compra e venda de bens moveis e semoventes, em que a lei dispensa escripturas publicas, serão os contractos escriptos ou pelos vendedores, ou pelo Secretario da Administração, assignando-se porem ambas as partes contractantes.

Art. 22. Tanto no caso do art. 20, como no do art. 21, o Secretario deixará todos os contractos de compra e venda registrados, *verbo ad verbum*, nos livros competentes, com todas as illustrações necessarias. (Art. 43 n. 2.)

Art. 23. Fica absolutamente prohibida a compra, para o collegio, de bens de qualquer natureza, em que intervenham, ou a que tenham direito orphãos, viuvas, menores, ausentes, e quaesquer pessoas que a lei reputa miseraveis, e a quem compita restituição.

Art. 24. Os aforamentos das terras pertencentes ao Patrimonio serão effectuados em presença do Conselho em sessão publica, havendo precedido por espaço de 15 dias annuncios pelas folhas publicas, em que se declare o objecto do aforamento, suas condições e estipulações, e o dia e hora da licitação.

Art. 25. Terão preferencia nos aforamentos os licitantes, que se sugeitarem a maior canon, e offerecerem melhores condições de solvabilidade, e garantias de roteamento.

Art. 26. Não se lhes passará titulo de aforamento, e nem estevigorará para ambos, senão depois da previa approvação do Presidente da Provincia.

Art. 27. Então se lavrará o termo de aforamento no livro competente, em que assignarão os foreiros e aforadores; fazendo-se especial menção da situação, estado, e confrontações do terreno aforado, (art. 43 n. 3).

Art 28. Os arrendamentos serão definitivamente effectuados pelo Conselho por meio de leilão, ou arrematação, tambem no dia e hora aprazado, e em sessão publica, a que possam comparecer todos os pretendentes, que deverão ser avisados por annuncios nas folhas publicas, com oito dias pelo menos de antecedencia.

Art. 29. Nenhum arrendamento de predios se fará com maior ou menor espaço de tempo do que de um anno, e sob fiança: se porém alguma circumstancia urgir por um arrendamento mais longo de alguma das propriedades, não haverá lugar sem approvação previa do Presidente da Provincia, solicitada pelo Conselho.

Art. 30. O arrendamento se effectuará perante o Conselho por um termo em que se assignarão os contractantes e fiador, e onde se declararão o local, numero e o estado do predio arrematado, e preço do arrendamento (art. 43 n. 4)

Art. 31. Fica tambem prohibido o arrendamento, e aforamento ás pessoas de que trata o art. 23.

Art 32. Em nenhum caso será permittido arrendamentos com a condição de os arrendatarios fazerem bemfeitorias, ou de qualquer forma alterarem o predio, que serão sempre obrigados a entregar tal como receberam; ficando todavia exceptuados desta regra os predios rusticos, a respeito dos quaes poderão ser admittidas clausulas de bemfeitorias, sendo previamente orçadas e declaradas no contracto, para haverem desconto no preço do arrendamento.

CAPITULO II
Das Contas.

Art. 33. O Thesoureiro e o Director são obrigados a prestar contas ao Conselho Administrativo; e tanto o primeiro como o segundo não poderão, sem expressa deliberação do Conselho, exceder as despezas por este decretadas.

Art. 34. O Thesoureiro entregará integralmente ao Conselho os dinheiros que se arrecadarem pertencentes ao Estabelecimento, para serem recolhidos ao cofre acompanhados de uma guia que declare a sua proveniencia. Por esta guia se lhe fará carga no livro de receita, devendo ter lugar a entrega quando a Administração se achar reunida em sessão mensal.

Art. 35. Na reunião de cada mez mandará o Conselho adiantar ao Thesoureiro, e ao Director, a quantia orçada e decretada para as despezas do mez, e os debitará por essa quantia. No principio do mez seguinte, depois do exame e approvação das contas do mez antecedente, será a sua importancia completamente debitada ao patrimonio do Collegio, e paga ao Thesoureiro, ficando em seu poder aquelle adiantamento para as despezas correntes; e assim successivamente se praticará todos os mezes até o de Dezembro, em que o Thesoureiro e o Director serão creditados pela importancia da despeza d'esse mez, e recolherão ao cofre o saldo do adiantamento, ou receberão o que de mais houver dispendido por ordem do Conselho.

Art. 36. O Thesoureiro e o Director, no correr das despezas, irão fazendo seus apontamentos em livros particularmente seus, e no principio de cada mez apresentarão ao Conselho a sua conta corrente, authenticada com recibos e clarezas, que deverão cobrar, do quanto houverem despendido.

Art. 37. Sendo approvadas as contas do Thesoureiro e do Director pela Administração, serão ellas então lançadas no livro competente e archivadas com os documentos No caso de alcance, procederá logo a Administração nos termos do art. 4., § 7., de modo que as contas de um mez não tragam embaraços ás contas do mez seguinte.

Art. 38. Alem de que, será o Thesoureiro obrigado de 6 em 6 mezes a dar uma conta geral da receita e despeza do Collegio, que sendo approvada, e rubricada pelo Conselho, será tambem archivada depois de lançada no livro da receita e despeza do Collegio, para servir de base ao orçamento annual, que tem de apresentar ao mesmo Conselho Administrativo (art. 10 § 4.)

Art. 39. Ao Director compete approvar as contas do Mordomo, e responsabilisa-lo á vista dos seus cadernos e apontamentos (art. 93 § 3.)

Art 40. Quando o Thesoureiro estiver prestando contas será o seu lugar preenchido na Administração pelo 2.º Vogal, ou quem for interinamente nomeado pelo Presidente da Provincia, fazendo as vezes de Secretario o primeiro Vogal.

Art. 41. As contas do Thezoureiro e do Director serão tomadas em vista dos livros dos Assentos do Conselho Administrativo; dos orçamentos por este approvados; do livro geral da receita e despeza do Estabelecimento; do das entradas e sahidas dos dinheiros do cofre, e dos competentes documentos. (art 36.)

Art. 42. O Conselho Administrativo mandará, no fim de cada anno organisar um balanço geral, dos fundos, dos reditos, e despezas do Collegio, e igualmente um extracto do numero e idade, progresso e destino dos collegiaes, afim de ser apresentado ao Presidente da Provincia, e impresso nas folhas publicas.

CAPITULO III.
Da Escripturação.

Art. 43. Para a escripturação e contabilidade a cargo do Secretario haverá os seguintes livros; que serão rubricados pelo Presidente do Conselho, a excepção do livro do Tombo, que o será pelo Presidente da Provincia.

N. 1. Inventario dos bens patrimoniaes do Collegio, em que se relacionarão por numeros seguidos todos os predios com as denominações por que forem conhecidos, e designações dos lugares em que são situados, e com as dimensões, confrontações e valor, em que tiverem sido recebidos, ou forem estimados pela Administração.

N. 2. Livro do Registro dos Titulos em o qual serão registradas, pela ordem e numeração do Inventario, as Escripturas, actos de posse, e mais titulos pelos quaes conste a posse ou dominio do Estabelecimento sobre os seus bens de raiz, como tambem os moveis e semoventes. Estes Titulos, depois de cotados e numerados na mesma ordem do Registro e Inventario, serão convenientemente emassados e conservados no Archivo do Collegio.

N. 3. Livro de Aforamentos, em que estes serão lançados na pagina esquerda, ficando a direita em branco para nella se notarem os pagamentos das vendas respectivas no dia, mez e anno em que forem effectuadas, e as folhas do livro em que se carregar em receita a mesma renda.

N. 4. Livro dos Arrendamentos escripturado pela mesma forma que o antecedente.

N. 5. Livro de Matricula dos orphãos, em que se fará menção do dia, mez e anno da entrada de cada um delles para o Collegio; seu nome e de seus pais, idade e estado de sua educação. Cada pagina deste livro será destinada para matricula de dous orphãos, de modo que, sem perder a ordem que se deve guardar em toda e qualquer escripturação, hajam os claros precisos para se fazerem as declarações a que derem lugar as eventualidades no curso da educação do matriculado até sua despedida do Collegio.

N. 6. Livro do Registro dos Diplomas em que serão copiadas as portarias de nomeação.

N. 7. Livro dos Assentos do Conselho.

N. 8. Livro do Registro dos relatorios, balanços e correspondencia official.

N. 9. Livro da Receita e Despeza geral do Estabelecimento para se lançar em resumo tudo o que se arrecadar e despender mensalmente. Este livro será escripturado com clareza e concisão durante a primeira sessão mensal d'Administração, designando as quantias por extenso, e repetindo-as em algarismos, em columnas para isso convenientemente dispostas, e ficando entre uma e outra partida, tanto da receita, como da despeza, o intervallo de duas linhas para as rubricas do art. 11. Nessa mesma sessão será balanceado e conferido o saldo com o que existir no cofre.

N. 10. Livro-caixa, em que se fará cargo ao Thesoureiro do adiantamento que receber do cofre para as despezas correntes, e se lhe abonará com especificação e referencia a conta, que deverá apresentar mensalmente (art. 35), a importancia que tiver dispendido. As contas do Thezoureiro e do Director serão cotadas, emassadas e archivadas.

N. 11. Livro de Contas correntes de todas as transacções do Estabelecimento, escripturado pelo methodo de partidas dobradas, ou mixtas, para o que haverá o Diario, e Borrador, servindo os outros livros de que acima se trata, e os mais que forem indispensaveis, de auxiliares da escripturação.

Art. 44. Além destes livros haverá um de Entrada e Sahida dos objectos pertencentes ao Collegio, e que será escripturado de modo que se dê entrada, á esquerda, a mobilia, utensis, roupa e mais objectos recebidos, com designação da sua importancia ou valor estimado; e sahida, á direita, do que se despender, consumir ou inutilisar pelos preços da entrada.

TITULO IV.
Da recepça'o dos orpha'os.

Art. 45. Não serão admittidos pensionarios do Collegio senão meninos desvalidos de 7 a 8 annos completos, que tiverem as condições seguintes:

§ 1. Falta absoluta de outro arrimo.
§ 2. Ser natural de Pernambuco.
§ 3. Não soffrer molestia contagiosa, nem estar privado do orgão da razão; e ter tido bexigas naturaes ou de vaccina.

Art. 46. Na admissão dos orphãos serão preferidos os de menor aos de maior idade; os filhos de pessoas, que tiverem servido ao Estado; os que, em igualdade de motivos prometterem ou denotarem melhor capacidade intellectual, segundo o juizo prudencial do Conselho, a quem compete pesar e combinar as supraditas condições. Em perfeita igualdade de circumstancia a sorte decidirá a preferencia.

Art. 47. Apresentado no Collegio o despacho de admissão do orphão (art. 4. º § 1. º), o Director o receberá mandando matricula-lo nos termos do art 54.

Art 48. Cada orphão será obrigado a levar comsigo um pequeno enxoval, que não passará de huma jaqueta, calça, e bonet de panno escuro; trez jaquetas e trez calças de brim pardo; oito camisas, sendo quatro de linho, e quatro de madapolão, dous lenços de gravatas; seis pares de meias curtas de algodão; dous pares de suspensorios; quatro pares de sapatos; uma coberta de algodão, duas de chita; quatro lençoes; quatro fronhas de brim; quatro toalhas, duas de rosto, e duas de pés, uma escovinha de dentes, um pente, uma bacia de flandres de rosto. Os que forem nimiamente desamparados receberão o enxoval do patrimonio da casa.

Art. 49. Poderão tambem ser admittidos e educados no Collegio os menores, cujos pais, parentes ou qualquer protector, quizerem pagar as mensalidades que forem taxadas pelo Conselho Administrativo (art. 61).

TITULO V.
Da educação civil, moral e religiosa, e do destino dos orphãos.

CAPITULO I.
Da educação civil e moral.

Art. 50. Haverá uma aula de primeiras lettras, cujo professor ensinará a ler e escrever; as noções essenciaes da grammatica, os principios elementares da Arithmetica, e os systemas dos pesos e medidas do Municipio. A aula começará ás oito horas e acabará ás onze da manhãa; e das trez ás cinco da tarde. O Director poderá alterar estas horas como julgar mais conveniente, precedendo approvação do Conselho.

Art. 51. Fica tambem a cuidado do professor de primeiras lettras innocular no coração dos orphãos sentimentos de moral, de religião, e os principios mais elementares da civilidade, urbanidade, decôro, e pratica da vida commum.

Art. 52. O professor de primeiras lettras será obrigado:

§ 1. A manter na sua aula o silencio e a regularidade necessaria.
§ 2. A apresentar-se alli decentemente vestido.
§ 3. A participar em tempo a sua falta para que seja immediatamente supprida pelo substituto
§ 4. A organisar e remetter ao Director do Collegio o orçamento mensal das despezas de sua aula.
§ 5. A remetter mensalmente ao mesmo Director, e segundo o modelo que este lhe der, o mappa nominal dos seus discipulos com as respectivas notas do aproveitamento.

Art. 53. Haverá tambem uma escola de Musica, cujo professor ensinará a cantar e a tocar, dando as suas lições das onze horas da manhã a uma da tarde, (salva a 3.ª parte do art. 50), e sendo igualmente sujeito as obrigações do art. 52 deste Titulo.

CAPITULO II.
Da educação religiosa.

Art. 54. O Capellão é o especialmente responsavel pela educação religiosa dos orphãos, como o pai espir tual do Collegio. E portanto incumbe-lhe:

§ 1. Fazer as vezes de Director nas suas faltas, ou impedimento.

§ 2. Ser para com os orphãos um exemplo de bons costumes, e gravidade, impondo-lhes assim o maior respeito e acatamento.

§ 3. Dar-lhes nos Domingos, e dias santos depois da Missa, explicações de moral evangelica, e da doutrina christãa nos seus pontos mais sublimes, accommodando-os á capacidade dos menores, inspirando-lhes todo o horror ao vicio, e amor a Deos, ao proximo, e ao trabalho.

§ 4. Conduzir todos os dias ao amanhecer, e pela noite os collegiaes ao côro da capella a fim de fazerem por uma breve oração ao Ente Supremo, agradecendo-lhe a protecção, que recebem da sua Divina Bondade. O mesmo exercicio se repitirá a noite. Depois da oração seguir-se-ha o terço, que deverão resar com assistencia do Director, e concluirão cantando nos dias ordinarios o Tota Pulcra, não deixando nos Sabbados de cantarem a Ladainha de Nossa Senhora, protectora universal, e tambem a oração *pro Rege*.

§ 5. Os collegiaes, que tiverem a idade propria, se confessarão e commungarão nas quatro festas do anno, chamando-se para isso sacerdote de fóra.

§ 6. Quando os collegiaes se acharem habilitados deve haver nos Sabbados Missa votiva cantada de Nossa Senhora. Nos Domingos e dias santos poderão os exercicios religiosos ser solemnisados com musica executada pelos collegiaes, sob a direcção do respectivo professor, que nisso deve empregar grande parte do seu zelo.

§ 7. Haverá uma festa solemne no dia da Padroeira do Collegio, (a Maternidade de Nossa Senhora) fazendo o Director e o Vice Director toda a diligencia para que reine nesse dia o maior brilhantismo que couber nas forças do Collegio, e for determinado pelo Conselho Administrativo.

CAPITULO III.
Da educação physica.

Art. 55. A educação physica tem por fim regular a habitação, comida, somno, vestuario, exercicios; e tudo mais relativo a economia da saude do Collegio.

Art. 56. Para a melhor direcção dos collegiaes, serão os menores divididos pelo Director em duas classes: compondo-se a primeira dos collegiaes de 7 a 12 annos de idade, e a segunda dos collegiaes de 12 annos.

Art. 57. Cada uma destas classes será subdividida em tantas decurias quantas o Director julgar necessarias; sendo presididas por um Decurião designado d'entre os collegiaes mais distinctos (arts. 15, § 13).

Art. 58. Os Decuriões deverão executar as ordens do Director no tocante a inspecção de seus collegiaes, cujas faltas denunciarão immediatamente, para serem advertidos e punidos na forma dos Estatutos.

Art. 59. Em regra serão os collegiaes obrigados a servir-se a si proprios, quer no arranjo de suas camas, quer na limpeza de seus aposentos, dispensando-se, quanto for possivel, o soccorro dos serventes da casa.

Art. 60. A divisão por classes, na forma dos artigos antecedentes, nada tem com as classes, que a arbitrio dos Professores, se crearem nas aulas para o seu regimen especial.

Art. 61. Nos exercicios e mais obrigações dos collegiaes não haverá differença entre os orphãos, e os pensionistas do art. 49; os quaes poderão sahir do Collegio quando o requererem seus protectores, precedendo autorisação do Conselho Administrativo (art. 4. § 1).

Art. 62. Os collegiaes devem ter aposentos commodos, arejados e visitados pelo sol.

Art. 63. Os collegiaes de sete a doze annos de idade, e que formão a primeira classe, deverão estar juntos em um só dormitorio, sendo possivel; e os da segunda classe, e que excedem a sobredita idade, estarão distribuidos com separação dos da primeira, e de modo que fiquem entre si reunidos os que forem pouco mais ou menos da mesma idade.

Art. 64. Os collegiaes se recolherão para dormir, no inverno as 8 horas e meia, e se erguerão as 6 horas; no verão as 9, e se erguerão ás 5, precedendo sempre o signal da sineta para os despertar sem sobresalto. As camas serão uniformes e o mais simples que for possivel, e sem colchões; sendo prohibido dormir vestido, e com a cabeça coberta.

Art. 65. Os vestidos deverão ser bem folgados. Dentro do Collegio usarão de vestido meio talar, azul ferrete, sobre a camisa, e calça comprida, que faça dispensar meias, e usarão de çapatos de couro branco e bem folgados. Fóra porém do Collegio terão elles, em acto de commodidade, jaqueta, calça, e bonet azul, e çapatos pretos com meias.

Art. 66. Tocar-se-ha refeitorio 3 vezes ao dia, as horas marcadas pelo Director. A comida será a mais simples, sã, e variada quanto for possivel: o almoço de chá e café, mas acompanhado sempre de algum solido, e a cêa será tão simples como o indicar o Professor de saude do Collegio.

Art. 67. Para a limpeza e aceio diario do corpo deverão os collegiaes usar d'agua fria, sendo unicamente admittido por excepção o uso d'agoa morna ou tepida. Trarão sempre os cabellos cortados baixo, e unhas e dentes bem limpos.

Art. 68. Em uma hora do dia, que ao Director parecer mais propria, deverão os collegiaes fazer alguns exercicios corporeos no recinto ou na cerca do Collegio, como por exemplo: correr, saltar, brincar, levantar pesos, jogar a bola, laranginha, a pela, ou outro qualquer exercicio, que dê força e agilidade ao corpo, e refocille o espirito, sendo sempre assistidos pelo Director, ou por qualquer Empregado do Collegio por elle designado; e podendo mesmo serem conduzidos a algum campo proximo ao Collegio, que offereça mais larga diversão, e mesmo ser-lhes-ha permettido tomar banhos em rios, ou no mar, onde tambem se possam exercitar na natação.

CAPITULO IV.
Do regimen sanitario.

Art. 69. O regimen sanitario do Collegio é especialmente incumbido ao Professor de saude, que terá em vistas as seguintes disposições.

§ 1. O Professor de saude visitará infallivelmente o Collegio duas vezes por semana, e as que for chamado pelo Director para examinar o estado sanitario dos collegiaes, receitar as molestias, e determinar tudo quanto for a bem da saude do mesmo Collegio.

§ 2. As suas prescripções, dadas sempre por escripto, seram prompta e fielmente executadas, e as receitas serão rubricadas pelo Director para poderem ser aviadas, e ao depois archivadas, afim de justificarem as contas, que devem ser pagas ao boticario.

§ 3. Lançar em livro proprio o nome dos collegiaes que tiverem baixa para o Hospital, mencionando todas as circumstancias da molestia até o dia em que o doente tiver alta, ou houver succumbido.

§ 4. Inspeccionar o estado da enfermaria, e requisitar os meios necessarios para tê-la em devido aceio, e conveniencia; bem como vigiar sobre a conducta do Enfermeiro, para representar ao Director contra a infracção do regimen prescripto.

§ 5. Fazer no principio de cada semestre um relatorio sobre o movimento do hospital para ser remettido ao Conselho Administrativo, indicando as molestias que mais reinarem, e as medidas de maior alcance que deverão ser tomadas.

§ 6. Prognosticar, se a molestia de qualquer collegial é contagiosa ou incuravel, para que o Director requisite ao Conselho Administrativo a remoção do doente para lugar conveniente.

§ 7. Dar logo parte ao Director dos casos de perigo de vida, para em tempo se tomarem as medidas preventivas, ou convenientes providencias tanto temporaes como espirituaes.

§ 8 O orphão que fallecer no Collegio será sepultado na respectiva Capella (não havendo cemiterio publico) e o Capellão fará as ceremonias eclesiasticas do estylo, com a necessaria decencia, suspenso n'esse dia os trabalhos das aulas.

CAPITULO V.
Do destino dos orphãos.

Art. 70. Admittido qualquer orphão no Collegio será n'elle conservado até que complete a educação primordial, que é mandada ministrar pelos Estatutos.

Art. 71. Achando-se o orphão no caso do art. antecedente o Director o manifestará a Administração (art. 15 § 6) afim de se lhedar, á vista de sua vocação, qualquer dos seguintes destinos:

§ 1. Para o Arsenal de Guerra, no caso de mostrar aptidão para os officios mecanicos.

§ 2. Para o Arsenal de Marinha, afim de se applicar aos trabalhos de construcção naval, ou das officinas respectivas.

§ 3. Para quaesquer fabricas, ou officinas estabelecidas dentro do Municipio da Capital.

§ 4. Para se contratar nas musicas dos Batalhões de primeira linha, da Guarda Nacional, ou de Policia.

Art. 72. Em qualquer dos casos do art. antecedente continuarão os orphãos sob a protecção do Collegio para o unico fim de receber o restricto necessario auxilio para o aprendizado até a idade de 18 annos completos, se no estabelecimento em que for admittido não perceber salario pelo seu trabalho, com o qual se possa manter.

Art. 73. A officina ou estabelecimento, para onde for mandado o orphão, assignará termo de recebimento, e obrigação de educar o menor, dando sempre parte ao Director do Collegio acêrca do estado de adiantamento, até a idade de 18 annos completos (art. 15 § 12.)

Art. 74. O orphão, que no decurso de sua educação, quer dentro quer fóra do Collegio, mostrar pronunciada vocação e desenvolvimento para fazer progressos nas artes ou sciencias, serão soccorridos nas officinas ou aulas superiores, á custa do patrimonio do Collegio até completar-se a sua educação superior artistica, ou scientifica, na forma que pelo Conselho for determinada.

TITULO VI.
Do regimen economico, policia, e disciplina do Collegio.

Art. 75. A policia economica do Collegio consiste no aceio da casa e seus utensis, boa distribuição, observancia, e execução do serviço que n'ella se executar. A sala de jantar ou refeitorio será bem espaçosa limpa, e arejada: As mesas serão collocadas de modo que, nas refeições, possão ficar circuladas pelos collegiaes, e presididas pelo Director ou Vice-Director, que se collocarão á cabeceira afim de observarem e inspeccionárem a maneira por que são servidos os collegiaes, e a polidez e civilidade com que se devem portar. Junto ao refeitorio haverá uma salêta que servirá de copa. onde serão guardados toda a louça, talheres, e mais objectos do serviço da mesa, em prateleiras ou armarios convenientes, tendo uma mesa no centro para deposito dos objectos da refeição.

Art. 76. A cozinha será espaçosa, clara, e proxima quanto for possivel ao refeitorio, mas sem prejuizo do aceio que n'este se deve conservar. A louça ou vasos do serviço serão de flandres, ou de barro, e nunca de cobre, e nem vidrada. A agua deverá ser pura e fresca; conservada em vasilhas de barro. Terá a cozinha apparadores-commodos, onde sejam depositados em bom aceio e ordem os vasos ou louça da cozinha, em cujo centro se collocará uma mesa grande para o trabalho do cozinhado.

Art. 77. A infermaria será estabelecida no lugar, que aconselhar o Professor de saude; e n'ella se conservarão sufficientes camas, e caixas de retrête; empregando-se muito cuidado na limpeza de toda a roupa, de cama, de vestir, e de alimpar, que

---

FOLHETIM.

O PARAIZO DAS MULHERES. (*)

Por Paulo Feval.

PRIMEIRA PARTE.

CAPITULO I

Chiffon e Loriot.

Em uma tarde de outono chuvosa e triste, Chiffon e Loriot caminhavam mui fatigados na estrada principal. A diligencia de Rennes a Paris encontra mais de uma vez em caminho esses pobres pequenos viajantes que tendo partido sem medir o caminho, encaram chorando a estrada interminavel. A diligencia passa ao grande trote de seus cavallos animados pela aveia, os meninos errantes contemplam esses felizes, cujos pés não vertem sangue, e quando a carruagem desapparece na volta do caminho, param suspirando e desanimados.

Chiffon era uma rapariga de dezeseis a dezesete annos, e Loriot seu companheiro parecia um tanto mais moço. Ambos estavam tão molhados que faziam pena; mas caminhavam alegres e animados. Seus pés descalços entravam na lama, e o par de soccos heroicamente poupado pendia da ponta da bengala, que servia para conduzir a bagagem Os soccos assim tratados duram muito. Os de Chiffon teriam podido servir a uma pequena bretona da opera comica: a chuva dava-lhes a bella côr de rosa de novos, e quem os houvesse visto teria dado razão á canção, que diz, que he na Bretanha que se fazem os melhores soccos.

Ah! a chuva não era tão boa para a touca de linho, cujas pontas cahiam molles e gotejantes pelas faces inundadas da rapariga; a saia pesada unia-se-lhe ás pernas, e o pobre lenço de pescoço parecia um pedaço de tafetá encerado. Não sei o que Chiffon fazia para ser linda, apezar de todos os desastres de seu vestuario. Ella ria á tempestade sacudindo o rosto altivo, que lançava gotas d'agua como um hyssope, saltava os charcos mui profundos, e restava-lhe ainda força para animar seu companheiro Loriot, o qual tinha grande vontade de chorar.

Este era bello como os pequenos mendigos de Murillo, e em seu rosto rosado e ingenuamente timido teria assentado tanto a coifa como o barrete de lãa azul. Tinha cabellos louros e annelados, e seus olhos de uma côr azul sombria talhados á Circassiana eram guarnecidos de pestanas tão negras, que pareciam a linha traçada com o pincel que dá tanta profundeza ao olhar das mulheres arabes. Sua bocca mais brilhante do que uma cereja envergonhava os labios frescos da companheira. Não havia dous Loriot neste mundo, Chiffon que já tinha corrido differentes lugares, bem o sabia, e por isso amava-o extremosamente.

Ella era morena, e seu talhe tinha essa graça esvelta e forte das raparigas de combate, que chegam á riqueza apezar de todos os obstaculos, e que sobem naturalmente a escada da vida social por uma mysteriosa lei de contra gravitação. Seus membros um pouco frageis em sua bella harmonia revelavam a raça. Sua mão corada pela tempestade, e seus pés inflammados pelo ataque dos seixos teriam entrado sem esforço nas luvas e nos borzeguins de uma donzella do bairro de Saint-Germain.

Sim, meu Deos! E porque não? He nossa terra inculta, a rude terra de nossas charnecas selvagens, que faz crescer a mais civilisada de todas as flores: as camelias candidas ou ensanguentadas. Nada do que prezais nasce em vosso paiz, ó burguezes athenienses! Paris infecundo não vos dá nem vossas ostras, nem vossos poetas, nem vossas trufas; Paris só produz poeira, colletes de baetilha, caixinhas de mosica e comedias. São as comedias fanfarronas que dão a Paris o monopolio das lindas mãosinhas e dos pés mimosos.

Chiffon tinha mãos delicadas, pés adoraveis e pedia esmola pelas estradas vendendo vassouras e cestos. Seus olhos não eram tão grandes nem tão voluptuosamente talhados como os de Loriot; que diamantes negros eram suas pupillas! Quando ella sorria era como esses brinquedos do alegre sol que vai affagando as brandas rugas do lago. Uma vez Loriot a vira encolerisada, e lembrara-se de um relampago penetrante, que lhe atravessára o coração.

Uma vez não he muito. De ordinario Chiffon ria sempre, e sua bocca adornada de perolas parecia feita para isso. Nas feiras todos davam-lhe voluntariamente soldos pelas suas bellas canções, e pela dansa de Lamballe, que ella dansava admiravelmente. Loriot tambem cantava e dansava.

Loriot chorava muitas vezes, e em vez de escarnecer delle como tinha o direito de o fazer, Chiffon consolava-o. Vejam se era ou não uma boa alma!

Loriot teria querido viver bem, teria desejado bom leito de noite, e bom somno de manhãa, e ter-se-hia affeito repentinamente ao roupão e ás chinelas. Chiffon não dissimulava que elle era algum tanto preguiçoso e guloso; mas perdoava-lhe tudo pelo seu excellente coração. Quanto ao coração, Loriot valia quasi Chiffon.

Estavam associados desde tempo immemorial, pois na casa do velho vigia da alfandega, que tinham chamado ao principio seu pai, haviam compartilhado o mesmo berço. Um dia o velho guarda, que era viuvo tornou a casar, e a mulher que veio achou-os de mais na casa. Nesse dia elles souberam que o velho não era seu pai, e que não eram irmãos. Receberam o pão no sacco, e foram-se á guarda de Deos. Tinham então oito a dez annos.

A Bretanha he pobre, mas lá ninguem morre de fome como em Paris, a cidade rica. Na Bretanha o indigente acha sempre que comer, e he recebido junto das chaminés da fazenda; os que não tem asylo, dormem na palha quente da granja. Chiffon e Loriot só choraram um dia, e desde a primeira noite Chiffon teve bellos sonhos. Loriot não sonhava; mas cria nos bellos sonhos de Chiffon.

Mendigar he o peior: quem tem dez annos tambem trabalha. Ha fouces mais leves, e ancinhos de meninos: não vos lembrais dos pequenos segadores que revolvem o feno rindo em toda a extensão do prado? Os meninos podem sachar o trigo negro, atar os feixes, e conduzir em cestos as maçãas. No inverno, na vigilia, podem talhar colheres de páo, e trançar chapéos de palhinha.

Convém dizer que os sonhos de Chiffon tinham algum fundamento. Chiffon era daquellas que o destino marca na fronte, tinha sua estrella, e Loriot tambem. As estrellas de Chiffon e de Loriot brilhavam no firmamento da astrologia bretona. Eram dous astros gemeos, e sabemos seus nomes. Chiffon tinha a estrella das filhas do grande carvalho de Saim-Cast, e Loriot a dos pastores do Treguz.

Eram os successores da Morgatte e de Salpicio, o filho do patrão. Chiffon fôra recolhida debaixo da imagem da Virgem, Loriot tinha guardado durante um anno o rebanho da grande fazenda. De ordinario (e podemos ver um exemplo disto no principio desta historia) a estrella da filha do grande carvalho combatia com afinco o astro do pastor do Treguz. Pela primeira vez o astro e a estrella iam encontrar-se e casar-se no céo. Era um acontecimento notavel: que mais he mister para motivar uma epopea?

Depois de Chiffon mais de uma bella rapariga fôra sem duvida achada debaixo do grande carvalho de Saim Cast, e depois de Loriot mais de um bello rapazinho guardára o rebanho do Treguz; mas isso não nos interessa; limitar-nos-hemos, pois, as duas gerações de estrellas.

Havia bem uns seis annos que Chiffon e Loriot tinham deixado os arrabaldes de Trehel, tomando o caminho que conduz á cidade com o coração muito triste. Desde então não haviam tornado a ver nem a torre massiça onde gyra o pharol, nem o campanario da aldêa, nem os velhos cataventos do castello de Maurepar. Tinham vivido sem nada ter; mas com a firme crença de que a fortuna lhes viria; a fortuna ainda não havia vindo, e todavia além dos trabalhos sérios, Chiffon e Loriot tinham suas canções e suas dansas. Em que pensava então a fortuna?

Uma manhãa levantando-se, Chiffon achou que a fortuna tardava muito, Loriot sendo consultado, reflectio e foi da mesma opinião. Nada tinham colhido na feira de Chantepie, que aliás he uma boa feira, duas leguas distante de Rennes na estrada de Angers, tinham dormido debaixo da palhoça aberta, e não sabendo como almoçariam: não estavam de bom humor.

Chiffon disse (e onde havia aprendido isso?):

— A Bretanha he um paiz de pobres; he em Paris que se faz fortuna.

Loriot tinha a mesma idade que Chiffon; mas era um rapazinho, e não tinha idéas bem claras sobre Paris: era esse para elle o ponto mais longinquo do globo.

Loriot encarou Chiffon com inquietação.

— Acaso tens medo de ir á Paris? perguntou ella pondo a mão fechada sobre as cadeiras.

— Certamente!... disse Loriot abaixando os olhos.

Chiffon ergueu os hombros; Loriot envergonhou-se e acrescentou á maneira de desculpa:

— Não sei a estrada.

— Pois bem, tornou Chiffon affagando-lhe a face com as costas da mão e com ar protector, hei de conduzir-te até lá, meu pobre Loriot,

---

Isto passava-se nos fins de setembro do anno de 1852, dezesete annos depois das primeiras scenas do nosso drama. Havia bem uns quinze dias que Chiffon e Loriot estavam em caminho para Paris. A viagem fôra feita lentamente e a jornadas desiguaes segundo a felicidade, e a disposição de espirito em que estavam. Poderiamos citar algumas de dez leguas feitas nos dias bons, nos dias em que encontravam carretas complacentes; porém outras vezes quando Chiffon e Loriot só encontravam carretas intrataveis, forçoso lhes era limitar o vôo. Em quinze dias nossos dous lindos aventureiros tinham apenas andado setenta a oitenta leguas, e Loriot já estava mui cansado!

Quanto a Chiffon, a fadiga parecia não ter nenhum poder sobre ella. Seu andar era firme e ligeiro como na partida, e ella caminhava exposta á chuva sorrindo e encarando a interminavel fita de estrada, que se estendia até o horisonte.

— Dá-me a mão, Loriot, disse ella vendo que este ficava atrás; resta-nos andar meia hora, quando muito.

Loriot lançou ao longe seu olhar desanimado, e respondeu suspirando:

— Ha duas horas que me dizes isso! Caminhamos ainda, e não aviste ao sequer uma torre.

— Paciencia! A chuva nada me deixa ver. A torre deve estar atrás dessas arvores: disseram-nos que a cidade fica no meio de uma floresta.

— E o dia já vai declinando, tornou Loriot com voz cada vez mais triste, e vamos atravessar a floresta de noite!

Chiffon desatou a rir, e perguntou:

— Temes ser roubado, meu châro Loriot?

O rapazinho não estava de humor para gracejar, e disse franzindo as sobrancelhas:

— Não he mister que me lembres que nada temos. Na Bretanha ao menos tinhamos que comer.

— Já morremos de fome depois que deixámos a Bretanha? interrompeu a intrepida Chiffon.

— Ah! disse Loriot apalpando seu braço gordinho; temos emmagrecido muito!

Um camponez a cavallo passava nesse momento envolto em um capote de oleado, tendo o chapéo protegido por um lenço de algodão de quadros.

— Falta-nos ainda muito para chegar a Maintenon, amigo?

— Falta o que falta, respondeu o camponez sem voltar-se, e bem poderias chamar-me senhor, macaquinha!

Chiffon mostrou-lhe o punho, Loriot disse:

— A gente do nosso paiz não he tão má assim!

O camponez apartava-se ao trote do cavallo vendo-se-lhe as meias azues por baixo do capote de oleado, que fluctuava, e o bastão pendente até ao chão.

— Tu verás! tu verás! disse Chiffon, quando estivermos em Paris!

— Verei, verei... repetio Loriot, que verei?

— Não tens confiança em mim, meu Loriot?

— Sem duvida! tornou vivamente o rapazinho; mas tu mesma não sabes o que veremos!

Chiffon sorrio maliciosamente, e disse encarando seu companheiro de viagem por cima do hombro:

— Pois que he o paraizo das mulheres!...

Ao que Loriot respondeu:

(*) Vide o *Diario* n. 15.

MUTILADO

tiver de servir na enfermaria. Haverá tambem banheiros de flandres, ou bacias para o uso dos doentes.

Art. 78. Na casa da rouparia haverão armarios ou commodas sufficientes para se guardar toda a roupa do Collegio ; mas separadamente, conforme os diversos serviços; de modo que a roupa de mesa, por exemplo, não se confunda com a de cama, nem com a dos Collegiaes etc. etc. ; devendo porem todas as peças ser marcadas com as iniciaes —C—O.—

Art. 79. Na rouparia não entrará por via de regra senão o empregado incumbido de recolher a roupa, e de distribui-la para o uso do Collegio, nos dias para isso designados pelo Director. A roupa que estiver no serviço quotidiano, como toalhas, pannos de limpar etc, será depositada nas gavetas da mesa do refeitorio, ou commodas, que se acharem fora da rouparia. A roupa suja porem, será conservada no pavimento terreo em lugar separado, donde sahirá para o rio.

Art. 80 A portaria do Collegio se abrirá ás 6 horas da manhaã, e será fechada á Ave-Maria, excepto em casos extraordinarios, precedendo ordem do Director, ou de quem suas vezes fizer.

Art. 81. Haverá na portaria do Collegio uma sinêta, por meio da qual se annunciará qualquer pessôa, que quizer ter ingresso no Collegio para fallar com o Director, ou com qualquer dos Empregados: o que não terá lugar antes de o Porteiro dar parte, e ser permettido o ingresso.

Art. 82. Se for parente do orphão, que pretenda visita-lo, será recebido em uma sala, para onde será chamado o orphão, que nunca virá só ; mas será assistido do Director, ou de pessoa que elle deputar , ficando entendido, que as visitas não perturbarão, nem interromperão os actos ou exercicios ordinarios, ou extraordinarios do Collegio.

Art. 83. Serão reguladas em uma pauta organizada semanalmente pelo Director, todas as horas dos exercicios, refeições. distracções e trabalhos diversos do Collegio, e fixada em lugar que todos possão ler.

Art. 84. Os empregados do Collegio, que com; metterem faltas leves, serão advertidos pelo Director, se reincidirem seram punidos com a perda do seu ordenado ou salario até quatro dias. Se a falta for mais grave, será despedido por quem competir.

TITULO VII.

Das penas e recompensas

CAPITULO I.

Das penas.

Art. 85. As faltas dos collegiaes provistas nos presentes Estatutos serão punidas segundo a gravidade do facto.

§ 1. Com a simples advertencia particular.

§ 2. Com advertencia publica no caso de reincidencia.

§ 3. Com diminuição na comida ou refeição.

§ 4. Com a privação das horas de recreio.

§ 5. Com o trabalho no desempenho de algumas obrigações domesticas do Collegio, conforme a capacidade do collegial.

§ 6. Com a reclusão de um a quatro dias segundo a gravidade da culpa.

Art. 86. A punição seguirá immediatamente a culpa, assim como lhe deve ser analoga: isto é: se a culpa for por exemplo de glotonaria, será applicada a pena do § 3.; se de negligencia, a do § 4; se de preguiça, a do § 4 e 5; se de falta de applicação nos estudos ou proveniente de espirito de turbulencia, a do § 6. ; se forem faltas mais leves, as do § 1 e 2.

Art. 87. As penas serão impostas pelo Director, ou quem suas vezes fizer, depois de ouvido o delinquente, e apreciada a sua intenção. Se as faltas forem commettidas nas aulas poderão os professores corrigi-las com as penas dos §§ 1 e 2 ; e nos mais casos que estiverem debaixo da comprehensão dos §§ 3 a 6, fará remetter logo o collegial culpado ao Director, para que este proceda como for de Estatuto

Art. 88. Quando os delictos commettidos forem superiores aos que se acham previstos, o Director participa-los-ha ao Conselho Administrativo para providenciar.

CAPITULO II.

Das recompensas

Art. 89. Assim como não devem deixar de ser punidos os collegiaes, que se desviarem da marcha ordinaria dos seus deveres, assim tambem devem ser recompensados aquelles que se distinguirem dos seus collegas pelo seu notavel comportamento digno de louvor, quer nas aulas, quer nos exercicios domesticos do Collegio.

Art. 90. As recompensas consistirão :

§ 1. Em distincção de lugar nas aulas.

§ 2. Em distincção de lugar no refeitorio

§ 3. Em premio de medalhas, ou de livros de valor modico e variado.

§ 4. Em mensão honrosa nos livros de matricula.

§ 5. Em emprego de decurias.

§ 6. Em auxilio subsequente para os estudos superiores, na forma dos artigos 71 e 72.

Art. 91. As recompensas correspondentes aos §§ 1 e 5 do artigo antecedente, serão outorgadas pelos respectivos professores conforme o uso e costume das escolas. As relativas aos §§ 2, 3, e 4, pelo Director segundo o seu juizo prudencial ; e as do § 6 pelo Conselho, mediante informação previa do Director.

Art. 92. De tôdas estas recompensas se fará menção em editaes, que serão afixados no lugar mais publico dos geraes do Collegio, no primeiro de cada mez.

TITULO VIII.

Dos empregados internos, e serventes do Collegio.

Art. 93. O Mordomo deve ser pessoa morigerada, prudente, economica, e de idade provecta. Compete, alem de outras obrigações. as seguintes :

§ 1. Inspeccionar, segundo as ordens do Director, todos os empregados e serventes internos.

§ 2. Cuidar do refeitorio, cozinha, e rouparia do Collegio, fazendo que tudo ande na melhor ordem, e asseio possivel.

§ 3. Fazer as compras, e todas as despezas do Collegio, que lhe forem ordenadas pelo Director, a quem dará conta (artigo 39) ; repartir as rações, e dá-las ao cozinheiro, indicando-lhe o que deve preparar ; mandar tocar o refeitorio ás horas determinadas, tendo para auxilia-lo um servente, que será de sua escolha.

Art. 94. Ao porteiro, que será homem prudente e cortez, compete :

§ 1. Receber as pessoas que vierem ao Collegio, dando parte ao Director.

§ 2. Guardar a portaria do Collegio, não consentindo que por ella entre ou saia senão pessoas, que a isso tiverem direito, e ás horas convenientes, fóra das quaes lhe é vedado abrir a portaria sem ordem do Director.

§ 3. Servirá de sacristão, e como tal he responsavel pela limpeza, alfaias, utensis e decencia da Igreja.

§ 4. Tocar os sinos para os actos da communidade, e das funcções da Igreja. Para as obrigações deste § e do § 3, ser-lhe-ha addido um dos collegiaes, que o Director nomear por seu turno.

Art. 95. O Enfermeiro, que alem das qualidades requeridas para o Mordomo, deve ser pessoa de pronunciada caridade e paciencia, terá as seguintes obrigações.

§ 1. Cuidar com desvelo do tratamento dos enfermos, observando religiosamente as prescripções do Medico da casa, e as ordens do Director, e tendo especial cuidado em que o alimento do doente seja convenientemente preparado, e ministrado em tempo, para que não fiquem inutilisados, ou não sejam contrariados os esforços da medicina.

§ 2. Receber a roupa da enfermaria, distribui-la conforme as necessidades quotidianas, e manter o mais escrupuloso aceio nas camas, vasos, e lavatorios da enfermaria, tendo para ajuda-lo um servente de reconhecido brio, e paciencia.

Art. 96. O Cozinheiro terá a seu cuidado o trabalho da cozinha, preparando as comidas no devido tempo, e nas horas folgadas fará o que lhe for ordenado pelo Director e Mordomo, tendo ás suas ordens um ou dous serventes que o ajudem.

Art. 97. Todo o mais serviço da economia interna do Collegio será feito pelo Mordomo, segundo as ordens do Director, o qual fará empregar os serventes que julgar necessarios.

DISPOSIÇO'ES GERAES.

Art. 98. Logo que o estado financeiro do Collegio puder comportar a creação de officinas, e escolas de artes mecanicas, serão dados regulamentos especiaes, guardadas comtudo as bases geraes dos presentes Estatutos.

Art. 99. Quando estiver jubilado o actual professor de primeiras lettras, o Capellão do Collegio servirá de professor, percebendo por esse trabalho uma gratificação de 400$000.

TABELLA DOS VENCIMENTOS.

Director	1:200$000
Vice Director e Capellão . .	600$000
Professor de primeiras lettras.	800$000
Professor de Musica . . .	600$000
Professor de saude . . .	600$000
Thezoureiro	900$000
Secretario	700$000
Mordomo	600$000
Enfermeiro	400$000
Porteiro	450$000
Cozinheiro	300$000

Art. 100. A presente tabella, na parte que augmenta os ordenados só, poderá ter inteiro vigor quando o permittirem as rendas do Patrimonio.

Art. 101. Preparados todos os livros da escripturação do Collegio, mandará o Presidente da Provincia executar os presentes Estatutos, havendo primeiramente nomeado os Empregados de sua competencia, e ficando desde então sem vigor o Regulamento ou Estatutos de 5 de Fevereiro de 1847.

Palacio do Governo de Pernambuco 13 de janeiro de 1855.

José Bento da Cunha Figueiredo.

INTERIOR.

CORRESPONDENCIAS DO DIARIO DE PERNAMBUCO.

Maranhao'.

S. Luiz 14 de janeiro.

Os incommodos de saude, os afazeres juntos a uma boa dose de preguiça, forçam-me hoje a ser o mais laconico, que he possivel.

Antes de desatar-lhe o novello das noticias, começarei, agradecendo-lhe a parte que me cabe naquelle pequeno artigo em que Vmc. falla de seus correspondentes, julgo que no *Diario* com que fecha a porta ao anno, que ha 14 dias lá se foi para as regiões do passado.

Conte sempre com este seu criado, o qual não faltará quer na continuação do serviço, quer na exactidão e justiça das noticias. Exactidão e justiça que sempre me caracterisaram, levando mesmo em conta esse rigor com que ás vezes fallo, pelo simples motivo de que a verdade deve-se dizer nua e crua, assim como os factos de uma ordem especial, devem ser descriptos convenientemente, com as tintas que o caso exige. Isso he um principio, que a rhetorica dos typos reconhece do mesmo modo, que a rhetorica das palavras.

A bexiga, que nos fins do anno proximo passado, parecia haver de algum modo cessado, reappareceu u'timamente com um vigor, que bem bons receios vai causando á população. Segundo o *Publicador Maranhense*, os cadaveres enterrados no cemiterio da Misericordia nos 6 dias que decorreram de 5 a 10 do corrente, montam a 40. Os mortos de bexiga são 29 ; ao todo, 51 pessoas, victimas da peste no curto espaço de 10 dias ; quasi tantas como durante todo o mez de dezembro. Por ora o mal tem atacado com mais virulencia, os escravos, e os indigentes. O governo não deixa de tomar as medidas convenientes, em atalhar o mal, e a prestar todos os auxilios as classes menos favorecidas da sociedade. Alem de outros pequenos hospitaes, acaba de estabelecer um em maior escala, no local que era occupado pelos expostos, á um dos lados de igreja de S. Pantaleão. Mais de 60 camas foram preparadas. Os expostos, acham-se alojados em uma casa particular, segundo me informam, na rua *Grande*. Os particulares negaram alugar suas casas para hospitaes de bexigosos.

As curandeiras, que de ordinario he uma outra peste, que acarreta a bexiga, foram prohibidas expressamente. Algumas existem que até pretendem curar embriagando completamente os doentes, e outros, por intermedio de benzedellas, feitiços, e outros a que taes producções dessas nigromanticas, que são verdadeiras emissarias da morte, e legitimas chuchadeiras das algibeiras de quem nellas acredita. A' falta de chuvas não pode deixar de ser attribuido esse flagello, que não sei se será peior do que as febres amarellas. Pelo menos, segundo a opinião dos nossos medicos, elle ja tem feito até hoje maiores estragos do que aquella.

A 20 deste mez, constame, que ha uma procissão feita ao milagroso martyr S. Sebastião. As preces para a apparição das chuvas, principiaram há dias na igreja de S. Pantaleão, sendo a concurrencia não pequena, dos devotos, que a Deos vão pedir misericordia aos males com que elle, em sua infinita justiça, julga dever castigar-nos.

No dia 7 do corrente encontrou-se enforcado em um cajueiro nas imediações do cemiterio dos Passos, um preto de nome João, escravo do Sr. José Gonsalves Jesus. Procedeu-se ao necessario corpo de delicto ; consta que uma paixão de ámor por uma sua parceira levara aquelle desgraçado á semelhante attentado. Não se admire de que um coração de preto escravo, sinta aquelle sentimento elevado ao refinamento da paixão.

O travesso Cupido como sabe, he cego e desvanece-se de apresentar tropheus de toda a especie. Que bello assumpto para a fecunda penna do collega da *Parahiba* !

Acaba de chegar do Porto, na *Aurora*, a nossa milagrosa imagem do Sr. Bom Jesus dos navegantes, que para lá tinha ido encarnar-se. Dizem os entendedores, que veio perfeita.

Naufragou nos baixos da Preguiça a barca ingleza *Lunah*. Salvou-se a tripulação menos o moço da camara, os povos da Miritiba e Aracagy tem-se fartado de colher grande parte dos despojos do naufragio. O panno anda por lá baratissimo, assim como não ha cão nem gato, que não se tenha atolado em bom queijo e manteiga.

A casa da matança do gado para o consumo da capital acha-se completamente concluida, e desde o dia 24 do p. p. mez, que nella se funcciona. Essa obra devida aos esforços da camara municipal, he em seu genero uma das melhores que póde haver ; a commodidade e asseio acham-se alli reunidos.

No dia 2 deste mez, assignou-se o contrato entre o governo da provincia e o Sr. José Maria Ramonda, em o qual este senhor, tomando a empreza do theatro para o proximo futuro anno, compromette-se a nos apresentar uma companhia lyrica.

Eis-aqui as suas principaes condições, que se lêem no *Publicador* de 9 do corrente :

O contrato he por tempo de 8 mezes, a contar do primeiro de junho.

O emprezario obriga-se a apresentar á sua custa nesta cidade uma companhia completa de canto, composta de artistas de reconhecido merecimento e capazes de executar as melhores operas modernas.

A companhia constará de duas primeiras damas absolutas, de um primeiro tenor, um primeiro baritono e um primeiro buffo, absolutos; de uma dama, de um tenor e de um basso comprimarios ; de um mestre director, de um pintor scenographo, de um ponto e de 8 coristas homens ; ao todo 19. Os espectaculos nunca serão menos de 8 por mez, havendo sempre em cada um uma opera comica.

Além destes dará o emprezario os mais que quizer, sendo em todo o caso obrigado a dar espectaculos novos nos dias 28 de julho, 7 de septembro e 2 de dezembro.

Obriga-se emfim o emprezario a deixar no theatro no fim da empreza deze decorações primorosamente executadas, mediante a compensação de...... 1:200$000.

A provincia dar-lhe-ha uma ajuda de custo de 3 contos de réis, e além disto mais 16 contos durante os 8 mezes em prestações mensaes de dous. Destes 16 contos, o emprezario recebe já adiantados tres, que depois se irão descontando á razão de 500$ réis por mez. O governo obrigou-se, emfim, a mandar fazer no theatro as separações indispensaveis, não excedendo porém o seu custo a um conto de réis. O emprezario prestou fiança.

Além das subvenções do governo, que como acabamos de ver, não vão a menos de 21:200$ réis, he de crer, que o cústo dos camarotes e cadeiras seja elevado, porque estes Italianos não costumam cantar á vil preço, e os grandes artistas são muito mais caros, que os ministros de estado, e talvez mais ainda que embaixadores.

O *Publicador* conclue dizendo, que se acha em duvida, se se deve dar pezames, ou parabens por esta noticia. Quanto a mim, eu agouro muito a tal empreza. Veremos.

Lê se no *Observador* :

« Tabella dos generos principaes de producções da provincia, entrados na capital no primeiro semestre do anno de 1854—1855, comparado com a entrada do primeiro semestre do anno de 1853—1854.

		1.º semestre de 1854—1855.	1.º semestre de 1853—1854.
Algodão	saccas	23,726	24,197
Arroz	alqueires	63,469	67,660
Assucar	barricas	5,798	4,829
Aguardente	pipas	1,316	1,020
Oleo de cupaiba	frascos	12,075	7,997
Sal	paneiros	90,891	50,844

PIAUHY.

Therezina 31 de dezembro de 1854.

He hoje o ultimo dia do enfarruscado anno de 1854. Nas vascas da derradeira agonia, elle nos diz o seu adeos de despedida. Não me deixa saudades, porque foi para mim bastante climaterico; andoume sempre com o rosto carregado, e, quando não, só me surria com riso diplomatico que he bastante incommodo para quem o recebe.

Não lhe digo todos os motivos de queixa que tenho do illustre moribundo, ou melhor não lhe digo nem um ; porém fique certo que não foi para mim bom amigo. Desejo que as cousas por lá tenham corrido ao inverso, que Vmc. e seus amaveis leitores tenham tido sempre motivos de contentamento, e excellentes festas no coroar da obra.

Desejo que o futuro de 1855, desde a circumcisão do Senhor até ao teimoso e celebre S. Silvestre, seja de rosas para Vmc. e seus freguezes, de venturas para mim,—porque tambem sou christão, louvado seja Deos, e ninguem (aqui para nós) deseja dias mais placidos e serenos do que eu.

Tendo assim comprido o preceito, que me impõe os usos e costumes (creio que de todo o orbe catholico), que manda detrahir do anno que finda, e fallar bem do que principia,—sou forçado a dizer-lhe, que he esta a ultima *missiva* que lhe dirijo do Piauhy.

Estou com a maca na garupa, como se costuma dizer ; querem fazer de mim um novo Ashaverus ; e pois he preciso que eu abdique o meu officio de correspondente na pessoa de algum amigo, que de certo melhor do que eu, saberá desempenhar as obrigações. até hoje, á meu cargo. A pessoa que tenho escolhido para substituir-me, he digna de todo o apreço, e pessue titulos que bem o recommendam :—estou certo que ee ha de dar bem com esse amigo á todos os respeitos :—melhorará Vmc. de correspondente com a entrada do novo anno, o que he um bom annuncio.

Dando-lhe po's d'aqui as minhas despedidas saudosas, aproveito a occasião para agradecer-lhe a estima que me tem tributado immerecidamente, e os favores que, por sua bondade me ha prodigalisado ; finalmente permittirá que lhe peça desculpa pelas faltas em que tenho cahido, e pelo mal que o tenho servido,—certo de que he tudo isso devido á pouca intelligencia minha, e a nenhuma pratica que tenho de escrever para o respeitavel publico, entidade a mais difficil de contentar-se.

. . . .

Agora as ultimas occurrencias.

A provincia está em perfeita paz; os bacamarteiros suspenderam suas hostilidades !—mas a policia não os deixa descançar em santo ocio: de vez em quando um ou outro que cahe nas garras dos coringas, he guardado em lugar bem seguro para não constipar. Deos permitta, que esta situação continue para todo o sempre.

Os negocios financeiros continuam a occupar as attenções,—não ha dinheiro, mas em breve chuverá as carradas; porém não hão de ser para mim, que bem preciso dellas para certos e certos arranginhos.... Vmc. me entende, porque de certo ha de gostar das louras, e havendo ellas tudo corre tão placido e naturalmente !...

No dia 4 do corrente sahio S. Exc. para a villa das Barras, onde foi mui bem recebido por essa porção de seus administrados. Foi obsequiado com 2 bailes e creio que o furor dansante subiria de ponto a não ter elle se resolvido a voltar com a brevidade com que o fez. Teve pois a villa das Barras de receber pela primeira vez em seus muros, a pessoa de um presidente. S. Exc. de volta, chegou á esta cidade no dia 15, e confessou-se bastante penhorado pelo acolhimento que teve, e creio que desejoso de ainda uma vez visitar aquelle lugar.

No dia 5 encalhou na barra das Canarias o brigue inglez *Brocknells*, vindo de Liverpool para a cidade da Parnahiba, salvou-se grande parte do carregamento. He já o terceiro barco inglez que se perde na barra das Canarias.

Em principios de novembro, no termo desta capital, foi assassinada Ignacia de tal, por seu marido Ignacio Gomes da Rocha, que ainda não foi preso, apezar dos empenhos da policia.

Está a partir para a corte, onde vai estudar o methodo de Castilho, o professor do lyceu, José Martins Pereira de Alencastro.

Em Principe Imperial, no dia 2 deste, foram presos Francelino Quaresma, Daniel da Silva Corrêa, Antonio Bezerra, Filippe Gomes, Ezequiel de Castro, que tocalhados no lugar Xavier, esperavam tirar do poder da escolta o famigerado e feroz siccario José de Barros Mello, que alli fora responder ao jury. O delegado de policia, Antonio de Souza Mendes, tendo noticia do plano, expedio uma força que conseguio captura-los, formou-se culpa á esses marrecos que se acham na cadeia.

No dia 16 teve lugar a abertura da segunda sessão judiciaria desta capital, Foram presentes quatro processos de crimes de morte; dous réos foram condemnados, e dous absolvidos, dos quaes appellou o promotor publico.

Em 6 de novembro principiou a funccionar o jury de S. Gonçalo, sendo submettidos a julgamentos 8 processos, a saber : 3 de crime de morte, 1.de tentativa, e 4 de offensas physicas. Dos 3 primeiros, um foi condemnado a galés perpetuas, e 2 absolvidos ; o acusado por tentativa de morte foi absolvido de que appellou o juiz de direito ; dos 4 ultimos, 3 foram absolvidos e um condemnado no maximo do art, 205.

Em Jerumenha tambem funccionou o jury ; alli foi apenas sujeito a julgamento o processo de um soldado, accusado por crime de morte, o qual foi condemnado a galés perpetuas.

Está já em bom começo a povoação de Santa-Philomena, devido aos esforços do capitão Lustoza, e de José Barreira de Macedo, e aos empenhos do governo, que não deverá escusar-se de fazer algumas concessões aos povoadores.—Santa Philomena fica á cento e 80 leguas desta capital, na embocadura do rio Tapuio, um dos confluentes do Parnahiba, em boas terras de lavoura, sua população sobe á mais de cem almas.

A povoação de S. José, fronteira a esta cidade, tambem progride e nella já se deu principio a de telha.

O movimento dos hospitaes offerece o seguinte resultado:

De 7 de abril ao ultimo do corrente, entraram para o hospital de caridade desta cidade 146 doentes; sahiram curados 112 ; morreram 15, e ficam existindo 19.

No hospital regimental, de janeiro a dezembro, entraram 169 doentes; sahiram curados 154 ; morreram 5 ; evadiram-se 5 recrutas ; sahiram por escuzas 2, e ficam existindo 3. As enfermidades predominantes foram, febres intermitentes, sarnas, catarrhos pulmonares, e syphilis em suas variadas formas.

Não acho em meu canhenho mais nada que mereça relatar-se, e por isso permittir-me-ha que dê por finda minha tarefa—quanto ao Piauhy, bem entendido—; porque estou disposto a continuar na mania de escrever-lhe.—Adeos, desejo-lhe muitas felicidades e venturas ; e crea na estima e consideração de quem se assignará de ora em diante.

· *Fidus Ascanius.*

PERNAMBUCO.

COMARCA DE GOIANNA.

15 de janeiro.

Quão radiante e prasenteiro se ostentou ás vistas deste abençoado torrão o horisonte do 55 ?

Que lisongeiras occurrencias se hão dado de sorte a torna-lo esperanços e propicio ?

Quão satisfeita e correspondida a espectativa deste bom povo ?

Mas, ah! quanta illusão ! *Quid dementia cœpit.* Se seductoras occurrencias se deram de maneira a que fosse o 55 bem acolhido, foram estas seguidas de sinistros factos, a ponto de merecer o presagio de ser elle um infausto anno.

Assim deve parecer, tomando-se por causa primordial o reapparecimento da devastadora e fatal bexiga, que uma vez por outra vai ceifando, embora incançaveis as fadigas da profissão, os dignos apostolos de Esculapio, em cujo numero acha-se o philantropico Tavora Indigena, em diversas missivas já por mim tratado.

Não eivado ainda de scepticismo, sou a dizer que não passando de fosforica e momentanea a contrariedade de minha espectativa, o 55 será propicio.

Acham-se prestes a terminar as solemnidades dedicadas no Messias, sem que me haja o amigo Mesquita communicado alguma funesta occurrencia, em virtude do que posso asseverar-lhe a inalterabilidade da segurança individual, em semelhante época, raridade.

Em uma conferencia ha pouco havida com o amigo Mesquita, soube que os passatempos dados em época tão opportuna foram sumptuosos, apparatosos, estrepitosos, magnificos, esplendidos, etc., etc.

Sim, diversas foram as reuniões, sendo digna de especial mensão, a que teve lugar no dia 10 deste nesta cidade, por occasião de um jantar dedicado ao inclito Dr. Francisco Carlos Brandão, pelos seus amigos e commandante superior João Joaquim da Cunha Rego Barros, o coronel Henrique Luiz da Cunha e Mello, e o Dr. José Joaquim Firmino.

Nada faltou ao brilhantismo de semelhante acto, pois que os dignos obsequiadores esforços não pouparam a um tão solemne testemunho de amizade.

Foi complemento do estrondoso festim a sonora marcial, a qual toda vez que executava a famosa e arrebatadora peça —chalforte,— fazia-me peregrinar as regiões aerias.

Com toda a razão, dizia um capadocio a um outro inimigo da musica— és um anthropofago.

Faltam-me cores com que possa pintar-lhe o enthusiasmo e gloria de que se revestio o illustrado goiannista ao receber de seus amigos e patricios uma prova tão edificante da amizade que lhe consagram!

Tambem foi tal o estado enthusiastico, a que foram levados os convivas, que por diversas vezes arrojaram-se ao Parnazo.

Das poesias recitadas apenas me foi possivel colher as que lhe transmitto :

MOTTE.

Mereces alto renome
Por tua dedicação.

GLOSA.

Salve, Brandão ! o teu nome,
Tens nobremente illustrado !
Todo á patria devotado
Mereces alto renome.
Suave prazer assome
Ao meu grato coração,
Celebrando a devoção
Com que ao povo tens servido.
O ser grato te he devido
Por tua dedicação.

MOTTE.

Na tribuna brasileira
Sabes brios ostentar.

GLOSA.

A nossa nação inteira
Com gosto lembra o teu nome,
Tens ganhado alto renome
Na tribuna brasileira.
Dedicação verdadeira,
Tens sabido consagrar
Ao Brasil, que ha de lembrar
O teu nome glorioso,
E que sempre valeroso
Sabes brios, ostentar.

Ao termo de semelhante padrão de gloria o grato e denodado campeão tratou de dar expansão a sua arrebatadora eloquencia, fazendo por mais uma vez convencer, a quem teve a fortuna de ouvi-lo, que o athleta honra o templo de Minerva.

Emfim, o seu enthusiasmo a um ponto tal chegou, que o fez conjurar pelas cinzas do heroe dezembargador Nunes Machado, ornamento desta ditosa comarca, que o pensamento unicamente dominante em si era a felicidade da terra que o vio nascer, e do paiz a que pertence.

Em quanto a mim nada mais foi o expendido do que consequencias dos effluvios do magnanimo coração do nobre doutor.

No dia seguinte pelas 9 horas da noite, entregou-se a discripção dos ventos para essa cidade, o mesmo doutor, sendo acompanhado até o embarque por grande numero de seus amigos, em cujas faces somente reinavam os effeitos da saudade.

Os ventos lhe tenham sido bonançosos.

Em uma das reuniões que se deram, e de que acima fallei, um facto houve de toda a magnitude, e conseguintemente digno de ser-lhe transmittido.

Conseguio o distincto capitão Camisão, que se prestassem a um amplexo nessa reunião dous respeitaveis comarcões, que se achavam em desarmonia.

Honra ao bravo filho de Mavorte, que tão bem sabe apreciar a harmonia que deve reinar na sociedade.

Tendo tratado de reuniões, não citei um esplendido e brilhante baile, que no dia 7 teve lugar nesta cidade.

O joven Manoel Gonçalves de Faria Nunes Machado, entendendo obsequiar alguns amigos, o fez por meio de tão solemne acto.

Oh! que deidades lobriguei ao chegar no sumptuoso salão !

Quão arrebatado, e em que estado de exthasi fiquei ao contemplar tão divinaes objetos !

Reduzido a um estado critico e incomprehensivel, todo entregue a phantasia do pensamento, vi-me em poucos minutos sujeito aos ferros da escravidão ; e por quem ?

Por quem fará sem duvida, com que corações rispidos se tornem sacrarios de amor.

Que ordem de cousas !

Eu que sempre de grimpa alçada pisava, além das valerosas e intrepidas cohortes de Cupido, ver-me em semelhante occasião victima de suas aguçadas settas ? !

Basta, nem mais uma palavra á respeito, ainda que o assumpto seja sublime.

Alguma concurrencia houve dessa cidade e da de Nazareth pelo correr desta festa nesta cidade.

Tendo apreciado as boas qualidades das pessoas que se dignaram honrar este solo, forçoso me he dizer-lhe que souberam grangear as nossas sympathias, pelo que feliz do torrão que hospedes tiver de um tal jaez.

Haja variedade de materia.

Duas palavras ao nobre collega de Nazareth, a quem dedico hoje affeição.

Tendo em a sua ultima epistola do preterito dezembro, sustentado a asserção por mim contrariada outr'ora relativamente a algumas occurrencias desta comarca, sem que se houvesse dado de minha parte desejo de arrogar-lhe offensa alguma, de meu dever era dar corpo a minha proposição ; mas não o faço pela aversão que consagro a conflictos, mormente tocando estes a terceiros.

Prescindir não posso de duas palavras dizer acerca do ultimo topico que me diz respeito.

Que susceptibilidade em demasia do nobre collega !

Que facilidade em torcer o genuino sentido de um pensamento !

Nobre collega, não foi puerilidade de minha parte, e nem jámais julgamento de propriedade de alguem o noticiar, como fez ver ; sim sómente foi provar-lhe muita gratidão por ter me desonerado de tão ardua tarefa, no caso de que assim succedesse.

Foi baratear muito o pensamento do collega, que já hoje consagro-lhe sympathia.

Não sendo possivel, attentos os elementos do nosso paiz, que a segurança individual não alterabilidade soffra, passo a relatar-lhe alguns casos.

No lugar denominado Esquecido, da subdelegacia de Pedras de Fogo, á 6 deste, foi assassinado Joaquim Ferreira dos Santos, pelo cabra Antonio Camello, em occasião que regressavam de um batuque, como chamam os rusticos.

Da-me como motivo o amigo Mesquita de semelhante desastre, ter aquelle desvirginado uma irmãa deste.

No dia seguinte foi capturado o assassino, e sem rebuço confessou o delicto.

A' 7 do mesmo foi assassinado de emboscada no lugar a que chamam Agua-Fria da subdelegacia de Tijucupapo um creoulo de nome Manoel Domingues.

O assassino ainda está incognito, devendo suppor que a madama policia terá dado as cautelas precisas.

Não deixando parentes o finado creoulo, sendo um pouquinho arranjado, o juizo de ausentes deu as providencias exigidas por lei.

Em 26 do passado pelo alferes Azevedo, subdelegado de Timbauba Luiz Antonio, criminoso de morte, sendo que a pronuncia fora proferida pelo mesmo alferes.

Affirma-me o amigo Mesquita, que no lugarejo a que dão o nome de Batatan, em distancia de meia legua desta cidade, fora barbaramente espancado um individuo em companhia de sua chara ametade, não se sabendo qual dos dous mais soffrera.

Diz-me o mesmo amigo que lançam a paternidade do perverso facto a certo senhor, alguma cousa na sociedade.

Alerta, alerta, madama policia ; nada de attenções puna-se o crime, onde quer que esteja.

Como lhe fiz ver, foi-se o nosso digno promotor, sendo substituido pelo Dr. José Leodegario Rocha Faria, advogado destes auditorios.

Antagonista da homeopathia, sou com tudo forçado a transmittir-lhe um facto estupendo.

Reside na rua Direita desta cidade uma senhora, com idade de 60 annos que, sendo fortemente atacada de uma hemorrhagia, a ponto de receber todos os preparativos a seguir para eternidade, depois applicada uma doze (não sei de que) pelo homeopatha Tavora Indigena vio-se em decurso de diminuto tempo restituida ao seu estado normal.

Vacilo na opposição que faço a semelhante sciencia, em presença de tão espantoso facto !

A briosa officialidade da guarda nacional como que com afan se prepara, notando-se da parte do digno commandante superior muita actividade, zelo e dedicação.

Acaba de ser nomeada a officialidade que tem de compor o estado maior, recahindo sobre individuos de reconhecido merito.

Em uma graça cá vai a pessa para as fileiras sobre o caracter de soldado, ao passo que algns de minha esphera terão de fazer tinir a sua espada, e echoar a sua voz.

Senão fora o pesinho da senhora granadeira, certamente não daria cavaco, embora para um tijolinho seja mais proprio a banda.

Seja feita a vontade dos que mais podem.

Com tudo resigno-me, dando apenas excepção as pretas ameixas, de que tenho não pequeno nojo.

Orienta-me o amigo Mesquita, de que o intrepido capitão Camisão, hontem partira em direcção a Pedras de Fogo, ignorando qual a base de semelhante Promenade.

Indignei-me bastante ao ler no *Echo* de 9 deste, n. 1 um acrostico ao meu amigo o Dr. Firmino, como que em represalia.

Se por ventura, se desse certeza de minha parte, ser o mencionado Dr. autor de tal borracheira (o que muito duvido,) a precisa coragem me acompanha a repellir o seu cynismo, dando-se minha assignatura.

Logo que me for possivel chegar ao conhecimento da verdade, não hesitarei em fazer ver ao publico, quem seja esse ente abjecto e infamo, pois que embora o Dr. Rocha Faria uma pennada não dei acerca da paternidade do Arnica, que sobre si lanção as linhuas ferinas, comtudo na qualidade de seu amigo tenciono repellir toda e qualquer affronta a si irrogada.

Tambem de alguma sorte irritei-me pela maneira insolita, porque procedeu o senhor acrostiqueiro para com um moço de reconhecida probidade, e digno de todo acatamento, como seja o Sr. Leocadio, arrojando-o a esphera de um papa tabaco, de um pisa sebo, de um bemtevi, etc., etc., etc.

Acaba o meu amigo Mesquita, de trazer-me ao conhecimento uma famosa noticia. Ei-la :

Ha nesta cidade um reverendo, que, dotado de alguma intelligencia e fortuna, tem-se dedicado a uma vida toda ambulante, notando-me ser de uma idade algum tanto avançada.

Despresada a sua honrosa posição, entregando-se a uma vida qual a de correspondente de assucares, substituindo-a pelo de negociante de fazenda, sendo este mais degradante pela falta de estabilidade que sempre teve, passou finalmente a fazer parte dos sectarios de Hahneman, sem que tenha os requisitos esigidos para bem desempenhar tão ardua missão.

Senhor fiscal cautela com esse reverendo, advertindo-o que trate sómente de dizer a sua missa, e o que for mais de seu magisterio.

Senhora policia, rogo-vos um pouco de attenção para um circulo, que quotidianamente tem lugar no atrio da matriz desta cidade, ao qual tendo por vezes assistido o amigo Mesquita, possa asseverar-vos que os seus fins são bem fataes a sociedade.

Tramam grandes cousas contra o paiz, e sempre dá-se das 6 as 8 da manhãa.

Mais ha que transmittir-lhe, porém acho-me já tão fatigado, que suspendo a pluma, aguardando-me para breve. Au revoir.

O Arnica.

(Carta particular.)

COMARCA DE LIMOEIRO

15 de janeiro de 1855.

Não tendo o talento necessario para escriptor publico, nem uma penna tão bem aparada, como a de seus particulares correspondentes de outros pontos da provincia, baldo [illegible] dos recursos da sciencia litteraria, difficil se não espinhosa se faz a tarefa de ser correspondente deste mundinho, ao que todavia, se a tanto me ajudar o engenho ou arte, empregarei meus esforços, pelo menos quanto necessario for, para de quinze em quinze dias lhe dar noticias minhas, deste lugar, e suas novidades, sendo meu fito melhorar os maos habitos de certos amantes, e chamar a seus eixos os inimigos da lei, e tambem economisar o tempo que se perde no trabalho da tenda, o nosso bom velho Machado, que não descança com tanto chamado dos freguezes da casa penitenciaria.

Declaro em alto e bom som, que não me importo com os correspondentes do anno passado, nem desejo conhecer seus autores, e menos tomo a parcialidade de pessoa alguma, tendo por fim somente noticiar os factos com suas circumstancias, e datas de seus acontecimentos. Temos feito os devidos comprimentos, mudemos de rumo, e demos principio as novidades dia.

Findou-se o anno de 1854 com a paz do Senhor: tivemos boas festas, e não desagradavel entrada do novo anno ; durante a noite de festa tivemos bastante quantidade de doce da terra, chamado pelos habitantes—orelhas de pao—o caso he que antes da meia noite vendeu-se todo, cousa não acontecida nos annos anteriores : não tivemos receio algum da janeirada, como n'outros tempos, sem duvida devido a maior occupação do nosso povo com a boa safra dos algodões, e outros serviços proprios de agricultura, e não haver tanta ociosidade, porem sem embargo das duvidas, os nossos vigarios não se animaram a ler cousa alguma na missa parochial do primeiro dia do anno, com receio das curtas ideias dos seus freguezes. Certo juiz de paz de um dos districtos de Bom-Jardim, ha dous annos a esta parte, obrigou em conciliação a um seu districtano á pagar a outrem duas contas, maiores de 16$000 reis (excedente de sua alçada), depois de tão grande espaço de tempo decorrido, lembrou-se o autor (credor) de tirar mandado de penhora contra o devedor por ambas as contas ; e nisso conveio o juiz de paz, e mandou passar o mandado de penhora : foram com effeito penhorados por essa quantia tres cavallos, sendo um de sella, em dias de dezembro do anno passado : admirado o pobre roceiro dessa violencia, pedio vista da penhora, para deduzir em juizo seu direito, o que lhe sendo concedido pelo juiz de paz, se oppoz o bom do escrivão, dizendo a parte que não cumpria o despacho por não querer, e que o juiz não sabia o que tinha despachado, entregando a petição a parte : esse roceiro de boa fé, já velhusco, e prejudicado vendo-se nesses apertos, instado e rogado pelo juiz e escrivão para pagar a quantia sem questão, resolveu-se a assiguar uma lettra para pagar em fim do mez de fevereiro deste anno; o que o moveu a esse acto foi o unico interesse de comprar a paz, e conduzir seus cavallos, que não obstante estarem depositados, andavam em serviço particular do depositario.

No dia 13 do passado Simplicio de tal, morador na estrada nova desta villa, matou um boi doente de carbunculo, secou a carne, e vendeu publicamente ao povo, como carne do sertão, sem que fosse incommodado por pessoa alguma, a quem inspeccionar toca esses e outros factos, resultando dessa audacia serios effeitos, como estar quasi a morrer Henrique de tal, sangrador do dito boi, que teve em patilha um gran- de carbunculo em um dos braços, e adoecer outro homem, que conduzio a carne do lugar da matança para casa do Simplicio, não se sabendo ainda o que terão soffrido os consumidores da carne.

No dia 19 do mesmo mez Rufino Teixeira de Carvalho e seu mano Quintino Torres, moradores no Valentim do termo de Bonito, vieram ao lugar do Candial, termo desta comarca de Limoeiro, e prenderam por autoridade propria a Antonio Simão de Carvalho, branco, solteiro, agricultor, e o conduziram ao subdelegado de Gravatá, e dizem que dahi foi para a cadeia do Bonito passar a festa ; sendo para admirar esse facto, porque esses homens não são empregados de policia, e quando fossem, não podiam executar ordens em terreno de outra comarca, sem cumprir-se as formalidades de direito como me affirmam os advogados do foro ; e menos não sendo o dito preso morador em extrema da camarca, pois sabido he que o Candial dista do lugar da divisão com o Bonito mais de duas leguas.

Existe nos fundos do engenho Patos desta comarca um Filiciano de tal, e seu espoleta Barboza de tal, que estão levantando um engenho, denominado Gamelleira, os quaes atormentam os pobres foreiros, e moradores vizinhos a propriedade, com o barbaro serviço de abertura de estradas de carro para o maneio de seu engenho, sem dar comer a esses miseraveis de fortuna e espirito : muito desejaria que esses senhores declarassem á lei, que lhes deste poder soberano para assim obrar, e que esse facto fosse averiguado por alguma autoridade, por causa dos falladores. Sabbado, 30 de dezembro passado, Sabino de Paula Mendes, pardo solteiro, menor de 17 annos, morador nos Mendes deste termo de Limoeiro, foi preso pelo subdelegado desta villa pelo supposto crime de seducção, e remettido para a comarca de Nazareth, por dizer-se que o crime alli fôra commettido, e consta que fôra entregue ao juiz de direito, que o destinou ao serviço do exercito, e vai ser enviado ao chefe de policia como recruta, não obstante não ser morador na comarca do Nazareth, ser filho unico de uma viuva doente, e ter a seu cargo duas irmãas honestas : todo esse trama feito para tolher ao preso a garantia do habeas corpus, que ia promover perante a justiça desta villa.

Na freguezia de Bom-Jardim, dous sujeitos de nomes Alexandre de Moura, e José Gomes, com a força do suor de alambique brigaram, sahindo um com uma pequena facada, e outro com uma contusão na cabeça, foram ambos recolhidos a casa grande do nosso Machado, onde se acham em curativos. Um crioulo de nome Domingos José de Santa-Anna, a quem um seu amigo tinha roubado 126$000 réis deu-lhe um tiro nas goellas, e por esse facto foi preso, e o outro não morreu. Foi tambem preso Amaro Gomes da Silva por ter furtado um cavallo, sendo esse animal restituido a seu dono que veio em seguimento. Foi preso tambem Alexandre Dias por andar vendendo obras de ouro furtadas, algumas ainda por acabar de fazer-se. No lugar da Malhadinha, no dia 6 do corrente mez, Joaquim de tal deu uma formidavel facada em Amaro, e sendo aquelle preso, e levado a presença do subdelegado supplente em exercicio, da freguezia de Bom-Jardim, este o soltou sem mais averiguações ; não se fez vestoria, nem processo.

No lugar de Caraubas, termo desta comarca Leoncio de... pretendeu assassinar Antonio de Farias, segundo dizem mas não chegou a realizar-se o facto. No Ribeiro do Mel houveram duas assuadas donde resultou alguns ferimentos, que ficaram impunes. No lugar do Tahó, dizem os meninos que fora morto em açoites um escravo de certa pessoa, por motivo de feitiçaria, não se tendo até hoje dado providencia alguma, para conhecer-se a verdade dessa historia. Foi preso em Bom-Jardim José Pereira pelo crime de furto de cavallo, que como objecto da moda vai grassando em grande escalla por esta comarca. No lugar da Caipora, da mesma freguezia, foi preso a ordem do juiz municipal, segundo supplente, um Antonio de Barros por antonomazia, cabeça branca, por ter morto a Cosma de tal no anno de 1845.

No dia 6 do corrente pelas 7 horas da noite, José dos Santos Medeiros Junior morador na rua desta villa surrou com uma peia a sua mulher, donde resultou tão graves ferimentos, que essa mulher desafortunada fica em perigo de vida. Sabendo desse facto as autoridades policiaes cercaram a casa, e mandaram abrir as portas, donde tiraram essa senhora, e a depositaram em casa do Dr. Bitancourt, onde se acha em tratamento. O malvado marido fugio, e por esse motivo póde escapar a merecida recompensa. O juiz municipal segundo supplente. Henrique da Costa Gomes mandou logo proceder a corpo de delicto, e ja deu principio ao processo, onde juraram cinco testemunhas soffrivelmente. Ficamos livre do importuno Dourado que sendo demittido do cargo de inspector da villa, deu lugar a ser nomeado o Dr. Maricas, filho de Antonio José Seguro, celebre pelas suas mentiras. Ja estou com os meus oculos limpos e preparados para bem observar esse Dr, que pelo nome com que foi chrismado, he bichinho embirrante. Deos o fade bem, e de-lhe boa vista para não cahir em algum formigueiro. As matrizes de Bom-Jardim e Limoeiro estão em obras com os soccorros votados pelos membros da nossa assembléa provincial, sendo admiravel o augmento das obras, com as pequenas quotas, devido tudo aos zelos particulares de seus respectivos vigarios: assim fosse lembrada a conclusão do assude desta villa, que a não ser reparado nesta quadra, grande estorvo vai dar aos passageiros no tempo invernozo, por causa do grande lamaçal e precipicio, a que fica reduzido esse lugar. Tivemos bem boa feira de gado, cujo numero excedeu de 300 cabeças, que foi vendido na razão de doze patacas a arroba. A senhora chuva ja nos veio dar um ar de sua graça em dous dias deste mez, que utilisou muito aos camaradas do campo. Os legumes vão correndo pelo preço do mercado, sendo a farinha a 240 réis a cuia, milho a 140 réis, feijão a 640 réis, e a carne verde a 13 e 14 patacas.

Variedade.

Certo pagodista vendo em um copo d'agua umas moscas, tirou-as fóra beben e tornou-as a lançar dentro ; perguntado pelos companheiros, a causa desta acção, respondeu : pela parte que me toca, eu não gosto de beber moscas ; porem não sei se algum dos meus amigos gosta dellas. Quem ha de amar moscas sendo ellas a propria imundicie? Verdade he que Luciano e Leão Baptista Alberto se occuparam em descrever com elegancia as prendas das moscas. Tambem Polycrates louvou os ratos, e Luiz Wilichir os gaphanhotos : Cliterio o carumcho, e Favonio as febres quartans : Betubo os mosquitos, Miguel Psello as pulgas, Sinezio a calva, e André Ammenio o nada, e até ao mesmo demonio, não faltou quem impiamente imprimisse seu encomio. O imperador Heliogabalo mandava a seus amigos presentes de moscas vivas mettidas em vasos de barro, dizendo que eram abelhas mansas. Pithagoras teve uma filha chamada *Mosca* ; em Athenas houve outra mui conhecida pelo mesmo nome, porém tambem *Beelzebut* tem o sobre nome de mosca, que quer dizer em hebraico *Zebulo e Beel*, idolo ou principe das moscas. Nicetas vendo Alexandre Magno afastar de si uma mosca, accudio logo dizendo-

---

— Não sou mulher.

— Ah! disse Chiffon meio risonha, meio séria, tambem não és homem.

— Porque ?

— Se fosses homem terias sovado aquelle que chamou-me macaquinha !

Loriot ficou vermelho como uma lagosta, fechou as mãos, e pareceu querer correr para alcançar o camponez, que avistava-se ainda ao longe.

Chiffon o reteve.

— Es homem, meu charo, murmurou ella, e ao mesmo tempo seu olhar enternecia-se repentinamente sem o saber ; convém que hajam homens no paraizo das mulheres ; pois sem isso ellas se enfastiariam muito. Pela minha parte não quereria um paraizo onde tu não estivesses.

Chiffon voltou-se para Loriot e beijou-o. Loriot deixava-se affagar com prazer; demais estava mui contente por comprehender que os homens não estavam deslocados no paraizo das mulheres.

— Oh ! exclamou elle olhando para traz, ahi vem um regimento de carruagens.

O horisonte clareava do lado do oeste. Parecia que as nuvens arregaçando se iam descobrir uma fita do céo cortada regularmente e melhor do que com o pincel. Sentia-se o sol pôr-se atrás dos vapores mais leves. Essa guarnição luminosa debaixo das nuvens cinzentas tinha côres rosadas e esverdinhadas, que a palheta não póde imitar.

A côr de laranja brilhante e que fére a vista misturava-se com a de violeta, essa côr forte e profunda em que a vista se banha repousada.

E essas claridades da tarde iam ganhando e lançando aos objectos uma luz falsa e extravagante. As arvores molhadas tinham nas pontas das folhas faiscas sombrias.

A estrada corria sobre um leve declivio. Do lado do poente via-se ella brilhar como um canal estreito, que tivesse reflectido um incendio. Os carris traçavam essa longa fita de purpura no fim da qual o horisonte fechava sua cortina ardente.

Sobre este fundo meia duzia de carruagens resahiam com suas cavalgaduras, cujo passo tinha alguma cousa de verdadeiramente phantastico. Os pés dos cavallos agitavam o fogo liquido e a luz obliqua passando-lhes atravez das pernas traçava violentamente esses perfis moveis.

Chiffon e Loriot pararam para vêr passar esse cortejo. Como a chuva nada mais podia fazer contra sua roupa, elles applicaram a mão sobre os olhos em maneira de catavento, e pozeram-se a esperar.

A primeira carruagem que galopava uns cincoenta passos antes das outras era a diligencia de Mans : uma pobre embarcação fretada para o commercio das gallinhas. Via-se no coupé o semblante altivo de um viajante de commercio conversando com uma mulher idosa. que parecia pertencer á classe militar. Na portinhola do interior sorriam duas ou tres carinhas vivas e sagazes. De Mans ainda vem algumas ás duzias.

A rotunda estava cheia de gente sem pretenção, entre a qual notava-se um marinheiro de bôa catadura e de bom humor, que cantava muito, e um pobre rapaz de figura extravagante que obstinava-se em trançar um pedaço de liga apezar do balanço da carruagem. O marinheiro tinha nas orelhas bellos punhaeszinhos, que pendiam-lhe sobre a gola da camisa azul, e os outros habitantes da rotunda occupavam-se muito com esse adorno.

Após a diligencia de Mans vinha a mala de Brest fechada discretamente para occultar a falta de receita, e após a mala uma bella cavalgadura puxava uma berlinda commoda e grave.

A vinte e cinco passos de nossos dous pequenos viajantes a mala excedeu a diligencia, a qual todavia tinha pôsto seus sendeiros a galope. A berlinda seguia a mala, e alcançava-a visivelmente. Todas as cabeças da diligencia estavam nas portinholas.

A rotunda, povo sem ceremonia, o interior cheio de bellas ambições, de tagarellice e de sorrisos, o coupé, onde o representante da casa Potel e Gambard conversava sobre litteratura, philosophia e musica com madama de Sailloux, viuva de um commandante de engenheiros : tudo isso olhava.

— Os hoteis não são lá mais caros do que em qualquer outra parte, dizia o viajante commerciante; póde se ter um bel'o melão por um franco e vinte cinco centimos.

— Com sete ou oito mil francos de renda, respondia madama de Sailloux, póde-se ter bôa casa e frequentar a bôa companhia.

— Certamente... ainda que se viva melhor com vinte mil libras de renda.

— Então os millionarios vivem mais a seu gosto ? disse madama de Sailloux com finura.

— Sim e não... quando se chega inteiramente ao alto, tem-se gastos... Tenho conhecido alguns similords bem incommodados !...

— Sem duvida, sem duvida... quando he mister ter carruagem, cavallos...

— Casa na cidade, casa no campo...

— Intendente, mordomo...

— E os jantares...

— E os bailes...

Este genero de conversação interessa ao ultimo ponto ao representante da casa Potel e Gambard, e madama de Sailloux, viuva do major, achava-lhe igualmente muitas delicias. Póde-se conversar assim muitos dias successivos sem atacar-se o edificio social. nem os grandes corpos do estado.

— Em Paris, dizia no interior uma das tres carinhas sagazes, cada um faz o que quer ! Ninguem sabe se como frangos ou dous soldos de carne de porco.

Essa rapariga chamava-se Virginia, e tinha a alma exaltada pelas leituras romanticas. Paulina e Georgeta não sabiam lêr ; mas amavam a dansa e a bôa mesa.

— Quanto a comer dous soldos de carne de porco, disse Paulina respondendo ás ultimas palavras de Virginia, melhor fôra ficarmos em casa.

— Todos sabem, acrescentou Georgeta, que ha hoteis a 90 centimos, nos quaes se tem sopa, dous pratos de carne, um prato de legumes, sobre-mesa, uma garrafa de vinho e café com assucar.

— Com pão á discrição, completou Paulina.

Virginia encarou-as com piedade murmurando :

— He para isso que vosses vem a Paris !

Na rotunda o marinheiro que tinha punhaes nas orelhas em vez de brincos, dizia solemnemente e como pessoa entendida :

— Quanto a isso, os sectarios dos paizes do Oriente e das escalas do Levante que se chamam a religião mussulmana, de que Mahomet serve de propheta, e Vmcs. não pódem deixar de ter ouvido fallar desse cidadão, tem mulheres legitimas permittidas pela autoridade dessas regiões : assim tendo-se divertido durante a vida, e engolfado com voluptuosidade em todos os prazeres, querem ainda folgar posteriormente á sua morte no tumulo, crendo que o paraizo he composto de mulheres gordinhas sobre relva sempre verde e esmaltada de todas as flores, onde ha cachimbos, fumo, e fontes que correm perpetuamente para tanques de alabastro com peixes encarnados, cisnes e sereias da fabula. Não he verdade, Toto ?

— Sim, meu primo, respondeu o pobre rapaz que tecia obstinadamente seu pedaço de liga.

A rotunda escutava. O marinheiro continuou :

— Não se deve pois estranhar que se chame a capital o paraizo das mulheres ; porque elle fornece aos marinheiros e aos estrangeiros todos os divertimentos relativos aos prazeres do amor, não caros e ao meu alcance segundo as classes que posso occupar desde marujo até commandante, e porque ahi he o ponto de reunião das quatro partes do mundo além da Oceania diante do botequim da Rotunda no Palacio Real. Não he verdade Toto ?

— Sim, meu primo.

O marinheiro ia continuar ; mas ficou repentinamente pasmado. A mala tinha passado, e a berlinda lançada nos mesmos carris mostrava sua caixa elegante onde quatro pessoas estendiam-se commodamente.

— Olha para alli, Toto ! exclamou o marinheiro sacudindo vigorosamente o braço do tecelão.

O semblante deste exprimio uma admiração profunda, e a liga começada cahio-lhe das mãos.

— Dize me já, se não me engano ! tornou o marinheiro esfregando os olhos.

— Não te enganas, meu primo, respondeu o docil Toto.

— He ella mesma ?

— E elle mesmo !

— Oh ! oh ! dizia nesse momento o representante da casa Potel e Gambard ; veja, senhora, veja, quando se falla de milhões...eis-aqui o rei Truffe que volta ao seu castello de Maintenon.

Madama de Sailloux abaixou a vidraça da portinhola para ver melhor o rei Truffe, e perguntou :

— He aquelle de que se contam cousas tão singulares ?

— Elle mesmo.

— O general californiano ?

— Ou mexicano...ninguem sabe justamente onde ganhou suas batalhas.

— Emfim o famoso duque de Rostan ?

— O papa da casa de ouro, o czar dos *Drinkers*, o rei Truffe emfim, o mais rico homem dos dous mundos !

A viuva do major devorava com os olhos um homem gordo e pallido deitado no fundo da berlinda.

— Dizem, murmurou ella abaixando os olhos, que esse duque de Rostan tem uma conduta profundamente desregrada.

Depois acrescentou tentando em vão reter o grito de sua experiencia :

— Na verdade elle tem ar disso !

A berlinda ganhava espaço ; Chiffon e Loriot tinham-se collocado a borda da estrada e junto do fosso para dar lugar, Loriot tirou o barrete de lãa, Chiffon beijou a ponta dos dedos e estendeu a mão para a berlinda.

A vidraça abrio-se, uma mão alva e gorda, cujo dedo annular estava ornado de um enorme diamante appareceu fora da portinhola, e uma moeda de ouro cahio aos pés de Chiffon, a qual agradeceu e poz-se a rir julgando que era um soldo novo.

— He a mulher que está junto delle ? perguntou nesse momento madama de Sailloux.

— He sua bella prima a marqueza Astrea, uma casquilha que faz fallar de si !

— Ah ! disse a viuva com tom singular, essa marqueza chama-se Astrea ?... E aquelle homem grande e bello ?

— O marido da marqueza.

Madama de Sailloux dirigio um sorriso militar, mas inutil ao marido da marqueza ; pois havia muitos annos que não tinha contemplado um corpo tão notavel.

Mr. Durand representante da casa Potel e Gambard, continuou :

— Com effeito o senhor marquez de Rostan he um homem muito bello. Tem cinco pés e sete pollegadas e meia sem solas. Só o rei Truff que tem o titulo de Drinker I está acima delle : he Drinker II, senhora !

— Ah ! tornou a viuva do major, conheci em outro tempo...

Mas interrompeu-se para perguntar :

— E essa bella moça assentada entre a marqueza Astrea e o duque ?

O caixeiro viajante sorrio discretamente e disse em vez de responder :

— Tem ouvido fallar do doutor Sulpicio ?...

— Oh ! pequenos, gritou nesse momento a voz do marinheiro da rotunda, essa moeda vale quarenta francos, não a vão vender por dez soldos !

Chiffon e Loriot que seguiam a berlinda correndo pararam como fulminados.

— Quarenta francos ! repetio madama de Sailloux, elle lançou-lhes quarenta francos !

— O viajante commerciante tomou os oculos, e disse rindo :

— A pequena he gentil...

A idéa dos quarenta francos, essa riqueza custou a entrar no cerebro dos dous meninos ; mas logo que entrou, elles ficaram ebrios e pozeram-se a dansar na lama cantando loucamente. A estrada do verdadeiro Paraizo he semeada de arbustos e de espinhos. Que differença !... Aqui para fazer mentir o proverbio achava-se a opulencia debaixo dos pés dos cavallos.

— Vês que eu tinha razão ! disse Chiffon esbaforida.

Loriot lançou o barrete de lãa ao ar, e depois poz-se a dansar.

— E além disto, tornou a rapariga, estamos apenas no caminho.

São as bagatellas da porta. Verás quando estivermos em Paris.

(Continuar-se-ha.)

MUTILADO

lhe, que tal não fizesse, porque as moscas que participassem do seu real sangue, sahiriam mais excellentes do que as outras. Gregorio Tolosano conta um caso notavel acerca das moscas dizendo que Chuniberto rei dos Longobardos retirando-se ao seu aposento interior consultava com um ministro, seu confidente, a morte de outros dous, que lhe eram odiosos: veio alli naquelle momento uma mosca, que o rei quiz matar com um canivete que por acaso tinha na mão, mas escapou-lhe, e somente lhe cortou um pé: vieram depois aquelles dous homens a palacio, ignorando o mal que contra elles estava determinado; porem sem saber como, nem por onde appareceu-lhes alli um coxo que trazia um pé postiço de pão que os avisou, que se retirassem logo, porque o rei estava determinado aos matar. Elles assim o fizeram recolhendo-se a igreja de S. Romão Martyr. Admirado Chuniberto de se revelar esse segredo que não tinha passado de seu peito, mais que a noticia daquelle conselheiro que senão tinha ainda apartado de sua presença, mandou perguntar aos omisiados porque causa haviam fugido da corte e confessando elles a verdade, se entendeu que aquella mosca do pé cortado, era o mesmo coxo de pé de pao, isto he, o demonio.—Irra! que não vai a morrer, deixemos o mais para melhor tempo, pois diz o rifão, que a corda muito teza, ou arrebenta asi ou o arco. Saude e patacos lhe apeteço de bom coração na graça de Deos. Seu sincero, e leal amigo.

O Astrologo.

Tabella dos preços correntes da feira de 13 de janeiro do corrente anno na comarca de Limoeiro.

Arroz de casca.	alqueire		6$400
Assucar branco.	arroba.		3$200
Dito somenos.	dita		2$560
Dito mascavado.	dita.		2$240
Banha (unto de porco) 240 $	dita.		7$680
Carne verde	dita.		4$480
Dita de sol.	dita.		6$400
Dita de Ceará.	dita.		6$400
Bacalhao.	dita.		4$480
Feijão mulatinho 800 a cuia.	alqueire.		25$600
Dito branco. 640	dita.	dito.	20$480
Milho. a 140	dita.	dito.	4$480
Farinha. 240	dita.	dito.	7$680
Ovos, duzia por			160
Rapadura, cento.			4$000
Sal. 140	dita.	dito.	4$480
Semente de carrapato.		dito.	10$200
Laranjas, cento.			640
Annanazes abacaxis, um			240
Côcos seccos, o cento.			5$000
Carne de porco.	arroba		4$480
Esteiras de peperi, uma.			240
Albardas, uma.			1$000
Cannas de Caianna, o cento.			2$000
Bananas compridas, o cento			1$000
Cordas de craua', o cento			3$000
Sebo em rama, 160 a libra	arroba.		5$120
Mangas, o cento.			2$000

(*Idem.*)

COMARCA DE GARANHUNS.

5 de janeiro de 1855.

Com o derradeiro grão de areia cahido da ampulheta que marcava os ultimos instantes do domingo ultimo, desappareceu na profundidade do passado o climaterico anno de 1854. Foi o anno mais carrancudo que tenho contado em dias de minha vida! O de 1852 o não foi menos Que deverei eu esperar do de 1855?— O futuro a Deos pertence.— Confiemos na Divina Providencia.

Desejo a Vmc. a fruição de todas as venturas; e digne-se de aceitar, sem mais preambulos, os meus comprimentos por occasião do anno novo. Esta comarca goza de profunda paz e de uma effectividade já mui satisfactoria de garantias sociaes, graças ao bom senso e moralidade da grande maioria dos seus habitantes e aos meios á disposição das autoridades respectivas, sendo fora de duvida que entre estes meios avulta como praticamente o mais efficaz para a situação, a repressão vigorosamente empregada nestes ultimos tempos, desde a primeira autoridade do lugar até o empanturrado inspector de quarteirão. Força he divulgar esses serviços nesta época egoista, em que o verdadeiro merito he muitas vezes esquecido ou ignorado, ao passo que por qualquer *mons parturiens* se concede honras triumphaes. A que he licito aspirar, por exemplo, um pobre delegado de policia da roça, que vive em eterna luta com potentados do lugar, commummente os maiores criminosos; em continuas diligencias, barateando muitas vezes o seu mais precioso dom depois da honra, a vida? — A' sorte mesquinha de um subdelegado da Lage do Canhoto, na provincia das Alagôas; tres balas no costado, o que significa passaporte *gratis* para uma melhor vida, e a miseria legada a sua familia. — Tal he o triste paradeiro a que attinge a policia quando desarmada de dinheiro e de força, taes os instinctos das raças de que procedemos; diz um illustre parlamentar. E quando não obtenha o mizero agente policial do matto um tão subido premio, não vive em continuos sobresaltos, não sacrifica os seus interesses privados, não se vê acercado de constante alarma, e exposto ás tramas de ignobeis paixões, não se constitue o alvo da vingança; não, a autoridade nestes sertões repousa em leito de rosas. Um juiz municipal exercendo funcções policiaes não está sujeito aos mesmos contratempos, não só por amor do exercicio dessa espinhosa parte de sua jurisdicção, senão tambem por qualquer acto legal de seu emprego, que tenda porventura a provocar a sanha de algum malvado? Deixarei de citar exemplos mesmo de casa, para forrar-me as personalidades e allusões, que não poderei evitar.

Entretanto força he que — o juiz adquira os habitos de magistrado, e carregue com todos os onus e consequencias de seu emprego —; no que estou de accordo; mas se não he conhecido do governo, senão tem um protector que o apresente, que se empenhe por sua promoção, dar-se-ha o juiz municipal por mui feliz em sua brilhante carreira, se for reconduzido.

Simples particular desta comarca e testemunha presencial do procedimento louvavel daquelles que são aqui encarregados da execução das leis; eu que hoje posso transitar por essas estradas com algum socego de espirito, que vejo a minha propriedade sufficientemente garantida, conterem-se os méos pelo temor das penas e fugir a impunidade a passos largos, que ouço dizer que se não dá mais provimentos a recursos crimes e que são frequentes as appellações no jury; eu que tenho visto na enxovia mais de um figurão desta minha terra; eu finalmente que vou acreditando na inefficacia das *meias-dobras*, tenho para mim que o meu testemunho será aceito; e, quando o não seja, fallem por mim os factos. Vamos as noticias. Em verdade quasi nada cabe-me noticiar-lhe desta vez.

Findou-se no dia 6 do mez passado a sessão extraordinaria do jury: eis-aqui um resumo dos julgamentos que tiveram lugar:

Honorato Pereira do Nascimento, complicidade de homicidio; absolvido.

Nuno José de Couto, furto; condemnado no minimo do artigo 257 do codigo criminal.

José Victorio do Nascimento, morte; idem no minimo do artigo 193 do mesmo codigo.

Antonio Joaquim da Silva, idem; idem, no medio do artigo 192.

Francisco Peixoto da Silva, tentativa de morte; absolvido; o juiz de direito apellou.

José Hypolito França Mares, uso de armas; condemnado no minimo do artigo 3.º da lei de 26 de outubro de 1831.

Manoel Severino da Silva, Antonio Joaquim da Silva, João Maria Cezar, tentativa de morte; absolvidos.

Manoel Antonio da Silva, furto; condemnado no minimo do artigo 257.

Manoel José da Paixão Urumbeba, morte, absolvido; appellou o juiz de direito.

José Hypolito França Mares, Francisco de Paula Ferreira, morte; absolvidos.

João Baptista dos Santos Araujo, roubo; idem.

Antonio Thomaz Pinto de Moraes, tentativa de morte, absolvido; appellou o juiz de direito.

Manoel Ferreira Galdino, ferimentos; condemnado no minimo do artigo 201.

Luiz Alves de Souza, morte; absolvido.

Manoel Felix de Carvalho, tentativa de morte; idem.

Pedro de Albuquerque Cavalcanti, José Nunes Pereira Junior, morte; idem.

Antonio Soares Villela Junior, complicidade de ferimentos; condemnado no minimo do artigo 201.

O mesmo, uso de armas; condemnado no medio do artigo 297 em referencia a lei de 26 de outubro de 1831, art. 3.

José Dias Tavares Caçote, furto; absolvido.

Simão Ferreira Guimarães, idem; condemnado no minimo do art. 257.

Luiz Bezerra Baião, Francisco Antonio da Silva, morte; o primeiro absolvido, o juiz de direito appellou: foi o segundo condemnado no minimo do artigo 193.

Manoel Felix da Silvra, tentativa de roubo; absolvido.

Joaquim Antonio Cornelio, complicidade de roubo; idem.

José Alves da Costa, Francisco Felix da Costa Junior, João de Santa Cruz Oliveira, fuga de presos; absolvidos.

João de Albuquerque Cavalcanti, ferimentos; idem.

Antonio Joaquim de Jesus, Manoel Joaquim de Jesus, morte; absolvido; o juiz de direito appellou.

No mesmo dia em que foi encerrada a sessão do jury, (6 de dezembro do anno passado). Pedro Corrêa da Rocha, no sitio Inhumas, freguezia de Garanhuns, apoz uma troca de palavras, assassinou a golpes de machado, dizem algumas testemunhas do processo que em justa defeza, a Bazilio José de Mello Teixeira: no dia seguinte o juiz municipal instaurava o competente summario, que foi concluido 8 dias depois; e, ouvido o doutor promotor, foi Pedro Corrêa pronunciado no artigo 193 do codigo criminal; e tal tem sido a perseguição feita pela policia a esse infeliz, perseguição que aliaz eu muito louvo, que, dizem os parentes, elle vem entregar-se á justiça.

He este o unico assassinato de que tenho noticia, e nenhum outro crime tem chegado ao meu conhecimento: raras vezes tal acontece em tempos de festa como agora he.

No primeiro dia deste anno, a convite do reverendo vigario da freguezia de Garanhuns, reuniram-se na igreja matriz velha da villa, algumas pessoas. afim de proporem algum meio de procurar recursos para a continuação da obra da nova matriz, que, ha tempos, está parada.

O mesmo vigario, auxiliado pelos doutores juiz de direito, juiz municipal, promotor publico, coronel Teixeira de Macedo, presidente da camara municipal; João Correia Brasil, juiz municipal supplente; e por seu collega Luiz José da Silva Burgos, resolveu dirigir cartas do theor seguinte a diversas pessoas da freguezia e comarca, cotisando-se desde logo os acima mencionados e outras pessoas que concorreram por convite do vigario, vindo a montar a somma dessas primeiras esmolas a 800$ rs, realisaveis até o fim deste mez, afim de que possa estar o templo com a coberta, quando chegar o inverno: eis a carta:

« Illm. Sr.

« O estado de ruina, em que se acha a velha matriz desta villa, fez emprehender aos devotos desta freguezia, sob a inspiração do missionario Fr. Caetano de Messina, e direcção do respectivo parocho, a factura de uma igreja digna do culto do Senhor. Muito se tem feito com as esmolas recebidas e com o soccorro do governo, construindo-se com 4:000$ e tantos em dinheiro recebido uma obra, que todos os entendedores avaliam já na importancia de 16:000$ a 20,000$ rs., tal tem sido o adjutorio do povo no carregamento de pedras e dos materiaes precisos! Mas tanta dedicação, tanto trabalho e dinheiro gasto terão de se perder, se com a chegada do inverno a igreja não estiver cobertas. Sem recursos, porque o governo nada mais nos pode dar; sem recursos, por que as esmolas recebidas se esgotaram com o que está feito, lembramo-nos de recorrer a todos os cidadãos prestaveis de nossa comarca, para que nos ajudem com qualquer esmola, ou em dinheiro, ou em gado ou criações, de que promptamente possamos dispor para tão santo fim; e como estejamos certos de sua prestabilidade, do seu amor a religião, e do seu patriotismo, que o deve fazer desejar todo progresso e bom nome de sua comarca, mui especialmente nos dirigimos a V. S. pedindo-lhe uma esmola, seja qual for a quantia ou o valor, para a nossa matriz de Santo Antonio.

« Esperamos favoravel resposta, podendo V. S. quando não nos queira escrever, entender-se com o nosso procurador abaixo assignado. — Somos de V. S. —etc. »

Ha dias tentaram os presos da cadeia da villa de Garanhuns fugir por um grande rombo que fizeram em uma das paredes internas da prisão, ora em reparos, que dá para o quartel: felizmente póde o alferes Nascimento, commandante do destacamento, que áquellas horas mais de meia noite, se achava em frente do edificio da cadeia, previnir a fuga com providencias promptas e energicas. Hontem o celebre Peixoto, preso recolhido a uma sala superior da prisão, tentou praticar outro arrombamento, por onde pretendia evadir-se com os seus companheiros: foi ainda em tempo prevenida a fuga.

— 6 —

Hoje chegou á villa de Garanhuns o Sr. delegado, que se achava em [illegible].

Até outra vez. (*Idem.*)

REPARTIÇÃO DA POLICIA.

Parte do dia 22 de janeiro.

Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que, das differentes participações hontem e hoje recebidas nesta repartição, consta que foram presos:

Pela delegacia do primeiro districto deste termo, o pardo José da Costa Ferreira, e o preto Benedicto Pedro, ambos por briga.

Pela subdelegacia da freguezia do Recife, o pardo José Barbosa dos Passos, por desordem, e Lourenço, escravo de José Antonio Pinheiro, por ter maltratado uma creança, e Rita Maria dos Prazeres, para correcção.

Pela subdelegacia da freguezia de Santo Antonio, o preto Domingos, escravo de Joaquim Demetrio, por furto, o pardo Filippe Ribeiro Servulo, por ter tentado dar uma estocada com um compaço, e Silvino Gomes da Silva, para recruta.

Pela subdelegacia da freguezia de S. Jose, Manoel Gomes das Chagas, por desordem.

Pela subdelegacia da freguezia da Boa-Vista, a parda Lucia Maria da Hora, para correcção.

Pela subdelegacia da freguezia do Poço da Panella, o preto Duarte, escravo de Antonio da Silva Gusmão, sem declaração do motivo, e o pardo Carlos de Gusmão, para averiguações.

E pelo depositario geral, Feliciano, escravo de Antonio José Bitancourt, sem declaração do motivo.

Deos guarde a V. Exc. Secretaria da policia de Pernambuco 22 de janeiro de 1855.—Illm. e Exm. Sr. conselheiro José Bento da Cunha e Figueiredo, presidente da provincia.—O chefe de policia *Luiz Carlos de Paiva Teixeira*.

CORRESPONDENCIA.

Srs. Redactores.—Permittam-nos, Srs. Redactores, que ainda uma vez occupemos as paginas do seu conceituado jornal, afim de terminarmos a correspondencia que encetamos no seu *Diario* de 17 do corrente.

Antes de entrarmos em materia, convém que façamos uma rectificação ácerca das horas em que foram chamados os nossos collegas os Srs. Drs. Praxedes Pitanga e seu irmão José Pitanga: suppomos que por engano dissemos que o Sr. Praxedes foi chamado á bocca da noite, quando elle nos afiança que só foi depois de 11 horas: isto ainda nos serve melhor para provar o que temos dito.

No artigo antecedente explicamos, creio que sufficientemente, as razões em que nos fundamos para fazer immediatamente a extracção da creança, que, se bem que um pouco custosa, todavia não apresentou outra difficuldade senão o achar-se ella toda descida para a escavação da bacia; devido isto não só ás contracções uterinas, como a ter-se tirado o outro braço — contra os preceitos da arte.

Resta sómente investigar quaes as causas que deram ou poderam dar lugar á peritonite que se seguio ao parto.

O Sr. Chailly-Honoré tratando da *metro-peritonite puerperal* diz na pag. 929 —*Causas*.— A inflammação » do utero e do peritoneo tem por causas as « dores do parto, a prolongação do trabalho, as mano- « bras necessarias para a extracção da creança ou da « placenta, o resfriamento, o abuso dos alimentos « durante o estado puerperal, ☞ *as impressões mo- « raes fortes, etc.* ☜ Quanto á suppressão dos lo- « chios, deve-se considera-la antes como effeito, « que como causa da molestia. »

Vejamos o que se passou depois do parto: estivemos ainda algum tempo na casa da parturiente, e vendo que não apparecia nenhum accidente, dos que costumavam ter lugar em taes casos, retiramo-nos, e entendi que a doente continuasse a ser medicada por algum dos outros facultativos, e por isso nada aconselhei: porém logo no dia seguinte fui chamado, porque a febre não tinha cessado: fui visitar a doente e achei-a com alguma febre e sem outros soffrimentos mais do que os que ella dizia ter ha tempo, da parte do estomago, e um tumor duro e pouco volumoso correspondendo á região do ovario direito, se me não engano, tumor este que por seu volume e dureza não podia deixar de ser de remota data; o utero contrahido, sem dor, assim como todo o ventre, notando-se uma certa quantidade de gazes nos intestinos; os lochios em abundancia, porém fetidos, pouca séde, e o mais perfeito estado das faculdades intellectuaes, sem dor de cabeça ou incommodo de qualquer natureza, tendo ella dormido satisfactoriamente o resto da noite; não me descudei de indagar minuciosamente do estado das partes genitaes; e com quanto no primeiro dia ella se queixasse de sentir algum ardor na occasião de urinar, o que he ordinario nos partos naturaes, no dia seguinte disse-me que já não o sentia desde que se lhe fez o segundo lavatorio com agua, em que mandei dissolver um pouco de tinctura de arnica: nesse dia (segundo) passou ella optimamente, e ás 7 horas da noite, quando fui visita-la, achei-a muito satisfeita, sem febre, e dizendo que nada sentia, nada soffria, que estava boa!! o terceiro dia passou-se da mesma forma: mas infelizmente a doente nutria comsigo um desgosto profundo, que procurava por todas as formas não dar a conhecer, mas que tanto mais a mortificava, quanto ella era a cada momento contrariada em seus pensamentos: no quarto dia apparecem alguns symptomas morbidos, como febre, crescimento do ventre sem dor na região hypogastrica, emfim, desarranjos das funcções organicas que denunciavam que a face das cousas mudava inteiramente: o delirio, ainda que não constante, versava sempre sobre o objecto de suas contrariedades; a perturbação das funcções organicas se desenvolveu *pari-passu* com o delirio, o qual torna-se furioso; a doente, que até então tinha-se conservado em seu leito, sahe delle, quer levantar-se, falla constantemente e sem descanso: a esta exaltação immoderada das faculdades intellectuaes, succede, como era de esperar, um collapso e a doente succumbe, penso que no sexto ou setimo dia: eis, Srs. Redactores, o que se passou, e se ha alguma inexactidão no que acabo de referir, he de tão pouca importancia que em nada póde alterar a essencia do facto: ahi está na rua estreita do Rosario, quina da rua das Laranjeiras, toda a familia desta infeliz senhora, que póde contar o facto com toda a imparcialidade: ahi estão outras muitas pessoas parentas ou amigas da casa, que sabem de tudo, e tem contado ahi publicamente: eu não quero com isto defender-me das accusações do Sr. Carolino. quero sómente que se saiba o que deu motivo a esse despeito do nosso sabio Dr. como eu já vou mostrar.

Pois então em um caso destes que haviam causas tão poderosas, alguem, que não fosse o nosso despeitado Dr., poderia accusar-me só porque eu extrahi em menos de um quarto de hora talvez a creança, porque elle lutou horas inteiras e nada conseguio?

Pois então ha de ser accusado um medico que instantaneamente extinguio as dores de uma parturiente, praticando uma operação de que não lhe resultou inconveniente algum para se endeosar aquelle que atormentou-a uma noite inteira sem lhe dar o menor allivio e só aggravando os seus males com a seu inqualificavel impericia? onde estamos nós? por ventura nao estamos em Pernambuco? Não ha pessoas de senso e pessoas da arte para se horrorisarem da desenfreada arrogancia de um pedante de tão cynica petulancia, que se atreve a sustentar perante um publico illustrado, que eu commetti um erro crasso por extrahir uma creança que ha tres dias causava atrozes soffrimentos áquella que lhe deu o ser, e que não podia sahir dos orgãos geradores na posição em que se achava senão depois de podre, se antes não houvesse mão adestrada na arte de partejar que a viesse d'alli extrahir: posição esta gravemente empeiorada pela impericia de um sycophanta abjecto e ridiculo?

Srs. Redactores, que foi o Sr. Dr. Carolino quem empeiorou a sorte da infeliz doente não ha duvida: porque não só foi elle quem trabalhou uma noite inteira sem nada fazer, como que foi elle quem extrahio o outro braço; porque quando eu cheguei e perguntei ao Sr. Dr. Pitanga o que significavam aquelles dous braços da parte de fóra, o Sr. Dr. Pitanga sem hesitar um instante respondeu:—Eu não sei, quando cheguei já achei isto assim,—e no dia seguinte o Sr. Dr. José Pitanga disse a mesma cousa: nem só o Sr. Dr. Praxedes não era capaz de puxar o outro braço, porque tem senso commum, como tambem se o tivesse feito, por qualquer circumstancia, não duvidaria confia-lo a mim, por que elle daria a razão de o ter assim praticado, e, quando fosse seu o acto menos pensado, o Sr. Dr. Praxedes sabia muito bem que eu não sou nem nunca fui *carolino*: por tanto ainda mais uma infamia do Sr. Dr. Carolino, fazer perfidas insinuações para se livrar a si.

Haviam as molestias anteriores ao parto, havia um trabalho de parto ha mais de tres dias, soffrimentos horriveis durante todo este tempo; haviam as manobras exercidas durante seis horas, havia depois uma affecção moral fortissima, uma contrariedade horrivel que atormentava a infeliz, e nada d'isso era sufficiente para explicar a causa da morte? Passaram-se tres dias e todos julgavam a doente fóra dos perigos provaveis da operação, e como a doente succumbe, o Sr. Carolino attribue áquelle de seus collegas que menos mal fez, somente com o fim de salvar-se das accusações que se lhe fazia e talvez com alguma justiça? Haverá mesmo alguma pessoa do povo que ignore que uma paixão após de um parto, um susto, uma noticia triste, tem levado muitas senhoras á sepultura?

E, depois de tres dias de bem estar, apparece esta causa poderosissima e determinante, e o Sr. Carolino despreza e lança-se a mim como uma fera? Não sabe o Sr. Carolino que elle não he capaz e nem póde desacreditar-me? Não sabe que as proprias pessoas a quem S. S. contava a historia, faziam logo o juizo de que fôra o Sr. Carolino mesmo quem causou as males, que eu não era capaz de causar? Não sabe que em um circulo onde o Sr. Carolino fez por mais de mèia hora uma exclamação das *violencias*, que eu fiz, logo que o Sr. Carolino ausentou-se, os circumstantes voltaram-se uns para os outros e disseram entre si:—Eu supponho que elle mesmo foi quem matou a mulher e agora quer se salvar accusando ao Moscozo.

Srs. Redactores, tudo isto se passou entre pessoas notaveis e sizudas, e se for preciso, acho que não se recusarão a fallar a verdade, ultrajada pelo nosso *soi disant* parteiro e operador.

Srs. Redactores, terminarei a historia dizendo que o Sr. Dr. Carolino ficou despeitado, porque não poude fazer a operação, e em consequencia disso não foi mais chamado para ver a doente, e dous ou tres dias depois, encontrando pessoa da casa della disse muito zangado:—Então fiz prato para o Sr. Dr. Moscoso achar prompto, heim—? Ora, Srs. Redactores, haverá maior miseria? isto até faz vergonha!!! Saiba o Sr. Dr. Carolino que pobre sou e de pobre não espero passar; porém não me indisponho, e menos brigo com meus Collegas por causa de um doente, e por um doente não vou abocanha-los em parte alguma: aquelles que tiverem confiança em mim, e não he pequeno o numero, hão de vir procurar-me, e aquelles que a tiverem no Sr. Carolino tambem hão de ir procura-lo e não a mim: desengane-se disso, meu sabio Collega, tome o meu conselho e deixe-se de andar dando desfructes, que só lhe acarretam descredito: a impostura he um chinó mal feito e de cabellos mal pintados que fazem logo conhecer que o sujeito he calvo. . . . eu pela minha parte detesto a impostura: o merito sobresahe, independente de atavios. . . .

Emfim, vamos ao fio da historia, Srs. Redactores, passaram-se alguns dias o caso tornou-se publico sem que me constasse que ninguem se lembrasse de accusar-me, e aliás accusava-se ao Sr. Dr. Carolino de ter contribuido para a morte da senhora por ter estado lá uma noite inteira sem dar-lhe allivio algum: eis que se sahe o bom do homem carregando sobre mim aquillo de que só elle foi culpado: não está boa esta? e soffra-se com resignação e com prudencia um destempero destes!!! E de mais a mais atreve-se o Sr. Dr. Carolino a dizer, na folha mais publica desta cidade, que eu commetti *erros crassos!!! Risum teneatis!!!* Emfim eu revisto-me de toda a resignação e prudencia para dizer com ufania:—Eu te perdoo. . . . He o *Illm. Sr. Dr. Carolino Francisco de Lima e Santos* consummado em partos e operações que diz em uma folha publica que o Dr. Pedro de Attahyde Lobo Moscoso commetteu erros crassos!!! Estou satisfeito. E vós, Collegas, que versastes as aulas comnosco e que conheceis perfeitamente a mim e ao Sr. Carolino, o que dizeis a isto?

Finalisarei, Srs. Redactores, pedindo ao respeitavel e illustrado publico, que tão generoso ha sido para comigo, e a quem eu não posso retribuir senão com um solemne protesto da mais sincera e profunda gratidão, a devida venia por ter faltado ao decoro devido não só ao mesmo publico, como a' minha posição: porém ha casos em que o homem não pode ser insensivel aos ultrajes, bem que eu devesse suppor-me no caso do leão moribundo da Fabula, que deixo de narrar para não mais aggravar o meu delicto de que dou uma satisfação ao mesmo publico, que nos fará justiça.

Sou, Srs. Redactores, seu constante leitor Consultorio homeopatico, rua do Collegio, n. 25, primeiro andar.

Dr. Lobo Moscozo.

Esta correspondencia ja estava feita para ser dada ao prelo, quando li o communicado do Sr. Dr. Carolino no *Diario* de 20, ao qual daremos resposta logo que nos seja possivel.

PUBLICACAÕ A PEDIDO.

Quando um juiz, conhecendo as pesadas obrigações de seu melindroso emprego, procura desempenha-las, fazendo justiça á todos com a devida proporção, segundo a posição que na sociedade occupa, o que ha merecido, a posição da pena, que a lei lhe inflinge; tem cumprido exactamente sua mui dificilmissão, pondo em execução o que lhe prescrevem as leis. E os que teem a felicidade de habitar no termo de sua jurisdicção, ainda mesmo aquelles, sobre cujas cabeças recahe a espada da justiça, vivem satisfeitos.

E quando este juiz he conservado no lugar, que dignamente occupa, dá o governo, que assim obra, um publico testemunho de sua recta administração, e da confiança que nelle deposita, assegurando desta arte aos da jurisdicção daquelle juiz uma imparcial decisão em todos os seus pleitos, e por conseguinte guardados todos os seus direitos.

Um juiz assim o foi o Sr. Dr. José Quintino de Castro Leão, no exercicio da vara municipal deste termo de Olinda, para a qual, tendo findado o seu quatrienio no ultimo de julho do anno proximo passado, foi reconduzido por decreto de 12 de outubro do mesmo anno.

Ao que já se publicou acerca de sua administração, nada accrescentaremos, porque foi quanto bastou para mostrar seu caracter justiceiro; a respeito porém de sua recondução passamos a dizer alguma cousa, afim de patentear quanto foi ella applaudida em geral, e quanto he o Sr. Dr. Quintino estimado aqui.

Apenas se divulgou no dia 9 do mez de novembro do mesmo anno passado, a noticia da recondução do Sr. Dr. Quintino, transluzio a alegria no semblante de todos, dirigindo-se grande parte dos habitantes desta cidade, desejando cada um ser o primeiro, a dar-lhe os emboras por sua recondução; e no dia seguinte sendo publicado o despacho na folha official; deliberaram alguns de seus amigos mandar na noite desse dia, tocar á porta do Sr. Dr. Quintino a musica do 4.º batalhão de artilharia, de presente aquartellado nesta cidade, dando por meio della uma publica demonstração do prazer de que se achavam possuidos.

O Sr. Dr. Quintino, pallido como he, franqueou a entrada de sua casa á musica, obsequiando-a, bem como á muitos de seus numerosos amigos, que naquelle momento com elle se congratulavam, um copo d'agua.

No dia 23 do referido mez de novembro, querendo os empregados do fôro dar uma prova da alta consideração, em que teem o Sr. Dr. Quintino, e o quanto estimavam sua recondução, obsequiaram-no com um decente jantar, convidado para elle á todas as pessoas gradas desta cidade; nesse jantar applaudio-se com enthusiasmo a recondução do Sr. Dr. Quintino, o qual reconhecido como sõe ser, agradecia com as mais delicadas expressões, as demonstrações que lhe davam de seu contentamento, os que alli se achavam.

O Sr. Dr. Quintino já se acha em exercicio desde o 1.º dia deste mez e anno, e com o incançavel zelo, que o distingue, já ha prestado alguns serviços nos poucos dias que tem decorrido.

Continúe o Sr. Dr. Quintino, como até aqui, na espinhosa carreira de seu ministerio, que continuará a merecer estima publica, porque esta só se consagra a quem, como o Sr. Dr. Quintino, he exemplar no cumprimento de seus deveres.

Não sendo nossa intensão tecer fôfos elogios ao Sr. Dr. Quintino, lhe pedimos desculpa por havermos offendido sua modestia, pondo no dominio do publico as excellentes qualidades que o ornam.

ERRATAS.

No contrato da companhia de vapores costeiros, publicado hontem, deram-se os seguintes erros: Condição 4 onde diz—desta companhia, deve ler-se—desta concessão, e onde diz— logo que possam fazer etc., leia-se —logo que o possam fazer etc.

COMMERCIO.

PRAÇA DO RECIFE 22 DE JANEIRO AS 3 HORAS DA TARDE.

Cotações officiaes.

Cambio sobre Londres a 60 dias—28 a 28 1/4.

Dito sobre o Rio de Janeiro—1 % de rebate.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 20. . . .	265:140$014
Idem do dia 22	8:321$640
	273:461$654

Descarrega hoje 23 de janeiro.

Escuna nacional—*Emilia*—generos do paiz.

CONSULADO GERAL.

Rendimento do dia 1 a 20.	34:851$340
Idem do dia 22	3:224$002
	38:075$342

Importaçao'.

Hiate nacional *Emilia*, vindo do Pará e Ceará, consignado a José Baptista da Fonseca Junior, manifestou o seguinte:

167 barricas farinha de trigo, 1 caixote 17 passaros empalhados; a H. Forster & C.

1 caixote oleo, guarana, 200 barricas cemento romano, 20 barris azeite doce, 4 cunhete facões, 2 ditos machadinhos, 2 ditos machados, 1 barrica enxadas, 1 caixa moinhos para café, 10 saccos milho, 40 ditos arroz, 25 alqueires feijão, 8 saccos café; a ordem.

42 barris azeite doce; a Manoel Joaquim Ramos e Silva.

5 barricas milho alpista; a Manoel da Silva Santos.

3 barris azeite doce, 4 barricas bacalhão, 1 dita cravo da India, 1 dita pregos caixaes, 3 barris chouriços, 2 condeças capachos, 1 dita linhas e capachos, 4 barris banha de porco, 3 feixes resteas de alho, 2 ternos balaios, 1 embrulho fechaduras para porta; a Antonio Joaquim de Souza Ribeiro.

Vapor inglez *Pampero*, vindo de Liverpol, manifestou o seguinte:

1 caixa joias; a J. Keller & C.

1 caixinha ditas; a F. Coulon.

1 sacco amostras; a diversos.

Vapor nacional *Tocantins*, vindo dos portos do norte, manifestou o seguinte:

1 caixa; a L. Leconte Feron.

1 sacco; a Sebastião Lopes Guimarães.

1 embrulho; a Manoel Firmino Ferreira.

Brigue francez *S. Miguel*, vindo de Cadiz, consignado a J R. Lasserre & C., manifestou o seguinte:

111 lastros de sal; aos mesmos.

DIVERSAS PROVINCIAS.

Rendimento do dia 1 a 20	2:855$198
Idem do dia 22	107$780
	2:962$978

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 1 a 20	10:514$500
Idem do dia 22.	495$789
	11:010$289

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 1 a 20. . . .	42:885$438
Idem do dia 22	2:276$553
	45:161$991

MOVIMENTO DO PORTO.

Navios entrados no dia 21.

Pará e portos intermedios—8 dias, vapor brasileiro *Tocantins*, commandante o capitão de fragata Gervasio Mancebo. Passageiros para esta provincia, Ricardo Ernesto Ferreira de Carvalho, José Correia de Oliveira, Joaquim José de Campos e 1 criado, Juvenal Xavier Torres e 1 irmão menor, Luiz Francisco Torres, Rufino José Correia de Almeida, José Raymundo de Carvalho, Domingos Henrique de Oliveira e 1 filho menor, José Maria Ramonda, Antonio Borges da Silveira Lobo, João José da Silva, Fabricio Gomes Pedrosa, Antonio Joaquim Gomes, Candido Hermenegildo Fernandes de Carvalho, Joaquim Ezequiel Barbosa, José Antonio Pereira Vinagre, José Ignacio da Silva e 1 escravo, Manoel Ignacio da Silva, Cypriano Antonio Rodrigues, Francisco Fernandes de Lima, Dr. Antonio da Cruz Cordeiro, Dr. Francisco Antonio Fernandes Junior, Joaquim da Silva Barbosa, José Luiz de Mello, Manoel Agapito da Annunciação, Luiz de Franca Gonçalves, Justino Norat, Manoel Pereira de Araujo Vianna, Bento José da Costa, 3 desertores do exercito e 4 escravos a entregar. Seguem para o sul: Dr. José Joaquim Rodrigues Lopes, João Luiz de Siqueira, João de Oliveira Borges, alferes Luiz Taumaturgo da Guerra, 27 praças de pret e 43 escravos a entregar.

Islay—80 dias, barca ingleza *Currucy*, de 375 toneladas, capitão P. Murphy, equipagem 10, carga salitre e mais generos; ao capitão. Veio refrescar e segue para Leith.

Navios sahidos no mesmo dia.

Aracaty—Hiate brasileiro *Capibaribe*, mestre Antonio José Vianna, carga farinha de trigo e mais generos.

Rio de Janeiro—Brigue brasileiro *Recife*, capitão Manoel José Ribeiro, carga assucar e mais generos. Passageiros, José Martins de Castro, João Filippe da Costa, Joaquim de Souza Teixeira.

Liverpool—Galera ingleza *Rosamond*, capitão John J. Qeeting, carga algodão e assucar.

Observações.

Seguio o seu destino o brigue hollandez *Cometa*, suspendendo do lameirão.

Fundeou no lameirão um brigue escuna de guerra inglez.

Navios entrados no dia 22.

Parahiba—4 dias, brigue escuna de guerra inglez *Spray*, commaudante R. F. Boylle.

Terra Nova—30 dias, brigue inglez *Emma*, de 207 toneladas, capitão Thomaz White, equipagem 12, carga bacalhão; a James Crabtree & Companhia.

Navios sahidos no mesmo dia.

Buenos-Ayres—Patacho argentino *Merceditas*, capitão O. Lenchentin, em lastro.

Rio de Janeiro e portos intermedios—Vapor brasileiro *Tocantins*, commandante o capitão de fragata Gervasio Mancebo. Passageiros, padre Joaquim Mauricio Maciel, Antonio da Costa Araujo Barros, Antonio José da Silva, Antonio da Costa Cordeiro, Francisco Antonio Fernandes Junior, Henrique Saraiva de Araujo Mello, Francisco Antonio Marinho Junior e 1 escravo, 1.º cadete João Xavier do Rego Barros, e 8 escravos a entregar.

EDITAES.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, manda convidar aos proprietarios abaixo mencionados, a entregarem na mesma thesouraria no prazo de 30 dias, a contar do dia da primeira publicação do presente, a importancia das quotas com que devem entrar para o calçamento das casas dos largos da Penha e Ribeira, conforme o disposto na lei provincial n. 350. Advertindo, que a falta da entrega voluntaria será punida com o duplo das referidas quotas na conformidade do art. 6º do regulamento de 22 de dezembro de 1854.

Largo da Penha.

Ns. 2. Bernardo Antonio de Miranda . . .	60$000
4. Viuva e herdeiros de Manoel Machado Teixeira Cavalcanti	51$400
6. Maria Joaquina Machado Cavalcanti . .	25$200
8. Joaquina Machado Portella	21$600
10. André Alves da Fonseca	36$000
12. Francisco José da Silva Maia	12$600

Largo da Ribeira.

Ns. 1. Viuva e herdeiros de Maralino José Galvão	30$000
3. Ignacia Claudina de Miranda	25$200
5. Anna Joaquina da Conceição	41$100
7. Joaquim Bernardo de Figueiredo . . .	21$600
9. O mesmo	21$600
11. Viuva e herdeiros de Caetano Carvalho Rapozo	21$600
13. Os mesmos	21$600
15. Caetano José Rapozo	60$000
17. José Pedro da Silva do Espirito Santo	25$200
19. João Francisco Regis Coelho	52$500
21. Antonio Machado de Jesus	10$800
23. José Fernandes da Cruz	19$000
25. Joaquim José Baptista	14$800
	574$800

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo Diario.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 8 de janeiro de 1855. O secretario, *Antonio Ferreira d'Annunciação*.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento do disposto no art. 34 da lei provincial n. 129, manda fazer publico para conhecimento dos credores hypothecarios e quaesquer interessados, que foi desapropriada á viuva Maria do Nascimento, uma morada de casa sita na direcção do quinto lanço da rameficação da estrada do sul para a villa do Cabo, pela quantia de 300$000 rs., e que a respectiva proprietaria tem de ser paga do que se lhe deve por esta desapropriação, logo que terminar o prazo de 15 dias contados da data deste, que he dado para as reclamações.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario* por 15 dias successivos.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 13 de janeiro de 1855.— O secretario, *Antonio Ferreira da Annunciação*.

— A camara municipal desta cidade manda publicar, afim de que seja observada por quem competir, a postura addicional abaixo transcripta, que foi approvada provisoriamente pelo Exm. presidente da provincia, em data de 18 do corrente. Paço da camara municipal do Recife em sessão ordinaria de 19 de janeiro de 1855.—*Barão de Capibaribe*, presidente.—*João José Ferreira de Aguiar*, secretario.

Postura addicional.

Artigo unico.—Ficam prohibidos o fabrico de fogos artificiaes, venda de polvora, e depositos desses objectos dentro da cidade, seja qual fôr a quantidade. Os infractores incorrerão nas penas de 8 dias de prisão, e na multa de 30$000, duplicadas no caso de reincidencia. Paço da camara municipal do Recife em sessão ordinaria de 18 de janeiro de 1855.—*Barão de Capibaribe*, presidente.—Francisco Luiz Maciel Vianna, José Maria Freire Gameiro, Manoel Joaquim do Rego e Albuquerque, Gustavo José do Rego, Dr. Cosme de Sá Pereira, Rodolpho João Barata de Almeida. Approvo provisoriamente. Palacio do governo de Pernambuco 18 de janeiro de 1855.—*Figueiredo*.—Conforme—*Antonio Leite de Pinho*.

— A camara municipal desta cidade tem designado para venda, deposito de polvora, fabrico e venda de fogos artificiaes, os seguintes lugares: na freguezia de S. Lourenço, a estrada que segue da igreja do Rosario para Tiuma; na dos Afogados, da ponte do Motocolombó, exclusive até a Barreta, e na estrada de Jaboatão, em casas inteiramente isoladas, fóra de quaesquer povoados; na da Boa-Vista, a estrada de João de Barros até Belem, e a de Olinda até a ponte da Tacaruna e Tamarineira; na do Poço da Panella, a estrada do Arraial; na da Varzea, a estrada nova do Cachangá. Paço da camara municipal do Recife em sessão ordinaria de 19 de janeiro de 1855.—*Barão de Capibaribe*, presidente.—*João José Ferreira de Aguiar*, secretario.

Ignacio José Pinto, fiscal da freguezia da Boa-Vista do termo da cidade do Recife, etc. etc.

Faço saber que em cumprimento da ordem que recebi da camara municipal em officio de 10 do corrente, para fazer observar as posturas addicionaes de 23 de dezembro ultimo, se acham em inteiro vigor todos os artigos das referidas posturas, as quaes foram já publicadas neste *Diario* de 10 deste mez, tendo sido apenas marcado o prazo de 3 mezes para ellas se porem nas condições das posturas; em consequencia scientifico aos habitantes desta freguezia, que he prohibido dentro da cidade a creação de cães, carneiros, cabras e porcos, e o seu vagamento pelas ruas, sob as penas comminadas no art. 28 das citadas posturas.

E para constar lavrei o presente, que será publicado pelo *Diario*. Freguezia da Boa-Vista 21 de janeiro de 1855.— O fiscal *Ignacio José Pinto*.

Ignacio José Pinto, fiscal da freguezia da Boa-Vista do termo da cidade do Recife, etc. etc.

Faço publico aos habitantes desta freguezia, que achando-se em inteiro vigor a postura addicional de 18 do corrente, que prohibe o fabrico de fogos artificiaes, venda de polvoras e depositos destes objectos dentro desta cidade, assim o faço constar para conhecimento de quem convier, observando que a pena marcada para quem semelhantes posturas infringir, he de oito dias de prisão e a multa de 30$ rs., cujas penas serão duplicadas nas reincidencias.

E para que chegue ao conhecimento de todos lavrei o presente, que será publicado pelo *Diario*. Freguezia da Boa-Vista 21 de janeiro de 1855.—O fiscal *Ignacio José Pinto*.

DECLARAÇO'ES.

— O hiate *Venus* recebe a mala para o Rio de Janeiro amanhãa (24) ao meio dia.

— De ordem do Illm. Sr. Dr. Custodio Manoel da Silva Guimarães, juiz do commercio da primeira vara, faço sciente aos credores do fallido Antonio da Costa Ferreira Estrella, e a este mesmo, que no dia 24 do corrente mez ás 12 horas, devem comparecer na casa da residencia do mesmo juiz, na rua da Concordia, por si ou por seus procuradores bastantes, para verificação dos creditos, se formar o contrato de união e se proceder a nomeação de administradores da casa fallida; ficando os mesmos credores advertidos que não serão admittidos por procurador, se este não apresentar procuração com poderes especiaes para o acto, e que a procuração não póde ser dada a pessoa que seja devedora ao fallido, nem um mesmo procurador representar por dous diversos credores.

Recife 16 de janeiro de 1855.— O escrivão interino, *Manoel Joaquim Baptista*.

— Por ordem do Illm. Sr. director interino do lyceu se faz publico, que a matricula das aulas do mesmo lyceu acha-se aberta desde o dia 15 até o ultimo deste corrente mez; principiando as aulas o seu exercicio no dia 3 de fevereiro proximo futuro. Directoria do lyceu 13 de janeiro de 1855.—O amanuense, *Hermenegildo Marcelino de Miranda*.

COMPANHIA DE SEGUROS.
EQUIDADE.
ESTABELECIDA NA CIDADE DO PORTO.
AGENCIA EM PERNAMBUCO, RUA DO TRAPICHE N. 26.

O abaixo assignado, agente nomeado desta companhia, e formalmente autorisado pela direcção, aceitará seguros maritimos em qualquer bandeira, e para todos os portos conhecidos, em vasos ou mercadorias, e sob suas respectivas condições; o elevado credito de que tem gosado esta companhia e as vantagens que offerece, fará convencer aos concurrentes da suautilidade, e o seu fundo responsavel de mil contos de reis fortes: a quem interessar ou convier effectuar ditos seguros, poderá dirigir-se á rua ácima citada, a *Manoel Duarte Rodrigues*.

— O conselho da direcção do banco de Pernambuco, em conformidade com os arts. 60 e 66 dos seus estatutos, fará leilão por conta e risco de quem pertencer, de 2.878 caixas com sabão, contendo 65,260 libras marca Soap, e 50,848 libras amarello; quarta-feira, 24 do corrente janeiro, ás 10 horas da manhãa, no Trapiche Alfandegado denominado — Alfandega Velha.

— Pela mesa do consulado provincial se faz publico, que a cobrança do imposto de 4 por cento, dito de casas de modas, dito de ditas de jogo de bilhar, e dito das que vendem bilhetes de loterias de outras provincias, vai ter principio no dia 18 do corrente, e que findos os 30 dias uteis incorrem na multa de 3 por cento todos os que deixarem de pagar seus debitos pertencentes ao anno financeiro de 1854 a 1855.

AVISOS MARITIMOS.

AO RIO DE JANEIRO

seguira' brevemente, por ter grande parte do seu crregamento tratado, o veleiro e bem construido brigue nacional MARIA LUZIA, capitão Manoel José Perstrello: para o resto da carga e para escravos, aos quaes da' excellentes accommodações, trata-se na rua do Trapiche Novo n. 16 segundo andar, com os consignatarios Antonio de Almeida Gomes & C.

PARA A BAHIA

vai seguir com grande presteza o hiate nacional FORTUNA, capitão Pedro Valette Filho: para carga trata-se com os consignatarios Antonio de Almeida Gomes & C. na rua do Trapiche Novo n. 16 segundo andar.

PARA O RIO DE JANEIRO.

Espera-se do Assú por estes dias a barca brasileira *Imperatriz do Brazil*, a qual seguirá para o Rio de Janeiro um dia depois da sua chegada, e só recebe escravos a frete e passageiros, para o que tem excellentes commodos: a tratar na rua do Trapiche n. 14, com o consignatario Manoel Alves Guerra Junior.

— Para o Porto pretende sahir com a maior brevidade o brigue portuguez *Bom Successo*, de primeira marcha: quem no mesmo quizer carregar ou ir de passagem, entenda-se com os consignatarios Thomaz de Aquino Fonseca & Filho, na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, ou com o Sr. Manoel Gomes dos Santos Sena, capitão do mesmo, na praça.

— Para o Rio de Janeiro segue em poucos dias a escuna *Zelosa*, capitão Joaquim Antonio Farias e Silva: para frete e passageiros, trata-se com os consignatarios Isaac Curio & Companhia, na rua da Cruz n. 40.

PARA O PORTO.

O brigue portuguez *Alegre*, sahirá para o Porto com a maior brevidade, recebe carga a frete e tambem passageiros, para o que tem excellentes commodos: trata-se com Baltar & Oliveira, na rua da Cadeia Velha escriptorio n. 12, ou com o capitão Manoel Jose Garinho.

— Para o Rio de Janeiro, no dia 23 do corrente, sahe o hiate *Venus*; ainda recebe carga e passageiros: a tratar com Caetano Cyriaco da C. M. ao lado do Corpo Santo n. 25.

PARA O RIO DE JANEIRO

o brigue escuna nacional *Maria*, segue até 25 do corrente, só recebe carga miuda: para o resto, passageiros e escravos a frete trata-se com Machado & Pinheiro, na rua do Vigario n. 19, segundo andar,

— Para a Bahia segue impreterivelmente no dia 28 do corrente o hiate Castro, capitão Francisco de Castro, para o resto da carga trata-se com seu consignatario Domingues Alves Matheus, na rua da Cruz n. 54.

O vapor inglez La Plata, segue para Liverpool, no dia 24 do corrente as 8 horas da manhãa, tocando no Porto de S. Vicente, Madeira e Lisboa, trata-se de passagens na agencia, na rua da Cadeia, n. 52.

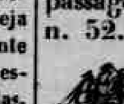

Deve chegar por estes dias o veleiro e ja conhecido palhabote, Lindo Paquete, capitão José Pinto Nunes, tera' nesta curta demora de regressar com brevidade ao Maranhão: quem pretender carregar ou ir de passagem neste excellente navio, queira entender-se com os consignatarios, Antonio de Almeida Torres & C., na rua do Trapiche n. 16, segundo andar.

— John Bisson, capitão da barca ingleza *Tickler'* pretende seguir viagem para o Cabo da Boa-Esperança e Mauricias, por toda esta semana: quem quizer ir de passagem neste navio trate com o mesmo capitão á bordo, ou com os consignatarios Johnston Pater & C., na rua do Vigario n. 3.

— Para Lisboa pretende sahir no dia 4 de fevereiro o brigue portuguez *Laia II*, para o resto da carga trata-se com os seus consignatarios Francisco Severiano Rabello & Filho, ou com o capitão do mesmo na Praça do Commercio.

LEILO'ES.

— O agente Victor fará leilão no seu armazem rua da Cruz n. 25, de extraordinario sortimento de obras de marcineiria, novas e usadas, de differentes qualidades, relogios de ouro e prata para algibeira, chapeos do Chile, charutos de Havana e da Bahia, de superior qualidade, diversas quinquilharias, e outros muitos objectos que estarão a mostra no acto do leilão: terça-feira, 23 do corrente, as 10 1/2 horas da manhãa.

— O agente Borja, terça-feira, 23 do corrente, as 10 horas, fará leilão no seu armazem, rua do Collegio n. 15, de um completo sortimento de obras de marcinciria, novas e usadas, 4 pianos, uma porção de lanternas para carros, charutos, chá hysson, marmelada, e outros muitos objectos novos, de differentes qualidades, que estarão a mostra no mesmo armazem; assim como ao meio dia irão a leilão 3 optimos cavallos de estribaria, promptos e arreiados, os quaes estarão em frente do armazem no dia do leilão.

— O agente Borja, por autorisação do Illm. Sr. Dr. juiz municipal da 2.ª vara do civel e commercio, Francisco de Assis de Oliveira Maciel, a requerimento do curador fiscal da massa fallida de Boaventura José de Castro Azevedo, fará leilão da loja do mesmo fallido, sita na rua Nova n. 52, consistindo na armação, chapeos, miudezas e moveis existentes na dita loja: quarta-feira, 24 do corrente, as 10 horas em ponto.

— L. Schuler & Companhia farão leilão por intervenção do agente Oliveira, de variedade de fazendas principalmente francezas, de seda, lãa, linho e d'algodão, todas proprias do mercado, e as quaes serão vendidas para liquidação, e por isso a preços sem limites: terça feira 23 do corrente as 10 horas da manhãa em ponto no seu armazem rua da Cruz.

— O agente Oliveira continuará, por ordem do Sr. commendador Manoel Gonçalves da Silva, e por conta e risco de quem pertencer, o leilão dos restantes salvados do brigue nacional «Paquete de Pernambuco», consistindo em todo o panno, ferragens diversas, roda de leme, bolinete, pegas, escovens, cerca de 800 libras de cobre de ferro velho e metal, e outros artigos miudos, cuja venda não póde realisar-se no primeiro leilão por falta de tempo: quarta-feira, 24 do corrente, as 10 horas em ponto, defronte do armazem do Sr. Guerra Junior, largo do Forte do Mattos.

AVISOS DIVERSOS.

— Eu abaixo assignado, tendo annunciado no dia 16 e 17 do corrente a venda de um terreno no becco das Barreiras, que me pertence em consequencia de o haver por escriptura comprado ao Sr. capitão João do Rego Barros Falcão, a quem nesse sitio lhe pertencia parte por herança de seus pais, e por haver comprado a seus irmãos as outras partes do mesmo; e sendo-me apresentado o formal de partilhas do ha, ver do Sr. capitão e as escripturas dos seus irmãos a quem o Sr. Barros comprou as partes que lhe tocaram, fiz o negocio sem o menor constrangimento; admirando-me, porém, que estando o Sr. capitão Barros de posse desse sitio ha tantos annos, assim o seu fallecido pai, e que querendo vender o fez annunciar por este jornal, nenhuma pessoa se declarasse consenhor, e agora, porém, he que o Sr. Bento de Barros me quer embaraçar no meu negocio, declarando-se consenhor! felizmente ahi está o Sr. capitão Barros, com quem acabo de fallar, e me diz que esta historia lhe he inteiramente estranha; convido ao Sr. Bento de Barros, para apresentar os titulos que o fazem consenhor, e tenho toda a certeza de que, se o Sr. Bento lhe tivesse posto embaraço, o Sr. capitão o teria desfeito, pois conheço a sua probidade e honradez.

Manoel Tavares de Aquino.

— Antonio de Rezende Rego retira-se para fóra do imperio.

Consta-nos que a commissão encarregada de fazer a procissão de Triumpho, dirigio a S. Exc. Rvm.ª o Sr. bispo diocesano uma supplica, para fazer acabar com o abuso introduzido por uma mesa da ordem terceira do Carmo de fazer-se a referida procissão no dia de sexta-feita das dores, fazendo-se effectiva a disposição do capitulo 33 dos repectivos estatutos, que manda fazer dita procissão no dia de sexta-feira maior, sendo esta a vontade da mesa actual, parecenos bem entendida uma semelhante supplica, e fazemos votos para que S. Exc. Rvm.ª lhe dê deferimento favoravel, pois que respeitamos muito a intenção dos nossos maiores, os quaes muito apropriadamente designaram o dia de sexta-feita maior para a celebração e commemoração do triumpho do nosso redemptor, sendo que este he o voto dos bons christãos. *Um devoto,*

— Na rua da Cruz n. 17, fabrica de charutos, se avisa a rapaziada da boa fumaça, que tem os melhores charutos de S. Felix e de outras muitas qualidades, a qual promette servir constantemente bem os seus freguezes.

— Offerece-se uma mulher para ama de homem solteiro, ou casa estrangeira, de portas a dentro: na rua Imperial n. 127.

— Tomou-se um chapéo a um preto que andava offerecendo: quem fôr seu dono procure na rua estreita do Rosario, taberna n. 47, que dando os signaes certos lhe será entregue.

— O Sr. Melquiades Soares Pereira tem 2 cartas vindas do Maranhão, na rua da Cadeia do Recife, escriptorio n. 12.

— Precisa-se de uma ama forra ou captiva para cozinhar em casa de familia: a tratar na rua da Cadeia do Recife n. 56 A.

— O caixeiro com pratica de taberna, que diz ainda estar arrumado, e que quer sahir por certas consequencias, póde dirigir-se á rua da Santa Cruz n. 3, que achará com quem tratar.

— Precisa-se de um amassador: na padaria da rua da Alegria, ou pateo do Carmo n. 18, loja.

— Precisa-se de serventes a jornal de 720 rs. por dia; na obra da rua do Crespo, junto ao arco de Santo Antonio.

— Wanted an English youth, or gowes man as waiter in an English Hotel who can have a character for honesty good wages apply to Illm. Sr. Miguel Carneiro, rua do Trapiche.

— Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar o diario de uma casa de pouca familia: na rua da Cruz n. 7, terceiro andar.

— Precisa-se de um preto de meia idade, sendo fiel, para comprar e cozinhar para homem solteiro: a fallar na rua Velha n. 123.

— Precisa-se de uma ama que saiba coser e engommar, para casa de pouca familia: na rua do Cabugá, loja da quina n. 2.

— Desappareceu do poder do mestre pedreiro Izidro Marques de Colonia, um pardinho de nome Francisco, idade 9 annos, magro, cabello anelado e côr escura, o qual estava aprendendo o officio; he dos Afogados, e consta que foi para o Remedio ou Boa-Vista: quem delle souber ou o pegar, leve-o ao Illm. Sr. subdelegado dos Afogados, que se lhe agradecerá.

SALA' DE DANSA.

Luiz Cantarelli, com sala de dansa para ensino, na rua das Trincheiras n. 19, declara ao respeitavel publico, que a sua sala se acha aberta todas as segundas, quartas e sextas-feiras desde as 7 horas da noite até as 9: quem do seu prestimo se quizer utilisar, dirija-se á mesma casa das 7 até as 9 da manhãa.

— A taberna da rua Nova n. 50, que foi do Sr. Mathias, acha-se de novo sortida de todos os generos ultimamente chegados, assim com bolachinhas, biscoutos grandes e miudos, bolachinha de araruta, licores francezes finos e marrasquino, latas com sardinhas, ditas com ervilhas, ditas com bages de feijão verde, vinho de Bordaux, dito do Porto muito fino, dito feitoria, potes com doce de jaléa ingleza; todos estes generos de boas qualidades, e por preço commodo; assim como roga-se as pessoas que tem conta na mesma casa, hajam de vir satisfazer, afim de não estranharem o se usar de outros meios.

— Alugam-se 2 novos armazens na rua do Brum, em Fóra de Portas: quem os pretender, entenda-se com José Antunes Guimarães, na rua de Apollo, armazem n. 30.

ATTENÇAO'.

A mesa actual que regue a irmandade da imperial capella, na Estancia, participa ao respeitavel publico, que no dia 23 do corrente, pelas 7 horas da noite, na igreja de N. S. do Rosario da Boa-Vista, de ahi conduzir com a bandeira solemnimente em carro triumphante e mais figures tragicas, e uma banda de musica militar, então continuará as novenas e a festa, aonde terá lugar no dia a noite para rematar um dos principaes intretimento para o publico.—Juiz, *Antonio Ferreira da Hora*; escrivão, *J. Silvestre P. Mello*; thesoureiro, *Romualdo Antonio do Sacramento*; procurador, *Roberto Manoel do Espirito Santo*.

— Desencaminhou-se do poder do abaixo assignado uma carteira pequena, rôxa, contendo 920$000 em dinheiro, pouco mais ou menos, sendo uma sedula de 500$000, uma de 200$000, uma de 100$000, tres de 20$000, duas de 10$000, e mais tres moedas de 10$000 cada uma, uma lettra aceita pelo Sr. Diogo José da Costa e sacada por Augusto Cesar de Abreu, de 189$075 a vencer no dia 30 deste mez, outra aceita por Luiz de Hollanda Cavalcanti de Albuquerque de 232$000, vencida em 28 de maio de 1852, uma ordem de José Luiz Coelho Campos sobre José Teixeira Bastos; as duas ultimas a ordem do abaixo assignado; os quaes senhores se acham prevenidos: quem entregar ou souber dar noticia daquelles valores será generosamente recompensado, na rua Nova n. 60.—*Becker*.

— O Sr. Sergio Regis Paes Barreto, de Itamaracá, queira mandar a rua da Praia n. 27, casa amarella, a negocio seu.

— Guilherme Augusto Rodrigues Sette mudou a sua residencia para a rua da Praia n. 27, casa amarella.

MUTILADO

— Raphael Bozanno responde ao autor do annuncio publicado neste « Diario » em 22 do corrente, que, se S. S. quer obter esclarecimentos sobre sua conta com a massa fallida de Oliveira Irmãos & C., pode dirigir-se ao mesmo Bozanno, que lhe apresentara' documentos, que provam concludentemente que he credor dessa massa de cento e trinta mil francos, e não devedor como parece S. S. acreditar.

— O thesoureiro das loterias da provincia faz constar ao respeitavel publico que, sabbado 27 do corrente as 10 horas do dia no consistorio da igreja de N. S. da Conceição dos militares, andam impreterivelmente as rodas da segunda parte da primeira loteria de N. S. da Saude do Poço da Ponella.

Francisco Antonio de Oliveira.

Recife, 22 de janeiro de 1855.

Sorvetes

a moda franceza.

De 7 horas as 8 e 1[2 tera' hoje sorvetes de ananaz abacaxi na loja n. 3 do aterro da Boa-vista.

— Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar e engommar para casa de pouca familia : na rua Bella n. 12.

— Em cumprimento do despacho do Illm. Sr. Dr. juiz de direito provedor de capellas, terá lugar no dia 25 do corrente, as 10 horas da manhãa, reunião da irmandade de S. Bom Jesus dos Martyrios na igreja do Rosario, e para este fim se convida a todos os irmãos para se acharem no consistorio da referida igreja.

— Precisa-se alugar um sobrado nas seguintes ruas : Collegio, Queimado, Rangel ou Rosario : quem tiver annuncie.

D. Thereza Alexandrina de Souza Bandeira, professora particular, abrio aula no dia 7 do corrente, e continua receber alumnas ; além do ensino de primeiras lettras, costuras e varias especies de bordados, tem admittido mestres de gramatica, francez e muzica : se alguem quer servir-se do seu prestimo dirija-se ao pateo do Paraizo, primeiro andar unido á igreja.

— Os credores dos fallidos Victorino & Moreira, queiram apresentar os titulos de suas dividas ao abaixo assignado, no armazem n. 42 da Senzala Nova, visto ter de proceder a rateio do liquido de toda a massa já apurada.

— Não parece proprio, que o Sr. Raphael Bozano, subdito sardo, se retire desta provincia sem esclarecer se esta' desembaraçado com a casa de Oliveira Irmãos & C., a cuja massa consta que S Mc. he devedor de não pequena quantia, conforme umas cartas do mesmo Sr., e que existem archivadas.

— Candido José Lisbôa, professor particular na rua de Apollo, abre a sua aula no 1.° de fevereiro ; nella e por casas particulares da' lições de primeiras lettras, lingua nacional, latim, francez e muzica, e recebe pensionistas.

Numero onze, he do Soares !

Rapagões, rapazes, vinde
Ao Rosario, estreita rua,
Antes que a castanha finde.

Ha castanha assada e crúa ;
Mas assada he bom petisco,
Se o freguez gostar da pinga
Da bolsa não corro o risco.

São quentinhas como aquellas,
Que Liprandi mandou dar
Aos amigos de Mafoma,
Quando *Bifes* quiz jantar.

Ha tambem maçãas e nozes,
Pêras seccas, bolachinhas
De soda, tudo de gosto,
Ameixas em bocetinhas.

Vinde pois, rapazinda,
Que o Soares he papa-fina ;
Houve dinheiro, he bastante,
Vossa barriga empanzina.

— O collegio Santo-Affonso, acha-se funccionando desde o dia 15 do corrente. Nelle ainda recebem se pensionistas, meios pensionistas e alumnos externos, tudo em conformidade dos estatutos abaixo :

Estatutos do Collegio Santo Affonso, dirigido por Affonso José de Oliveira, professor jubilado na cadeira de geographia e historia do lyceu do Recife.

Art. 1. O collegio Santo Affonso tem por fim a instrucção da mocidade.

Art. 2. Nelle ensinar-se-hão os mesmos preparatorios que no collegio das artes da faculdade de direito.

Art. 3. Além dos preparatorios acima, haverão mais duas cadeiras, uma de primeiras lettras, e outra de musica.

Art. 4. Para o ensino das respectivas materias, serão nomeados professores de reconhecido merito.

Art. 5. O collegio recebe pensionistas, meio-pensionistas, e alumnos externos.

Art. 6. Os pensionistas pagarão 60$000 rs. por trimestre, e os meio-pensionistas 36$000 rs. sempre adiantados : os externos de latim 4$000 rs. mensaes, de primeiras lettras e de musica 3$ rs. ; e dos outros preparatorios 5$ rs.

Art. 7 O collegio não dá roupa lavada nem engommada aos pensionistas, e aquelles que a quizerem receber delle, pagarão mais 15$000 rs. por trimestre.

Art. 8 Dentro das pagas estabelecidas n. art. 6, para os pensionistas e meio-pensionistas, deve-se entender comprehendido somente o ensino de um preparatorio qualquer a que se destine o alumno, devendo elle contribuir com mais 15$ rs. por trimestre se por ventura quizer aprender algum outro, ao mesmo tempo fóra daquelle.

Art. 9. O alumno uma vez matriculado, estará sujeito ao pagamento de suas mensalidades, devendo ser previamente communicado ao director a sua retirada, quando tenha de ser effectuada ; porquanto o collegio não admitte desconto algum sob qualquer pretexto que seja, nem mesmo de ferias : o trimestre principiado entende-se vencido para seu pagamento.

Art. 10. Nenhum alumno será conservado no collegio, deixando de serem pagas suas contribuições, segundo o estabelecido no art. 6.

Art. 11. Tambem não será conservado aquelle alumno, que, dentro em 6 mezes, se mostrar inapto para o aprendizado, ou de um procedimento reprehensivel e incorregivel.

Art. 12. O collegio fornecerá sempre aos alumnos pensionistas e meio-pensionistas, alimento sadio e abundante, e luzes de vela a aquelles para o estudo a noite, e banhos duas vezes na semana.

Art. 13. As despezas com livros, molestias e outras imprevistas serão por conta dos pais dos alumnos.

Art. 14. Cada pensionista trará seu bahu com roupa sufficiente de uso, cama de vento, espelho, pente, thesoura, escovas, bacia de rosto, jarro etc.

Art. 15. Nenhum pensionista poderá sahir do collegio á passeio, ou a outro qualquer fim, sem licença do director que a concederá, ou denegará segundo entender conveniente.

Art. 16. O collegio trabalhará todos os dias uteis de manhãa e á tarde.

Art. 17. São feriados no collegio, além dos domingos e dias santos, as quintas feiras de todas as semanas, em que não haja algum dia santo, ou qualquer outro feriado : os 3 dias do entrudo até a quarta feira de Cinza inclusive ; de quarta-feira de Trevas até domingo de Pascoa, os dias 24 de março, 7 de setembro, e dous de dezembro, e de 15 de dezembro a 15 de janeiro de cada anno.

Art. 18. Tambem será feriado em agosto o dia de Santo Affonso, padroeiro do collegio.

Art. 19. Para manter a ordem e inspeccionar os alumnos, havera um inspector que morará no mesmo collegio.

Art. 20. Aos alumnos do collegio dar-se-ha attestado de promptos para fazerem seus exames onde lhes convier, depois de vencidas as materias do ensino, e julgados habilitados pelos respectivos professores, e com audiencia do director.

Recife 9 de agosto de 1854.

Affonso José de Oliveira.

Approvo. Recife 19 de agosto de 1854.—O vigario *Venancio Henriques de Resende*, director geral interino.

AMA.

Precisa-se de uma ama forra ou captiva, que engommebem : no aterro da Boa-Vista n. 48, loja.

Agencia de passaportes.

Tiram-se passaportes para dentro e fóra do imperio, titulos de residencia e folhas corridas, com a maior brevidade, e pelo preço o mais commodo possivel : na rua do Rangel n. 8.

LEITURA REPENTINA.

METHODO CASTILHO.

A escola se acha transferida para a rua larga do Rosario n. 48, principia a leccionar no dia 8 de janeiro, As lições para as pessoas occupadas de dia serão das 7 a's 9 da noite.

CONSULTORIO DOS POBRES

25 RUA DO COLLEGIO 1 ANDAR 25.

O Dr. P. A. Lobo Moscozo dá consultas homeopathicas todos os dias aos pobres, desde 9 horas da manhãa até o meio dia, e em casos extraordinarios a qualquer hora do dia ou noite.

Offerece-se igualmente para praticar qualquer operação de cirurgia, e acudir promptamente a qualquer mulher que esteja mal de parto, e cujas circumstancias não permittam pagar ao medico.

NO CONSULTORIO DO DR. P. A. LOBO MOSCOZO.

25 RUA DO COLLEGIO 25

VENDE-SE O SEGUINTE:

Manual completo de meddicina homeopathica do Dr. G. H. Jahr, traduzido em portuguez pelo Dr. Moscozo, quatro volumes encadernados em dous e acompanhado de um diccionario dos termos de medicina, cirurgia, anatomia, etc., etc. . . . . . 20$000

Esta obra, a mais importante de todas as que tratam do estudo e pratica da homeopathia, por ser a unica que contém a base fundamental d'esta doutrina—A PATHOGENESIA OU EFFEITOS DOS MEDICAMENTOS NO ORGANISMO EM ESTADO DE SAUDE—conhecimentos que não podem dispensar as pessoas que se querem dedicar á pratica da verdadeira medicina, interessa a todos os medicos que quizerem experimentar a doutrina de Hahnemann, e por si mesmos se convencerem da verdade d'ella : a todos os fazendeiros e senhores de engenho que estão longe dos recursos dos medicos : a todos os capitães de navio, que uma ou outra vez não podem deixar de acudir a qualquer incommodo seu ou de seus tripulantes : a todos os pais de familia que por circumstancias, que nem sempre podem ser prevenidas, são obrigados a prestar *in continenti* os primeiros soccorros em suas enfermidades.

O vade-mecum do homeopatha ou traducção da medicina domestica do Dr. Hering, obra tambem util ás pessoas que se dedicam ao estudo da homeopathia, um volume grande, acompanhado do diccionario dos termos de medicina . . . . . . 10$000

O diccionario dos termos de medicina, cirurgia, anatomia, etc., etc., encardenado. . . 3$000

Sem verdadeiros e bem preparados medicamentos não se pode dar um passo seguro na pratica da homeopathia, e o proprietario deste estabelecimento se lisongeia de te-lo o mais bem montado possivel e ninguem duvida hoje da grande superioridade dos seus medicamentos.

Boticas de 24 medicamentos em globulos, a 10$, 12$ e 15$000 rs.		
Ditas 36 ditos	a	20$000
Ditas 48 ditos	a	25$000
Ditas 60 ditos	a	30$000
Ditas 144 ditos	a	60$000
Tubos avulsos	. . . .	1$000
Frascos de meia onça de tinctura	. . . .	2$000

Na mesma casa ha sempre á venda grande numero de tubos de crystal de diversos tamanhos, vidros para medicamentos, e apromptá-se qualquer encommenda de medicamentos com toda a brevidade e por preços muito commodos.

PUBLICAÇAO' DO INSTITUTO HOMEOPATHICO DO BRASIL.

THESOURO HOMEOPATHICO

OU

VADE-MECUM DO HOMEOPATHA.

Methodo conciso, claro e seguro de curar homeopathicamente todas as molestias que affligem a especie humana, e particularmente aquellas que reinam no Brasil, redigido segundo os melhores tratados de homeopathia, tanto europeos como americanos, e segundo a propria experiencia, pelo Dr. Sabino Olegario Ludgero Pinho. Esta obra he hoje reconhecida como a melhor de todas que tratam da applicação homeopathica no curativo das molestias. Os curiosos, principalmente, não podem dar um passo seguro sem possui-la e consulta-la. Os pais de familias, os senhores de engenho, sacerdotes, viajantes, capitães de navios, sertanejos etc. etc., devem te-la á mão para occorrer promptamente a qualquer caso de molestia.

Dous volumes em brochura por	10$000
» » encadernados	11$000

vende-se unicamente em casa do autor, no palacete da rua de S. Francisco (Mundo Novo) n. 68 A.

— Lava-se e engomma-se com toda a perfeição e aceio : no largo da ribeira de S. José, na loja do sobrado n. 15.

— O Sr. João Nepomuceno Ferreira de Mello, que mora para o Salgadinho, queira mandar receber uma encommenda na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia.

AULA DE LATIM.

O padre Vicente Ferrer de Albuquerque mudou a sua aula para a rua do Rangel n. 11, onde continua a receber alumnos internos e externos desde ja' por modico preço como he publico : quem se quizer utilisar de seu pequeno prestimo o, pode procurar no segundo andar da referida casa a' qualquer hora dos dias uteis.

— No hotel da Europa tem salas e quartos forrados com lindo papel, para aluguel, com comida ou sem ella.

BANCO DE PERNAMBUCO.

O presidente da assembléa geral do Banco de Pernambuco convida aos senhores accionistas a comparecerem na sessão ordinaria do dia 31 do corrente janeiro, cuja reunião tera' lugar as 11 horas do mesmo dia, na casa do referido Banco, em virtude da requisição que lhe foi feita pela direcção respectiva, em officio de 15 do corrente. Recife 17 de janeiro de 1855.—Pedro Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque, presidente.—José Bernardo Galvão Alcoforado, primeiro secretario.

— O hotel da Europa da rua da Aurora acaba de receber um cozinheiro francez muito habil, e por isso acha-se habilitado para servir os seus freguezes, apromptando bons petiscos a toda hora ; e tambem recebe qualquer encommenda de pasteis e podins, pelo preço marcado na tabella.

JOIAS.

Os abaixo assignados, donos da loja de ourives, na rua do Cabugá n. 11, confronte ao pateo da matriz e rua Nova, fazem publico, que estão recebendo continuadamente muito ricas obras de ouro dos melhores gostos, tanto para senhoras como para homens e meninos ; os preços continuam mesmo baratos como tem sido, e passa-se contas com responsabilidade, especificando a qualidade do ouro de 14 ou 18 quilates, ficando assim sujeitos os mesmos por qualquer duvida.—*Seraphim & Irmão.*

LOTERIAS DA PROVINCIA.

O cautelista Antonio Ferreira de Lima Mello tem a venda as suas afortunadas cautelas da segunda parte da primeira loteria do Poço da Panella, que corre no dia 27 do corrente, nos seguintes lugares : rua da Cadeia do Recife, loja n. 11 ; rua do Rosario, n. 26 ; estreita do Rosario, n. 17, do Sr. Azevedo ; travessa do Queimado, n. 18 C ; aterro da Boa-Vista, n. 58 ; rua Direita, n. 62 ; na povoação do Monteiro, em casa do Sr. Nicola'o, e na sua loja da rua Nova, n. 4 ; sendo então livres do desconto de 8 por cento os bilhetes pelos preços que se seguem :

Bilhetes	5$500
Meios	2$800
Quartos	1$500
Decimos	700
Vigesimos	400

— Precisa-se de uma ama : na rua Direita n. 72.

— Aluga-se uma sala no segundo andar da rua do Collegio, propria para advocacia : trata-se do seu alugoel na rua do Queimado n. 7.

ATTENÇAO'.

A taberna nova do barateiro, na povoação de Santo Amaro de Jaboatão, acha-se com um completo sortimento de bebidas de todas as qualidades, cerveja em meias garrafas e garrafas, licores francezes, vinho tinto e branco, queijos novos, sardinhas de Nantes, manteiga ingleza e franceza, da melhor que se póde encontrar no mercado, chá da India e de S. Paulo, dito preto, chocolate, assucar de todas as qualidades, bolachinha ingleza, dita de araruta, charutos para os amigos do bom gosto, das melhores marcas, S. Felix, Figueiredo Rocha, e outros muitos que se pedirem, aletria, macarrão, talharim para sopa ; pedimos tambem aos senhores de engenho mais proximos que nos queiram honrar nosso novo estabelecimento com suas freguezias, achando tudo pelo preço da praça e a satisfação do comprador.

— Antonio Egidio da Silva, lente de geometria do lyceu desta cidade, pretende abrir no dia 1. de fevereiro, na casa de sua residencia, na rua Direita n. 78, um curso de geometria para todo o anno lectivo : os senhores estudantes que o quizerem frequentar, poderão dirigir-se a mencionada casa, das 7 horas das manhãa até as 9, e das 3 até as 5 da tarde.

O solicitador nos auditorios desta cidade abaixo assignado, continua a exercer as funcções desse cargo, para o que pode ser procurado no escriptorio do Illm. Sr. Dr. Joaquim José da Fonceca, o mesmo compromette-se a solicitar causas de partido annual, com todo zelo e actividade, mediante um pequeno honorario, assim como nas causas particulares não põe preço as partes. *Camillo Augusto Ferreira da Silva.*

— Aluga-se uma padaria prompta de tudo, menos escravos, e está bem afreguezada, sita na estrada nova do Cachangá : a tratar na mesma, ou na rua larga do Rosario n. 44, loja.

DENTISTA FRANCEZ.

Paulo Gaignoux, estabelecido na rua larga do Rosario n. 36, segundo andar, colloca dentes com gengivas artificiaes, e dentadura completa, ou parte della, com a pressão do ar.

Tambem tem para vender agua dentifrice do Dr. Pierre, e pó para dentes. Rua larga do Rosario n. 36 segundo andar.

— O Sr. Antonio Ferreira da Costa Braga tem uma carta na livraria ns. 6 e 8 da praça da Independencia.

— L'iride Italiana, revista artistica, scientifica e litteraria, debaixo do immediato patrocinio de S. M. o Imperador, redigida em duas linguas pelas mais conhecidas capacidades do imperio, e dirigida pelo professor A. Galeano-Ravara. Subscreve-se em Pernambuco, na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia.

— Novos livros de homeopathia uefrancez, obras todas de summa importancia :

Hahnemann, tratado das molestias chronicas, 4 volumes.	20$000
Teste, molestias dos meninos	6$000
Hering, homeopathia domestica. . . .	7$000
Jahr, pharmacopéa homeopathica. . . .	6$000
Jahr, novo manual, 4 volumes	16$000
Jahr, molestias nervosas.	6$000
Jahr, molestias da pelle.	8$000
Rapou, historia da homeopathia, 2 volumes	16$000
Harthmann, tratado completo das molestias dos meninos.	10$000
A Teste, materia medica homeopathica. .	8$000
De Fayolle, doutrina medica homeopathica	7$000
Clinica de Staoneli	6$000
Casting, verdade da homeopathia. . . .	4$000
Diccionario de Nysten	10$000
Atlas completo de anatomia com bellas estampas coloridas, contendo a descripção de todas as partes do corpo humano . .	30$000

vendem-se todos estes livros no consultorio homeopathico do Dr. Lobo Moscoso, rua do Collegio n. 25, primeiro andar.

J. JANE, DENTISTA,

continúa a residir na rua Nova n. 19, primeiro andar.

LOTERIA DE N. S. DA SAUDE.

Aos 5:000$000, 2:000$000, 1:000$000.

O cautelista Antonio José Rodrigues de Souza Junior avisa ao respeitavel publico, que os seus bilhetes e cautelas não soffrem o desconto de oito por cento nos tres premios grandes, os quaes se acham á venda nas seguintes lojas : praça da Independencia n. 4, do Sr. Fortunato, 13 e 15 do Sr. Arantes, e 40 do Sr. Faria Machado ; rua do Queimado n. 37 A, do Sr. Freire ; rua da Praia, loja de fazendas do Sr. Santos ; rua larga do Rosario n. 40, do Sr. Manoel José Lopes ; e praça da Boa-Vista, loja de cera do Sr. Pedro Ignacio Baptista, cuja loteria tem o seu infallivel andamento em 27 de janeiro corrente.

Bilhetes	5$500	recebe	5:000$000
Meios	2$800	»	2:500$000
Quartos	1$500	»	1:250$000
Oitavos	$800	»	625$000
Decimos	$700	»	500$000
Vigesimos	$400	»	250$000

— Perdeu-se no dia 17 a tarde, desde o largo da alfandega até a Soledade, uma carteira contendo 115$000, sendo uma nota do banco de 100$000 e o resto miudas, alem de varios papeis que só servem ao dono : a pessoa que achou e quizer restituir, póde levar ao armazem defronte da alfandega, de Luiz Antonio Annes Jacome, que será generosamente recompensado.

— O Sr. Joaquim Ferreira que teve loja na pracinha do Livramento tem uma carta na livraria ns. 6 e 8 da praça da Independencia.

— Manoel Francisco Moreira Maia retira-se para Portugal a tratar de sua saude.

— Aluga-se uma boa casa, em Olinda, na rua do Amparo n. 31 : trata-se na rua da Cruz n. 40, no Recife.

— Traspassa-se as chaves da loja da rua da Cadeia do Recife n. 17, com uma rica armação de amarello envernisada, é toda envidraçada, propria para qualquer negocio, ou sem ella : trata-se na rua do Collegio n. 4.

— Deseja-se fallar aos herdeiros de João Firmino da Costa Barradas : na rua do Queimado, loja n. 14.

— No sitio confronte a capella dos Afflictos, ha novilhas e vaccas, que se vendem para o talho.

— Na rua estreita do Rosario n. 7, se dirá quem continúa a dar dinheiro a juros com penhores de ouro.

CHAROPE
DO
BOSQUE

O unico deposito continúa a ser na botica de Bartholomeu Francisco de Souza, na rua larga do Rosario n. 36 ; garrafas grandes 5$500 e pequenas 3$000.

IMPORTANTE PARA O PUBLICO.

Para cura de phtisica em todos os seus differentes gráos, quer motivada por constipações, tosse, asthma, pleuriz, escarros de sangue, dôr de costados e peito, palpitação no coração, coqueluche, bronchite, dôr na garganta, e todas as molestias dos orgãos pulmonares.

NO CONULTORIO DO DR. CASANOVA,

RUA DAS CRUZES N. 28,

vendem-se carteiras de homeopathia de todos os tamanhos, por preços muito em conta.

Elementos de homeopathia, 4 vols.	6$000
Tinturas a escolher, cada vidro.	1$000
Tubos avulsos a escolher a	500 e 300

Consultas gratis para os pobres.

Reflexões sobre a educação physica e moral da infancia, offerecidas as mãis de familias, pelo Dr Ignacio Firmo Xavier.

Esta obra destinada ao bem social e necessaria a quantos se occupam da educação infantil, para que chegue ao conhecimento de todos, acha-se á venda pelo preço de 3$000 rs. nas lojas dos Srs. : João da Cunha Magalhães, na rua da Cadeia do Recife n. 51 ; João Soares de Avellar, na rua Nova n. 1 ; e nas livrarias Classica pateo do Collegio n. 2, Universal na rua do Collegio, e na do Sr. Dourado no pateo do Collegio n. 6.

— O Sr. Dr. Lourenço Bezerra Carneiro da Cunha queira ter a bondade mandar na rua do Queimado n. 35, receber uma encommenda, que não se lhe tem mandado por morar muito longe.

— Offerece-se um rapaz brasileiro para caixeiro de loja de fazendas ou miudezas, o qual dá fiador a sua conducta : quem o pretender, dirija se á rua da Cadeia de Santo Antonio n. 16.

— Precisa-se alugar uma preta para vender frutas de um sitio muito perto da praça : nesta typographia, ou no sitio da travessa da Cruz de Almas, a fallar com o padre Manoel Florencio.

ATTENÇAO'.

Precisa-se alugar um bom preto, que seja fiel, para serviço de um armazem de fazendas, dando-selhe comida, casa e 15$000 mensaes : quem tiver e quizer alugar, dirija-se á rua do Trapiche Novo n. 10.

Para afinar pianos.

Quem precisar de um bom afinador de piano, dirija-se á rua do Queimado n. 14, primeiro andar.

— Dá-se sobre penhores de prata e ouro até a quantia de 50$000, pelo tempo que se convencionar ; tambem se dá a quantia de 800$000 sobre hypotheca em um sobrado de um andar, que esteja livre e desembaraçado, em qualquer das ruas principaes desta cidade : quem precisar e quizer fazer dito negocio, dirija-se á loja de calçados, na praça da Independencia, do Sr. Belarmino dos Santos Bulcão, que dirá quem faz dito negocio.

— Antonio José Gomes retira-se para o Pará.

— Na rua do Queimado n. 11, deseja-se fallar com o Sr. Manoel Antonio de Miranda, a negocio.

— A pessoa que hontem (18) se offereceu por este *Diario* para aprendiz de charuteiro, póde dirigir-se á rua da Madre de Deos n. 36.

— Deseja-se saber onde existe algum descendente do fallecido Antonio Coelho, que possua o segredo de fazer velas elasticas para a urethra; pede-se-lhe queira annunciar sua morada, ou dirigir-sea' esta typographia, que se dira' quem lhe precisa fallar.

— Os abaixo assignados fazem sciente ao respeitavel corpo do commercio desta praça, que no dia 31 de dezembro proximo passado, dissolveram amigavelmente a sociedade que tinham na loja da rua do Queimado n. 1. ficando tanto o activo como o passivo a cargo de Gaspar Antonio Vieira Guimarães. —*Gaspar Antonio Vieira Guimarães.—Jacintha Maria de Abreu.*

— Na praça da Independencia n. 18 e 20, se dirá quem precisa de um caixeiro intelligente e que tenha fiador.

— O Sr. Galdino Alves Pragana queira vir ou mandar receber uma carta, no aterro da Boa-Vista n. 82, loja.

— Da-se a juros sobre hypotheca em um predio nesta cidade até 1:000$000 rs. : na rua do Collegio n. 21, segundo andar, ou na rua Augusta n. 14.

— Está contratado a venda do sobrado de dous andares e sotão sito na rua larga do Rosario n. 14, pertencente a Viuva e mais herdeiros de Manoel Gomes Ferreira : quem tiver de pôr algum impedimento annuncie nestes tres dias, pois findos os quaes se effectuará a venda, sem terem em tempo algum reclamação alguma a fazer.

— No sitio da Trempe, sobrado n. 1, que tem taberna por baixo, precisa-se alugar 2 trabalhadores para o mesmo sitio ; dá-se-lhe almoço e jantar para não ter o pretexto de sahir ao meio dia para esse fim : quem a isto se quizer sujeitar, dirija-se ao mesmo sitio que achará com quem tratar.

— Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar e fazer todo o mais serviço de uma casa : no largo do Terço n. 27, segundo andar.

— Quem pretender por compra uma grande porção de lenha de padaria, annuncie para ser procurado.

COMPRAS.

— Compra-se prata brasileira ou hespanhola : na rua da Cadeia do Recife n. 54.

— Compra-se toda porção de prata velha ou nova, que possa apparecer, a peso, conforme sua qualidade : na rua da Senzala Velha n. 70, segundo andar, se dirá quem compra.

— Na rua da Cruz n. 39, compra-se o *Diario de Pernambuco* de 2 de outubro de 1851.

— Compra-se uma escrava que seja de bonita figura, para serviço de rua e que tenha alguma habilidade : na Camboa do Carmo n. 18.

— Compra-se uma casa terrea em Olinda, na rua de S. Francisco ou praia do mesmo nome : quem tiver annuncie, ou procure no convento de S. Francisco a quem deseja effectuar a compra.

— Compra-se uma armação envidraçada, com pouco uso : a tratar na rua Nova n. 24.

— Compra-se um moleque ou mulato, alfaiate ou marcineiro : quem tiver annuncie.

VENDAS

ALMANAK PARA 1855.

Sahiram a' luz as folhinhas de algibeira com o almanak administrativo, mercantil, agricola e industrial desta provincia, corrigido e accrescentado, contendo 400 paginas : vende-se a 500 rs., na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia.

FOLHINHAS PARA 1855.

Acham-se a' venda as bem conhecidas folhinhas impressas nesta typographia, de algibeira a 320, de porta a 160, e ecclesiasticas a 480 rs., vendem-se unicamente na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia.

MADAPOLAO COM TOQUE DE AVARIA A 3,000 E 3,500.

Vende-se na loja n. 17 da rua do Queimado, peças de madapolão fino com toque de avaria de agau doce, pelos preços acima : dinheiro á vista.

PARA O MADAMISMO DO BOM GOSTO.

A 8$000 rs. o córte ! ! !

Vendem-se na rua do Queimado, loja n. 17, no pé da botica, os modernos córtes de vestidos de tarlatana de seda com quadros de cores, de lindos e novos desenhos, com 8 varas e meia, pelo barato preço de 8$000 ! ! !

— Vende se uma morada de casa terrea na rua que vai para S. José n. 5, chão proprio : a tratar na mesma, que se dirá quem he o dono.

— Vende-se um optimo escravo chegado, hontem, da Serra do Teixeira ; quem pertender dirija-se ao armazem do Rufino, na Boa-vista.

— Vende-se a armação da loja da rua do Livramento n. 42, a qual he propria para qualquer negocio : a tratar na mesma rua n. 29.

— Vendem-se missaes para missa, novos, e boa encadernação : quem pretender, dirija-se a rua do Cabugá, loja n. 6.

— Vendem-se vidros com agua das Caldas da Rainha, excellente cura para quem padece de molestias do estomago e rheumatismo a 500 rs. cada um vidro : quem pretender, dirija-se a botica de Ignacio José do Couto, no largo da Boa-Vista.

MUITA ATTENÇAO'.

Vendem-se muito superiores sapatões francezes de couro de lustre para meninos, pelo diminuto preço de 1$600 o par, ditos para senhora a 640, chapeos francezes a 3$000 : no aterro da Boa-Vista n. 78.

— Vende-se uma caixa de amarello, grande, com 2 gavetas, e 1 par de ancoras novas, em folha, com arcos de ferro, pintadas, e tambem grandes, tudo por commodo preço : na rua de Santo Amaro n. 8.

— Vende-se uma preta crioula, de idade 25 annos, pouco mais ou menos, de bonita figura, sem vicio nem achaque, com uma filha de 8 mezes ainda mamando, e outra dita de 7 annos de idade, já com algum principio de costura : a tratar com José Francisco Xavier de Mello, na povoação de Beberibe, a qualquer hora.

PULCEIRAS PRETAS E DE CORES.

Chegou á rua do Collegio n. 1, um grande sortimento de pulceiras pretas e de cores, e encarnadas, da ultima moda de Paris, que se vendem pela diminuta quantia de 1$600, 2$000, 2$500 e 3$000.

— Na rua do Cabugá n. 2 B, vendem-se bilhetes inteiros, pagos sem o desconto de oito por cento.

Bilhetes	5$500
Meios	2$800
Quartos	1$500
Decimos	700
Vigesimos	400

— Vendem-se em casa de S. P. Johnston & C., na rua de Senzala Nova n. 42.

Sellins inglezes.
Relogios de ouro, patente inglez.
Chicotes de carro e de montaria.
Candieiros e castiçaes bronzeados.
Cobre de forro.
Chumbo em lençol, barra e munição.
Farello de Lisbôa.
Lonas inglezas.
Fio de sapateiro.

MOENDAS SUPERIORES.

Na fundição de C. Starr & Companhia em Santo Amaro, acha-se para vender moendas de cannas todas de ferro, de um modello e construcção muito superiores

FRASCOS DE VIDRO DE BOCCA LARGA COM ROLHAS.

Novo sortimento do tamanho de 1 a 12 libras.

Vendem-se na botica de Bartholomeu Francisco de Souza, rua larga do Rosario n. 36, por menor preço que em outra qualquer parte.

800 RS. LENÇOS DE SEDA

para gravata, de superior qualidade e bom gosto, sedas escossezas das mais modernas a 1$500 o covado, chales de seda de superior qualidade a 11$, cortes de vestido de seda lavrada e muitas outras fazendas por muito barato preço : na rua do Queimado, loja n 22.

— Vende-se superior espermacete americano por preço commodo : na rua do Amorim n. 48, armazem de Paula & Santos.

— Vende-se ou permuta-se por casas nesta praça um dos melhores sitios no principio da estrada do Arraial, com casa ultimamente reedificada, com commodos para uma grande familia, muitos arvoredos de fructo, baixa com capim e um excellente banho corrente : quem o pretender, dirija-se á praça da Independencia, loja de calçados do Sr. Belarmino dos Santos Bulcão, que dirá quem vende.

— Vende-se a taberna denominada Leão de Ouro, sita na rua do Hospicio, com os fundos de 800$ a 1:000$000 : a tratar na mesma com seu proprietario.

— Vendem-se 2 carreças com 2 bois, tudo em muito bom estado : no pateo do Paraizo, no segundo andar junto a igreja.

BOM NEGOCIO.

Vende-se uma taberna com poucos fundos, bem afreguezada e em boa rua : faz-se qualquer negocio mesmo a prazo com boas firmas, o motivo se dirá : na rua do Pilar n. 137.

— Vende-se uma escrava com algumas habilidades : na rua das Trincheiras n. 40.

— Vende-se uma escrava crioula : na rua Velha n. 94.

— Vende-se um sitio de optima localidade para a fabrica de tecidos de algodão, entre as duas pontes da Magdalena, e com dous portos proximos ; tem 3 frentes desembaraçadas, a da estrada geral de 200 palmos, e de 500 palmos a de sul ao norte, e olha para o nascente, sendo todo este grande lado da parte da sombra a tarde, arejado e fresco : no mesmo sitio.

— Tentos para voltarete muito em conta ; na rua do Cabugá loja de miudezas de 4 portas.

Vende-se em casa dos Srs. L. Leconte Feron & C. o novo e agradavel chocolate de Sande, chegado recentemente de França : na rua da Cruz n. 20.

MUITA ATTENÇAO'.

Vendem-se vaquetas inglezas para cobrir carro, sola de lustre, dita branca, tudo por menos preço para acabar : no aterro da Boa-Vista n. 78.

SACCAS COM FARINHA.

Vende-se farinha de mandioca de muito boa qualidade, em saccas com alqueire de medida velha, por preço commodo : na rua da Cadeia do Recife, loja n. 28.

— Vendem-se córtes de vestidos de setim preto, lavrados, muito boa fazenda, e padrões do ultimo gosto, por preço muito em conta : na loja do sobrado amarello, nos quatro cantos da rua do Queimado n. 29.

— Vende-se o engenho Novo da Barra, distante meia legua da cidade da Victoria, moente e corrente, com proporção para ser d'agua, com plantas feitas e boas terras para canna e roça, podendo safrejar 2,000 pães : quem o pretender, dirija-se á casa da viuva de Agostinho Henriques da Silva, que dando desobriga da casa fará todo negocio com o proprietario João Francisco de Araujo.

Toalhas de superior panno de linho alcoxoadas para rosto a 1$120,

vendem-se na rua do Crespo loja n. 16, a segunda quem vem da rua das Cruzes.

— Vende-se feijão mulatinho por commodo preço : na rua Direita n. 69.

— Panno preto e de cores muito bons para 3$, 3$500 e 4$000, e juntamente ha casemiras pretas, pannos pretos e setim macio para colletes das melhores qualidades que existem no mercado, e por preços mais baratos do que em outra qualquer parte : na loja do sobrado amarello, nos quatro cantos da rua do Queimado n. 29.

CHAPEOS PARA SENHORAS.

Chapeos para senhoras os mais modernos, chegados pelo ultimo navio de França : na rua nova loja n. 16 de José Luiz Pereira & Filho.

PENNAS DE EMA.

Vendem-se muito superiores pennas de ema, por preço commodo : na rua da Madre de Deos n. 36.

Casa da fama, aterro da Boa-Vista n. 48.
5:000$000, 2:000$000, 1:000$000.

Estão expostos á venda os bilhetes e cautelas da loteria de N. S. da Saude do Pôço, a qual corre a 27 do corrente.

Bilhetes	5$000
Meios	2$800
Quartos	1$500
Decimos	700
Vigesimos	400

— Vendem-se terrenos proprios para estabelecimento das padarias, com porto de embarque perto : a tratar na rua do Livramento n. 27, segundo andar.

ALBANEZA, A MIL REIS.

Vende-se a 1$000 o covado da excellente fazenda intitulada albaneza, com 6 palmos de largura, propria para vestidos, mantilhas, habitos de religiosos, e outros fatos : na rua do Queimado, loja n. 21.

A 180.

Vende-se a nove vintens o covado de riscado francez com quadros de diversos tamanhos : na rua do Queimado, loja n 21.

— Vende-se breu em barricas muito grandes e por preço commodo : na rua do Amorim n. 48, armazem de Paula & Santos.

CAIXAS COM VIDROS.

Vendem-se caixas com vidros, por preço commodo ; na rua da Cadeia do Recife n. 64, ou nova rua do Caes, 1.a casa.

FERRAGENS PARA OURIVES.

Na rua da Cadeia do Recife, loja n. 64, vendem-se todas as ferragens necessarias para ourives, por preço commodo.

NOVOS PADRO'ES DE CHITAS BARATAS, LOJA DA RUA DO CRESPO N. 14 DE DIAS & LEMOS.

Chitas saragoçanas, caboclas, muito bonita 180 rs. o covado, ditas silveiras, miudinhas padrões muito bonitos padrões e fixes a 200 rs. o covado, ditas de ramagens tambem fixas a 200 rs. o covado, cobertores grandes a 640, ditos pequenos a 560, algodão mesclado, panno couro a 180 ; e outras muitas fazendas baratas, e tudo se da' amostras com pinhor.

DE 2,000 REIS A' 200,000.

Superiores e finissimos chapeos do Chile para homens e senhoras, a mais superior fazenda que tem vindo ao mercado, chegados recentemente : na loja e fabrica de chapeos de Joaquim de Oliveira Maia, na praça da Independencia ns. 24, 26. 28 e 30.

Fumo em folha.

No armazem de Manoel dos Santos Pinto, na rua do Amorim n. 39, ha muito bom fumo em folha para charutos.

A 3$500 e 4$000 o par, quem deixara' de comprar.

Sapatões de lustre francezes para homem, assim como um completo sortimento de calçados de todas as qualidades, tanto para homem como para senhora, meninos e meninas, tudo por preço muito commodo, a troco de sedulas velhas : no aterro da Boa-Vista, defronte da boneca n. 14.

METAL AMARELLO

para forro de navio : vende-se por preço commodo, em casa de Issac Curio & Companhia, rua da Cruz n. 40.

CAL VIRGEM.

a mais nova que ha no mercado, a preço commodo ; na rua do Trapiche n. 15, armazem de Bastos Irmãos.

— Vende-se um carro americano, novo, de 4 rodas, chegado ultimamente da America : os pretendentes dirijam-se á rua de S. Francisco, cocheira do Sr. Raymundo.

NA RUA DO APOLLO N. 19,

vendem-se saccas com farinha de mandioca, superior qualidade por preço nunca visto ; sendo porcão fa-se todo o negocio.

RUA DO CRESPO N. 12.

Vende-se nesta loja superior damasco de seda de cores, sendo branco, encarnado, rôxo, por preço razoavel.

—Na livraria da rua do Collegio n. 8, vende-se uma escolhida collecção das mais brilhantes peças de musica para piano, as quaes são as melhores que se podem achar para fazer um rico presente.

FARINHA DE MANDIOCA.

Saccas com superior farinha de mandioca : no armazem de Tasso Irmãos.

— Vende-se superior vinho muscatel de Setobal, em ancoretas de 2 ½ canadas e 5 cada uma ; na rua do Vigario n. 19, primeiro andar.

OLEO DE LINHAÇA

em barris e botijões : no armazem de Tasso Irmãos.

CEMENTO ROMANO.

Vende-se superior cemento em barricas grandes ; assim como tambem vendem-se as tinas : atraz do theatro, armazem de Joaquim Lopes de Almeida.

Agencia de Edwin Maw.

Na rua de Apollo n. 6, armazem de Mc. Calmon & Companhia, acha-se constantemente bons sortimentos de taixas de ferro coado e batido, tanto rasa como fundas, moendas inteiras todas de ferro para animaes, agoa, etc., ditas para armar em madeira de todos os tamanhos e modelos os mais modernos, machina horisontal para vapor com força de 4 cavallos, cocos, passadeiras de ferro estanhado para casa de purgar, por menos preço que os de cobre, esco-vens para navios, ferro da Suecia, folhas de flandres ; tudo por barato preço.

—Na rua do Vigario n. 19 primeiro andar, tem a venda a superior flanella para forro de sellins chegada recentemente da America.

CEMENTO ROMANO BRANCO.

Vende-se cemento romano branco, chegado agora, de superior qualidade, muito superior ao do consumo, em barricas e as tinas : atraz do theatro, armazem de taboas de pinho.

— Vende-se um cabriolet com coberta e os competentes arreios para um cavallo, tudo quasi novo : para ver, no aterro da Boa-Vista, armazem do Sr. Miguel Segeiro, e para tratar no Recife rua do Trapiche n. 14, primeiro andar

Deposito de vinho de champagne Chateau-Ay, primeira qualidade, de propriedade do conde de Marcuil, rua da Cruz do Recife n. 20 : este vinho, o melhor de toda a Champagne, vende-se a 36$000 rs. cada caixa, acha-se unicamente em casa de L. Lecomte Feron & Companhia. N. B.—As caixas são marcadas a fogo—Conde de Marcuil—e os rotulos das garrafas são azues.

— Vendem-se ricos e modernos pianos, recentemente chegados, de excellentes vozes, e preços commodos : em casa de N. O. Bieber & Companhia, rua da Cruz n. 4.

FARINHA DE MANDIOCA.

Vende-se a bordo do brigue *Conceição*, entrado de Santa Catharina, e fundeado na volta do Forte do Mattos, a mais nova farinha que existe hoje no mercado, e para porções a tratar no escriptorio de Manoel Alves Guerra Junior, na rua do Trapiche n. 14.

AGENCIA

Da Fundiçao' Low-Moor. Rua da Senzala nova n. 42.

Neste estabelecimento continúa a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor, e taixas de ferro batido e coado, de todos os tamanhos, para dito.

— Vende-se excellente taboado de pinho, recentemente chegado da America : na rua de Apollo trapiche do Ferreira, a entender-se com o administrador do mesmo.

—Vendem-se lonas da Russia por preço commodo, e de superior qualidade : no armazem de N. O. Bieber & C., rua da Cruz n. 4.

— Vendem-se no armazem n. 60, da rua da Cadeia do Recife, de Henry Gibson, os mais superiores relogios fabricados em Inglaterra, por preços modicos.

— Vende-se papel pintado, envernisado, com a particularidade de se poder lavar, e sempre esta' novo, decorações mui lindas e modernas, e preço razoavel quanto a qualidade : vende-se na rua da Cruz do Recife n. 27, armazem de Victor Lasne.

Potassa.

No antigo deposito da rua da Cadeia Velha, escriptorio n. 12, vende-se muito superior potassa da Russia, americana e do Rio de Janeiro, a preços baratos que he para fechar contas.

Devoto Christão.

Sahio a luz a 2.a edição do livrinho denominado—Devoto Christão, mais correcto e accrescentado : vende-se unicamente na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia a 640 rs. cada exemplar.

PUBLICAÇAO' RELIGIOSA.

Sahio á luz o novo Mez de Maria, adoptado pelos reverendissimos padres capuchinhos de N. S. da Penha desta cidade, augmentado com a novena da Senhora da Conceição, e da noticia historica da medalha milagrosa, e de N. S. do Bom Conselho : vende-se unicamente na livraria n. 6 e 8 da praça da independencia, a 1$000.

Moinhos de vento

com bombas de repuxo para regar hortas e baixa, de capim, na fundição de D. W. Bowman : na rua do Brum ns. 6, 8 e 10.

— Na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, tem para vender diversas muzicas para piano, violão e flauta, como sejam, quadrilhas, valsas, redowas, schotickes, modinhas, tudo modernissimo, chegado do Rio de Janeiro.

AOS SENHORES DE ENGENHO.

Reduzido de 640 para 500 rs. a libra

Do arcano da invençao' do Dr. Eduardo Stolle em Berlin, empregado nas colonias inglezas e hollandezas, com grande vantagem para o melhoramento do assucar, acha-se a venda, em latas de 10 libras, junto com o methodo de emprega-lo no idioma portuguez, em casa de N. O. Bieber & Companhia, na rua da Cruz. n. 4.

—Vende-se uma rica mobilia de jacaranda', com consolos e mesa de tampo de marmore branco, a dinheiro ou a prazo, conforme se ajustar : a tratar na rua do Collegio n. 25, taberna.

DEPOSITO DE CAL DE LISBOA.

Na rua da Cadeia do Recife n. 50 ha para vender barris com cal de Lisboa, recentemente chegada.

— Vende-se uma balança romana com todos os seus pertences, em bom uso e de 2,000 libras : quem a pretender, dirija-se á rua da Cruz, armazem n. 4.

FARINHA DE MANDIOCA.

Vende-se superior farinha de mandioca, em saccas que tem um alqueire, medida velha, por preço commodo : nos armazens n. 3, 5 e 7 defronte da escadinha, e no armazem defronte da porta da alfandega, ou a tratar no escriptorio de Novaes & C., na rua do Trapiche n. 34, primeiro andar.

— Na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, vende-se farelo novo, chegado de Lisboa pela barca *Gratidão.*

POTASSA BRASILEIRA.

Vende-se superior potassa, fabricada no Rio de Janeiro, chegada recentemente, recommenda-se aos senhores de engenhos os seus bons effeitos ja' experimentados : na rua da Cruz n. 20, armazem de L. Leconte Feron & Companhia.

Taixas para engenhos.

Na fundiçao' de ferro de D. W. Bowmann, na rua do Brum, passando o chafariz, continua haver um completo sortimento de taixas de ferro fundido e batido de 3 a 8 palmos de bocca, as quaes acham-se a venda, por preço commodo e com promptidao' : embarcam-se ou carregam-se em carro sem despeza ao comprador.

—Em casa de J. Keller & C., na rua da Cruz n. 55, ha para vender 3 excellentes pianos vindos ultimamente de Hamburgo.

PANORAMAS PARA JARDIM.

Brunn Praeger & C., na rua da Cruz n. 10, receberam e vendem um sortimento de globos de espelho de diversos tamanhos e cores, que formam o mais lindo panorama, postos em uma columna no meio do jardim, como se usa hoje na Europa, nos jardins de bom gosto.

Brunn Praeger & C., na sua casa rua da Cruz n. 10, teem a venda.

Pianos tanto horizontas como verticaes, dos melhores autores.
Obras de ouro de 18 quil. do mais apurado gosto.
Pinturas em oleo, paisagens e com moldura dourada.
Vistas de Pernambuco, geraes e especiaes.
Cadeiras e sofa's para terraços e jardins.
Oleados de ricas pinturas para mesas.
Vinho de Champagne.
Licores de differentes qualidades.
Presuntos.
Genebra em frasqueiras.
Instrumentos para musica.

MECHANISMO PARA ENGENHO.

NA FUNDIÇAO DE FERRO DO ENGENHEIRO DAVID W. BOWNIAN, NA RUA DO BRUM, PASSANDO O CHAFARIZ,

ha sempre um grande sortimento dos seguintes objectos de mechanismos proprios para engenhos, a saber : moendas e meias moendas da mais moderna construcção ; taixas de ferro fundido e batido, de superior qualidade, e de todos os tamanhos ; rodas dentadas para agua ou animaes, de todas as proporções ; crivos e boccas de fornalha e registros de boeiro, aguilhões, bronzes parafusos e cavilhões, moinho de mandioca, etc. etc.

NA MESMA FUNDIÇAO

se executam todas as encommendas com a superioridade já conhecida, e com a devida presteza e commodidade em preço.

ATTENÇAO' AO BARATEIRO.

Vendem-se apparelhos para chá de porcelana dourados e pintados de esmalte, ditos brancos, ditos azues para chá, ditos para mezas ditos, lanternas de pé de vidro, ditas de casquinho inglezas, ditas de pé de composição, copos para agua lapidados, compoteiras para doce, porta-licores lapidados, bacias e jarros de porcelana douradas e brancas, paliteiros dourados de figuras, compoteiras lizas e bordadas e outros muitos objectos por preço mais commodo do que em qualquer parte : na rua Nova ao pé do oitão da Conceição n. 51.

800 RS. CADA UM.

Chales de algodão de cores de bonitos padrões, lenços de garça e seda de bonitas cores a 600 rs., ditos de cassa de cores a 160 rs., cortes de cambraia com babados, padrões modernos, a 4$500, ditos de cambraia roxa com barra a 2$500, cortes de casemira de bom gosto a 5$, casemiras de algodão a 320 rs. o covado, e outras fazendas por muito commodo preço : na rua do Queimado loja n. 22.

RUA DO CRESPO LOJA ENCARNADA.

Vende-se cassa franceza fina, de lindos padrões a 400 rs. a vara ; córtes de gaze de seda, de gostos escocezes a 8$000 rs., chales pretos de merinó, superior fazenda a 3$200 e 3$500 ; córtes de brim de puro linho a 1$280, 1$600 e 2$ rs. ; chales de lãa e seda com ricas palmas nas pontas a 3$200, 3$500 e 4$ rs. ; romeiras, chales de toquim, ditos de seda, pannos de todas as cores e qualidades por preços commodos ; córtes de casemira de cores a 4$000, 4$500 e 5$000 ; ditos de dita preta muito superior a 7$ e 8$000 rs., e outras muitas fazendas novas, que se vendem por menos preço do que em outra qualquer parte.

Champagne da superior marca Cometa : no armazem de Tasso Irmãos.

GARRAFAS VASIAS

em gigos de groza e de 110 garrafas : no armazem de Tasso Irmãos.

— Na rua de Apollo n. 19, vende-se potassa muito nova, chegada ultimamente do Rio de Janeiro, por menos preço do que em outra qualquer parte, e 25 traves de mangue, que existem no Caes do Ramos.

ESCRAVOS FUGIDOS.

100$000 RS. DE GRATIFICAÇA'O

Fugio da casa do abaixo assignado, na madrugada de 3 de janeiro do corrente anno, um seu escravo, crioulo, de nome Amaro, official de sapateiro, de idade 30 annos pouco mais ou menos, altura regular, barba pouca, dentes limados, olhos enfumaçados, anda calçado, tem as mãos calejadas do fio de sapateiro, tem a testa com os cantos descobertos, he bem fallante ; este escravo, quando fugio levou comsigo um cavallo castanho, arreiado com um sellim inglez, compridoje muito estreito, cabeçada tambem ingleza, o cavallo tem dez annos pouco mais ou menos, andador de baixo e meio, frente aberta, tem um calombinho no espinhaço, e he roncolho ; o dito escravo foi do Sr. Manoel Pinto Borba, morador no Gamelia : quem o pegar, dirija-se a rua da Senzala Velha n. 114, que se lhe dará a gratificação acima marcada, e se for fóra desta provincia se pagarão as despezas da conducção de onde elle estiver para esta.

Joaquim Paes Pereira da Silva.

— Desappareceu do poder do abaixo assignado, na noite de 16 do corrente, o escravo, cabra, acaboclado, de nome Joaquim, de 24 a 25 annos, cabeça redonda, cabellos corridos, dentes limados, beiços rôxos, braços e pernas grossas e curtas, anda apressado e com o corpo um pouco incliuado para a frente, passos curtos ; levou capéo de palha velho, camisa de algodãozinho ou madapolão e calça de casemira cinzenta : roga-se, portanto, a todas as autoridades policiaes e capitães de campo, que capturem o mencionado escravo, e levem-o á rua de Hortas n. 24, que além de pagar-se todas as despezas, se gratificará generosamente.—*José Francisco do Rego.*

— Desappareceu de Vacca-Brava, perto da villa de Cabaceiras, o preto de Angola, pertencente ao major Faustino de Souza Cavalcanti, com os signaes seguintes : já velho, estatura regular, tem um dente tirado na frente e outro torto, tem nos braços uns caroços, pernas finas e pés tortos, tem bastantes cicatrizes nas costas, de relho ; pede-se, portanto, as autoridades policiaes e capitães de campo o apprehendam e levem-o á rua do Queimado n. 11, a Manoel José Machado, que serão bem recompensados.

100$000.

A quem pegar o preto Alexandre, de nação S. Thomé, alto, reforçado do corpo, falla demorada, de idade 30 a 35 annos, o qual continúa andar pelo Rio Doce por ter sido escravo do Milliquet francez, e consta ter sido visto no lugar do Souto entre os engenhos Paulista e Fragoso, com outro preto do Sr. Dr. Manoel Joaquim Carneiro da Cunha, o qual preto está fugido desde o dia 23 de setembro do anno proximo passado : roga-se a quem o pegar, leve-o á fabrica da rua do Brum n. 28, que receberá a gratificação acima.

— Ainda anda fugida a preta Maria Cajueira, desapparecida em 7 de novembro proximo passado, e neste dia annunciada por este *Diario* ; representa ter 50 annos, he baixa do corpo, e já pinta o cabello, he magra, as pernas alguma cousa arqueadas e foveiras, assim como tambem os braços, a bocca meia torta de trazer cachimbo, e tem o officio de mariscadora, costuma andar pelas praias de Santo Amaro, Cidade, Beberibe e Capibaribe, até a Casa Forte : pede-se a todas as pessoas policiaes e mais commandantes que rondam estes lugares, que encontando-a, a apprehendam e conduzam-na á casa de seu dono, que mora no largo da Trempe, sobrado n. 1, que tem taberna por baixo, que recompensará generosamente o seu trabalho. Adverte-se que a mencionada preta costuma inculcar-se forra, e tem muitas labias para o afirmar.

— Tendo-se ausentado do Recife, em 22 de maio do anno proximo passado 4 escravos, como consta dos annuncios então impressos nos jornaes desta cidade, destes apenas se recolheram 2, e acham-se ainda ausentes os outros 2, sendo os mais desejados porque foram os autores da fuga de todos ; pede-se portanto a apprehensão do preto José, de alta estatura, idade mais de 30 annos, com falta do olho esquerdo, côr bastante negra, e muito prognostico. Jorge, côr fula, alto, tambem de boa figura, idade de 25 a 30 annos, com um pequeno talho em um dos cantos da bocca ; ambos estes escravos são crioulos e filhos do sertão, e ha muito pouco tempo estavam nesta praça ; pelo depoimento dos chegados consta que seguiram os fugidos pela estrada do Limoeiro até Cariri-Velho, alli se separaram, e depois continuaram para Pajeú de Flores, d'onde José he natural, dizendo que ia ver os parentes, e depois provavelmente seguiriam para o Sobral, ás Catingas de Piauhy, d'onde Jorge he natural ; he o mais que se póde indicar a quem possa delles tirar partido : pede-se, portanto, a todas autoridades policiaes e capitães de campo a apprehensão dos referidos escravos, e se offerece a quantia de 100$000 por cada um, ou 250$000 vindo ambos juntos, a quem os trouxer a esta praça a viuva Amorim & Filho, rua da Cruz n. 45 ; na Parahiba aos Srs. José Luiz Pereira Lima & C.a ; no Rio Grande do Norte ao Sr. Theotonio Coelho de Cerqueira ; no Ceará ao Sr. Manoel Caetano de Gouveia ; e no Maranhão ao Sr. Caetano Cesar da Silva Rosa.

PERN. : TYP. DE M. F. DE FARIA. — 1855

MUTILADO